

O livro tem por objetivo discutir a violência de gênero no norte de Minas, no período compreendido entre as décadas de 1960 e 2000, a partir de uma perspectiva histórica das relações de poder entre homens e mulheres. De modo geral, os trabalhos partem do conceito de violência de gênero, entendendo que o fenômeno da violência só é possível ser compreendido como algo que acontece dentro de uma relação de poder. Nessa perspectiva, o livro apresenta discussões em que as mulheres assumem a posição de sujeito que também exerce e faz uso do poder, inclusive para praticar formas de violência, e não apenas de meras subordinadas e vítimas.

Mulheres, Violência e Justiça no Norte de Minas Maia e Caleiro (orgs.)

## Mulheres, Violência e Justiça no Norte de Minas

Cláudia de Jesus Maia e  
Regina Célia Lima Caleiro  
organizadoras



Apresentação  
*Cláudia Maia e Regina Caleiro*

PRIMEIRA PARTE:  
A VIOLÊNCIA SOBRE AS MULHERES –  
PRÁTICAS E REPRESENTAÇÕES

Rompendo o silêncio – histórias de  
violência conjugal contra mulheres  
no norte de Minas (1970-2007)  
*Cláudia de J. Maia*

A violência contra as mulheres e o  
papel da Defensoria Pública  
Especializada na Defesa dos  
Direitos das Mulheres em Situação  
de Violência de Montes Claros  
*Márcia B. Xavier Rocha*

Violência de gênero e masculinida-  
de nos discursos da imprensa  
escrita norte mineira (1971-1981)  
*Leonardo T. Pacheco*

SEGUNDA PARTE: VIOLÊNCIA E  
CRIMES SEXUAIS CONTRA AS MULHE-  
RES

“Será que fiz realmente algo para  
que ele pudesse querer me estu-  
prar”: O crime de Estupro e o  
sentimento de culpa nas mulheres  
violentadas  
*Maria Clarice R. de Souza*

## **Mulheres, Violência e Justiça no Norte de Minas**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

C217 Maia, Cláudia de Jesus, Org.; Caleiro, Regina Célia Lima, Org.  
Mulheres, violência e justiça no Norte de Minas. / Organização de Cláudia de Jesus Maia e Regina Célia Lima Caleiro. – São Paulo: Annablume, 2012.

14 x 21 cm. 218 p.  
ISBN 978-85-391-03553-9

Grupo de Pesquisa Gênero e Violência da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.

1. Relações de Gênero. 2. Violência de Gênero. 3. Mulheres. 4. Violência Contra a Mulher. 5. Minas Gerais. 6. Norte de Minas. 7. Montes Claros. 8. História da Violência de Gênero no Norte de Minas. 9. Violência Conjugal. 10. Violência Sexual. 11. Masculinidade. I. Título. II. A violência sobre as mulheres: práticas e representações. III. Violência e crimes sexuais contra as mulheres. IV. A violência das mulheres. V. Maia, Cláudia de Jesus, Organizadora. VI. Caleiro, Regina Célia Lima, Organizadora.

CDU 305-55.2  
CDD 300

Catalogação elaborada por Ruth Simão Paulino

MULHERES, VIOLÊNCIA E JUSTIÇA NO NORTE DE MINAS

*Projeto, Produção e Capa*  
Coletivo Gráfico Annablume

*Conselho Editorial*  
Eduardo Peñuela Cañizal  
Norval Baitello junior  
Maria Odila Leite da Silva Dias  
Celia Maria Marinho de Azevedo  
Gustavo Bernardo Krause  
Maria de Lourdes Sekeff (*in memoriam*)  
Pedro Roberto Jacobi  
Lucrecia D'Alessio Ferrara

1ª edição: fevereiro de 2012

© Cláudia de Jesus Maia e Regina Célia Lima Caleiro

ANNABLUME editora . comunicação  
Rua M.M.D.C., 217. Butantã  
05510-021 . São Paulo . SP . Brasil  
Tel. e Fax. (011) 3812-6764 – Televidas 3031-1754  
www.annablume.com.br

## Sumário

### APRESENTAÇÃO

*Cláudia Maia e Regina Caleiro* 7

PRIMEIRA PARTE: A VIOLÊNCIA SOBRE AS MULHERES –  
PRÁTICAS E REPRESENTAÇÕES 13

Rompendo o silêncio – histórias de violência conjugal  
contra mulheres no norte de Minas (1970-2007)  
*Cláudia de J. Maia* 15

A violência contra as mulheres e o papel da Defensoria  
Pública Especializada na Defesa dos Direitos das  
Mulheres em Situação de Violência de Montes Claros  
*Márcia Brandão Xavier Rocha* 53

Violência de gênero e masculinidade nos discursos  
da imprensa escrita norte mineira (1971-1981)  
*Leonardo Turchi Pacheco* 75

SEGUNDA PARTE:	
VIOLÊNCIA E CRIMES SEXUAIS CONTRA AS MULHERES	105
“Será que fiz realmente algo para que ele pudesse querer me estuprar”: O crime de Estupro e o sentimento de culpa nas mulheres violentadas <i>Maria Clarice Rodrigues de Souza</i>	107
Sedução, corrupção e violência: as representações de gênero no discurso jurídico de crimes sexuais <i>Renata Santos Maia e Cláudia J. Maia</i>	139
TERCEIRA PARTE: A VIOLÊNCIA DAS MULHERES	167
Mulheres, violência e criminalidade <i>Regina Célia Lima Caleiro</i>	169
Entre elas: A violência de gênero de patroas contra domésticas – Montes Claros, 1961 a 1980 <i>Rosana de Jesus dos Santos</i>	189
SOBRE OS AUTORES	215

## Apresentação

Este livro é resultado de pesquisas empreendidas pelas/os pesquisadoras/es do Grupo de Pesquisa Gênero e Violência da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Essas pesquisas, em grande parte, tiveram início em 2007 com o projeto *Violência de gênero no Norte de Minas (1970-2000)* desenvolvido com o apoio financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), prosseguindo com o projeto *Mulheres e Violência no Norte de Minas (1980-2007)*, desta vez com apoio financeiro do CNPq. Somaram-se a essas pesquisas, trabalhos iniciados no âmbito do grupo e que deram continuidade como pesquisas de mestrado na UFU, orientadas pela profa. Vera Lúcia Puga, sendo apresentada aqui parte de seus resultados.

O livro tem por objetivo discutir a violência de gênero no norte de Minas, no período compreendido entre as décadas de 1960 e 2000, a partir de uma perspectiva histórica das relações de poder entre homens e mulheres. De modo geral, os trabalhos partem do conceito de *violência de gênero*, entendendo que o fenômeno da violência só é possível ser compreendido como algo que acontece dentro de uma relação de poder. Assim, o conceito

implica pensar as relações de gênero como dinâmicas de poder e não como resultado da dominação invariável dos homens sobre as mulheres. Nessa perspectiva, as mulheres assumem a posição de sujeito que também exerce e faz uso do poder, inclusive para praticar formas de violência, e não apenas de meras subordinadas e vítimas.

Dessa forma, a maior parte dos trabalhos que compõe este livro discute a violência contra as mulheres praticada por homens, como a conjugal e a sexual, devido à sua grande severidade e incidência na região, mas o livro também traz trabalhos que discutem a violência cometida pelas mulheres. Ao focar a violência das mulheres, buscamos a sua desnaturalização enquanto sujeitos “naturalmente” dóceis, fracos, indefesos e a desconstrução de discursos sobre as “mulheres desviantes” de um modelo idealizado nas representações elaboradas socialmente para o comportamento feminino, e que estabelecem a mulher violenta do lado da exceção, e a mulher vítima do lado da norma.

Organizamos o livro em quatro partes. A primeira discute a violência conjugal contra as mulheres e está composta por três trabalhos. O estudo de Cláudia Maia analisa aspectos da violência conjugal contra as mulheres a partir de dados levantados em processos-crime de lesão corporal e tentativa de homicídio, ocorridos nas comarcas de Janaúba e Montes Claros e procura entender, através de depoimentos de histórias de vida, por que as mulheres permanecem em relações conjugais violentas e que motivos elas mobilizam para justificar o não rompimento com essas relações. Nessa mesma direção, Márcia Brandão Rocha analisa a violência conjugal entre mulheres assistidas pelo Núcleo de Defesa das Mulheres em situação de violência da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Montes Claros. Seu estudo baseou-se em dados recolhidos por profissionais do Núcleo, entre

agosto de 2005 e dezembro de 2008, recobrando os três anos de atendimento, em que mais de três mil mulheres foram atendidas. Leonardo Turchi Pacheco discute, em seu capítulo, a violência de gênero nos discursos de três periódicos de Montes Claros durante o período de 1971 a 1981. Analisa as representações mobilizadas pela imprensa escrita para dar sentido à masculinidade, quando associada à violência de gênero.

A segunda parte enfoca a violência sexual contra as mulheres. Renata Santos Maia e Cláudia Maia abordam os discursos sobre crimes sexuais em processos de sedução e corrupção de menores praticados contra as mulheres. Buscam entender como os códigos de honra e as representações de gênero presentes nesses discursos influenciam e determinam a concepção e o julgamento desses crimes. Foram analisados processos-crime das comarcas de Janaúba e Montes Claros ocorridos durante o período de 1970 a 2007. Utilizando-se de audaciosas entrevistas de história oral, realizadas com detentos/as da cadeia pública de Montes Claros, Maria Clarice de Souza discute o crime de estupro e o sentimento de culpa nas mulheres violentadas. O capítulo constitui parte das análises desenvolvidas em sua dissertação de mestrado, defendida no Programa de Pós-graduação em História, da Universidade Federal de Uberlândia.

Conforme já assinalamos, ao abordar a violência a partir das relações de poder entre os sujeitos, as mulheres emergem como vítimas, mas também como réis. Assim, a terceira parte deste livro traz trabalhos que discutem a violência das mulheres. Regina Célia Caleiro, a partir de amplo levantamento em processos-crime da comarca de Montes Claros em que mulheres figuraram como réis, realiza um perfil dessas mulheres cujas experiências escaparam ao normativo, pois são agentes da violência registrada nos autos. O capítulo analisa ainda os julgamentos e as condenações,

verificando “o caráter periférico, atribuído socialmente à violência praticada pelas mulheres até os dias atuais”. A violência entre mulheres é o objeto de análise de Rosana de Jesus dos Santos. Nesse estudo original e instigante, a autora enfoca a violência de patroas contra suas empregadas domésticas, constatando que o sistema sexo-gênero opera plenamente nessa relação. O conflito ocorrido no espaço da casa está baseado nos recortes de gênero, classe e etnia. A partir de ampla reflexão teórica, argumenta que as relações entre domésticas e patroas estão atravessadas pelas construções de gênero que estabelecem para elas posições distintas e hierarquizadas, legitimando as ações violentas. Conforme a autora, “as desigualdades de gênero nessas relações, aparecem imbricadas às de etnia e classe social. Tais construções culturais são resultado de efeitos de poder que historicamente estabeleceram lugares distintos e assimétricos para patroas e domésticas”. O capítulo também é parte das reflexões desenvolvidas em sua dissertação de mestrado defendida na Universidade Federal de Uberlândia.

Muitos destes trabalhos só foram possíveis devido ao empenho e auxílio de várias pessoas e instituições que, de diferentes maneiras, deram suas contribuições. Assim, gostaríamos de agradecer à FAPEMIG e ao CNPq pelo apoio financeiro às pesquisas; à Luana Cosme Balieiro, bolsista do PIBIC pelo apoio estratégico aos projetos e pela cuidadosa construção do banco de dados sobre violência de gênero no norte de Minas; às professoras Maria da Luz Ferreira e Sheila Borges Martins, do Departamento de Ciências Sociais da Unimontes, por treinarem a bolsista na utilização do programa para a construção do banco de dados. Ao Dr. João Adilson Nunes Oliveira, diretor do Fórum Bias Fortes da cidade de Janaúba, pela autorização para a realização da pesquisa no arquivo do Fórum e pela confiança depositada nas/os pesquisado-

res/as; aos funcionários do Fórum Bias Fortes: Reginaldo, Pedro e Morgana pelo auxílio no arquivo. Ao senhor Américo Martins, por conservar, em arquivo particular, os exemplares dos jornais da região e por nos autorizar a pesquisá-los. À D. Nair, pela doação dos jornais da década de 1980. De forma especial, à todas as mulheres que muito gentilmente nos concederam entrevistas, abrindo-nos não somente as portas de suas casas, mas também os segredos de suas vidas. Agradecemos ainda à FAPEMIG que tornou possível este livro através da concessão de financiamento.

*Cláudia Maia e Regina Caleiro*

Primeira parte

A violência sobre as mulheres:  
práticas e representações

## Rompendo o silêncio: histórias de violência conjugal contra as mulheres no norte de Minas (1970-2007)

CLÁUDIA DE J. MAIA

A temática da violência contra as mulheres entrou na ordem do discurso a partir, sobretudo, do final da década de 1970, como resultado de ampla mobilização e denúncia do movimento feminista. Aos poucos, ela ganhou visibilidade, tornando-se, conforme Elaine Reis Brandão (1998), uma categoria política construída pelas feministas para denunciar as desigualdades e a violência nas relações de gênero. “O pessoal é político”, *slogan* das manifestações do período, expressava bem o caráter das primeiras reivindicações: a publicização da situação de opressão das mulheres, a criminalização das violências sofridas, a denúncia dos assassinatos de mulheres “por amor” e “em defesa da honra”, e principalmente a transformação da “violência doméstica” praticada no âmbito privado em uma preocupação pública, política e do Estado.

Essa ação adquiriu, nos últimos anos, proporções antes impensadas e proporcionou a conscientização da sociedade sobre a necessidade de denunciar, amparar, acolher e acionar mecanismos de repressão contra a violência a que são submetidas diariamente as mulheres. Conforme ressaltava Ruth Cardoso em 1985, “ainda que sejam freqüentes as formas tradicionais de relacionamento entre se-

xos, já se abriu espaço para a discordância, uma vez que o que era o reino privado de cada um passou a ser público e transformado em questão política” (Cardoso, 1985, p. 18).

Com essa visibilidade aumentou também a sensibilidade social e política com relação à ampliação dos direitos femininos. Assim, iniciativas governamentais, em sintonia com a construção da cidadania e respondendo às pressões feministas, propiciaram a criação de Conselhos da Condição Feminina e das Delegacias de Defesa da Mulher – hoje Delegacia de Crimes contra a Mulher – a partir da década de 1980. Nos anos de 1990, a violência contra as mulheres se consolidou como uma questão de Direitos Humanos (Brandão, 1998). Em 2003, foi criada a Secretaria Especial de Políticas Públicas para as mulheres, ligada à presidência da República, bem como inúmeros fóruns de debates de caráter nacional e internacional. A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, de 1994, realizada em Belém do Pará, é um exemplo dessa motivação social, onde diversos países da América Latina se reuniram para discutir as razões da violência e propor mecanismos para combatê-la. Foram criadas também Casas de Abrigo, Centros de Apoio Psicológico e Social, especialmente nos grandes centros urbanos do país, dentre outras iniciativas.

Entretanto, passadas mais de três décadas do protagonismo das mobilizações feministas, e apesar das conquistas institucionais e políticas, a violência física e psicológica, a coação e a tortura, a chantagem emocional, o terrorismo misógino – conforme denominação de Bosch e Ferrer (2002) –, ainda constituem uma perversa realidade para muitas mulheres. Os avanços sociais, culturais e legislativos não impediram que as práticas violentas continuassem a acontecer. Em termos legislativos, a lei 11.340/2006, conhecida como lei Maria da Penha, embora ainda alvo de muitas polêmicas, tem sido considerada um grande avanço na tentativa

de erradicar a violência contra as mulheres, uma vez que instituiu os Juizados da Violência Doméstica e familiar contra as mulheres, aumentou a pena do delito de violência doméstica e vedou a utilização da lei 9.099/95, mais conhecida como a Lei dos Juizados Especiais Criminais para apuração desse delito. Além disso, a lei ampliou e abarcou outros delitos cometidos contra as mulheres no âmbito doméstico e não ficou restrita às relações heterossexuais, ao definir violência doméstica ou familiar como “toda ação ou omissão, baseada no gênero, que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral e patrimonial, no âmbito da unidade doméstica, da família e **em qualquer relação íntima de afeto**, em que o agressor conviva ou tenha convivido com a agredida” (grifos nossos) (Celmer, 2007, p.28).

O norte de Minas figura entre as regiões do país que apresentam altos índices de violência contra as mulheres, sobretudo a violência conjugal. Diante disso, o presente capítulo tem por objetivo analisar aspectos da *violência conjugal contra as mulheres* na região, a partir de uma perspectiva histórica e de gênero e, ao mesmo tempo, contribuir com as discussões em torno desse fenômeno social. O estudo foi orientado pela seguinte questão: por que as mulheres permanecem em relações conjugais violentas? Quais os motivos e justificativas mobilizadas pelas vítimas para dar sentido a essa situação? Assim, o capítulo está dividido em três partes. Inicialmente procuramos situar o debate teórico-acadêmico em torno dos conceitos construídos para estudar a violência contra as mulheres. Em seguida, caracterizamos os sujeitos envolvidos em relações violentas, as formas e motivos das agressões desencadeadas dentro das relações afetivas e conjugais. Para tanto, analisamos qualitativamente 116 processos-crime ocorridos no período de 1970 a 2007 nas comarcas de Janaúba e Montes Claros, sendo 104 de lesão corporal e 12 tentativas de homicídio, os quais en-

quadramos na categoria violência conjugal (ver tabela 1 anexa). A quantidade dos processos recolhidos na primeira vara criminal do Arquivo do Fórum Bias Fortes de Janaúba e no Acervo do Fórum Gonçalves Chaves de Montes Claros certamente não correspondem à totalidade dos casos que chegaram ao conhecimento da justiça. Da mesma forma, sabemos que a maior parte dos casos de violência conjugal não chega nem mesmo a ser denunciada. Assim, consideramos que tais processos correspondem a apenas uma pequena amostra da violência conjugal na região, recolhida aleatoriamente nos arquivos, tendo como critérios o período, o tipo de crime e os sujeitos envolvidos: casais legalmente constituídos, amasiados, separados ou namorados<sup>1</sup>.

Por fim, analisamos, através de depoimentos de História de Vida, os motivos e justificativas da permanência das mulheres nessas relações violentas. Buscamos as respostas possíveis nos processos de subjetivação e constituição do sujeito feminino, pois, seguindo Foucault, entendemos o sujeito como “algo” que é efeito das relações entre saber e poder. O sujeito feminino, conforme Teresa de Lauretis (1994), é constituído através de múltiplas posições, significados e discursos que estão frequentemente em conflito uns com os outros e são historicamente contraditórios. A His-

1. No arquivo do Fórum de Janaúba os processos estão quase todos completos, mas encontram-se somente os que já foram encerrados. No acervo do Fórum de Montes Claros foram encontrados poucos processos e aqui consideramos somente os da década de 1970 e 1980 que estão mais completos, mesmo assim, alguns não apresentam dados da vítima e do réu ou apresentam dados parciais. Uma quantidade muito pequena apresenta o resultado do processo. As comarcas foram selecionadas tomando como critério a existência de Delegacias da Mulher em sua sede. Utilizaremos doravante neste trabalho a sigla AFBF – Arquivo do Fórum Bias Fortes – para as referências dos processos encontrados nesse arquivo. Os processos do acervo do Fórum Gonçalves Chaves estão sob guarda da Divisão de Pesquisa e Documentação Regional e para as referências desses documentos, utilizaremos a sigla DPDOR.

tória de Vida, enquanto técnica de levantamento de dados, nos possibilitou uma melhor exploração de aspectos da intimidade e da formação das informantes; da vida cotidiana e das relações conjugais, como os momentos de agressões; processos de tomada de decisão, a exemplo da escolha matrimonial, dentre outros. Foram selecionadas para, este trabalho, as histórias de vida de três mulheres independentes economicamente, que permaneceram na relação violenta por mais de 15 anos sem denunciarem seus maridos.

#### VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E VIOLÊNCIA DE GÊNERO: SITUANDO O DEBATE

No âmbito da pesquisa acadêmica, a violência contra as mulheres também não é um tema recente. Desde os anos de 1980 é um dos principais temas, sobretudo dos estudos feministas. As primeiras pesquisas tiveram por objetivo dar visibilidade ao problema da violência, privilegiando a construção dos perfis de agredidas e agressores; identificar os crimes mais cometidos e, posteriormente, analisar as ações do Estado através do desempenho das Delegacias da Mulher. Caracterizavam-se pela imprecisão em relação aos termos utilizados, tomando “violência contra mulheres”, “violência familiar” e “violência doméstica”, muitas vezes, como sinônimos. Cecília M. Santos e Wânia P. Izumino (2005) identificaram três grandes abordagens no estudo da violência contra as mulheres: a da “dominação masculina”, introduzida por Marilena Chauí (1985) no artigo “Participando do debate sobre mulher e violência”, em que as mulheres têm sua autonomia anulada e são vistas tanto como “vítimas” quanto “cúmplices” da dominação masculina; a da “dominação patriarcal”, em que a violência é entendida como expressão do patriarcado; essa abordagem tem como principal referência os trabalhos de Helieth Saffioti. A terceira abordagem é a

“relacional”, em que o papel das mulheres como vítimas, enfatizado nas duas primeiras, é relativizado. Nessa abordagem, que tem como principal expoente Filomena Gregori em seu livro “Cenas e Queixas, a violência é entendida como uma maneira de comunicação em que as mulheres têm autonomia e participam ativamente na relação violenta. Segundo essa autora, é preciso considerar que “os relacionamentos conjugais são de parceria e que a violência pode ser também uma forma de comunicação, ainda que perversa, entre parceiros”. (Gregori, 1993, p. 134). Para Santos e Izumino (2005, p. 8), Gregori considera a violência conjugal como um jogo relacional, mas afasta sua análise de qualquer referência ao poder, por isso, “assume uma igualdade social entre os parceiros”.

Na última década, ampliou-se a discussão em torno da violência contra as mulheres a partir, sobretudo, da ampla adoção do conceito de gênero, entendido como “um primeiro modo de dar significado às relações de poder” (Scott, 1990). O gênero pressupõe a percepção do modo como são construídos padrões referenciais do que se concebe como masculino e feminino, contribuindo para desmitificá-los como categorias naturais e imutáveis. Nessa perspectiva, o fenômeno da violência só é possível ser compreendido como algo que acontece dentro de uma relação de poder. Mireya Suárez e Lourdes Bandeira (1999, p.16) ressaltam ainda que a ligação entre gênero e violência “é útil para indicar não apenas o envolvimento de mulheres e de homens como vítimas e autores/as, mas também o seu envolvimento como sujeitos que buscam firmar, mediante a violência, suas identidades masculinas ou femininas”.

Essa aproximação entre gênero e violência introduziu um novo conceito nos estudos sobre violência contra as mulheres: “violência de gênero”. Esse conceito, contudo, também tem sido utilizado em perspectivas diferentes. Para Helieth Saffioti, a violência de gênero abrange como vítimas não apenas mulheres,

mas também crianças e adolescentes de ambos os sexos, tendo como autores os homens no exercício da função patriarcal e no uso e afirmação do poder a eles outorgado pela cultura. Nessa perspectiva, o recurso à violência física ocorre quando “a ideologia de gênero é insuficiente para garantir a obediência das vítimas potenciais aos ditames do patriarca” (Saffioti, 2002, p.2). Embora Saffioti utilize o conceito de gênero, Santos e Izumino (2005, p. 12) observam que ela não o incorpora na sua definição de “violência de gênero”. “Isto porque a autora não abandona o paradigma do patriarcado e continua definindo violência como expressão da dominação masculina”. Dessa forma, a relação é pensada em dois pólos: de um lado o homem dominador; de outro, a mulher vítima. O conceito de “violência de gênero” não pode ser definido como uma relação de dominação invariável dos homens sobre as mulheres. Conforme Izumino (2004), esse conceito implica pensar as relações de gênero como dinâmicas de poder, entendendo-se o poder não de forma estática, polarizada, absoluta, mas de “forma dinâmica e relacional, exercido tanto por homens como por mulheres ainda que de forma desigual”. (Santos e Izumino, 2005, p. 14)

Assim, de modo geral, a *violência de gênero* consiste em “qualquer ação ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico, tanto em âmbito público como privado”. É uma manifestação de relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres. Nessa perspectiva, as mulheres assumem a posição de sujeito que também exerce e faz uso do poder, e não apenas de meras subordinadas e vítimas. Mireya Suárez e Lourdes Bandeira propõem o conceito de *violência de gênero* para entender as relações conflituosas não apenas entre homens e mulheres, mas também entre mulher e mulher ou homem e homem. Para elas, essa violência tanto pode ser afetiva e

emocional, como calculada e utilitária. Além do poder masculino, “a violência de gênero deita suas raízes nas próprias relações conjugais e amorosas e em imperativos culturais que outorgam sentido”. (Suárez; Bandeira, 1999, p. 24)

Enquanto conceito mais amplo, *violência de gênero* abrange as várias formas de violência contra as mulheres, dentre elas a violência conjugal, proporcionando um novo olhar sobre as relações afetivas. Assim, conforme Machado e Magalhães (1999, p.175), “está se tornando comum falar em *casais violentos*, quando e onde até então só se falava em *vítimas da violência*. Está em curso a crítica à *vitimização* das mulheres”. O conceito de *violência conjugal* revela esse novo olhar que aborda a problemática sob a ótica da intersubjetividade dos envolvidos. Dessa forma,

Não basta entender as mulheres como vítimas, mas sim suas reações e interação. Também não basta entender as relações conjugais entre homens e mulheres, apenas como relações de poder ou de não poder, de desigualdade ou de igualdade, e de violência ou de não violência; essas relações também se organizam como relações de afetividade, de sexualidade, de amor e de paixão (Machado; Magalhães, 1999, p. 174).

A violência conjugal não se restringe somente aos casais heterossexuais, no entanto, neste estudo, nosso enfoque é a violência conjugal contra as mulheres praticada por marido ou companheiro, visto ser esta a de maior proporção e cujos números ainda são alarmantes país afora e no norte de Minas<sup>2</sup>.

2. Márcia Brandão Rocha (2009) observou que, em apenas dois anos de atuação do Núcleo de Assistência à Mulher em situação de violência da Defensoria Pública da cidade de Montes Claros, cerca de 2000 mulheres foram atendidas.

Estudos sobre a violência conjugal realizados a partir das denúncias feitas nas delegacias de polícia ou nas delegacias da mulher contribuíram para difundir a equivocada ideia de que esse tipo de violência é um fenômeno característico das classes sociais mais empobrecidas, e que a dependência econômica das mulheres agredidas explicaria a permanência delas em relações violentas. Pesquisas mais recentes realizadas a partir de outros instrumentos têm demonstrado, entretanto, que a violência conjugal é um fenômeno que atinge mulheres de todas as classes sociais em muitos países – mesmo aqueles considerados avançados em termos de direitos humanos e valores culturais – desde a analfabetas e dependentes economicamente a mulheres com curso superior e bem-sucedidas profissionalmente. Em pesquisa realizada através de depoimentos colhidos entre usuárias do serviço via internet de assistência a mulheres vítimas de violência, o “Teclê Mulher”, Alessandra Campos constatou que, de uma amostra de cem usuárias que responderam aos questionários, 47% possuem ensino superior incompleto, completo, pós-graduação ou mestrado, e 36% “aparentam ter estabilidade financeira e são profissionais liberais, autônomas e comerciárias”. (Campos, 2008, p. 4)

Pesquisas, como essa, reforçam o argumento de que as denúncias e a utilização de serviços públicos são recursos acionados predominantemente pelas mulheres pobres que se sentem menos constrangidas ou não dispõem de outro meio, quando são obrigadas a buscar ajuda e solução para o problema vivido. Por outro lado, demonstra também que a dependência econômica por si só não explica a permanência na relação, embora seja um fator considerável. Dentre as mulheres identificadas como vítimas nos processos analisados, encontram-se empregadas domésticas, do lar, costureiras, auxiliar de serviços gerais, revendedoras, auxiliar de

escritório, estudante, mas também, mulheres em melhor situação salarial, como comerciantes, professoras primárias e universitárias (ver tabela 3 anexa). É importante observar que aquelas que se declararam como “domésticas”, “do lar” e “prendas domésticas” constituem 53,4% das profissões declaradas nos 116 processos. Essa é uma categoria complexa, pois pode indicar tanto a profissional empregada doméstica, quanto a dona-de-casa. Em ambos os casos, entretanto, são mulheres sem nenhuma renda própria ou com uma renda muito baixa a maioria absoluta que denuncia seus maridos ou companheiros violentos perante a justiça.

Diante disso, entendemos que buscar explicações homogêneas e universalizantes para a violência conjugal não avança o debate e pouco contribui para mudanças mais radicais, pois as mulheres não são idênticas, assim como as relações conjugais e afetivas e os contextos histórico-culturais vivenciados. Cada história de vida e de violência revela aspectos particulares e motivos específicos, muitas vezes contraditórios, que justificam o não rompimento do ciclo de agressões presente em uma relação conjugal de violência.

Esmeralda, uma das informantes desta pesquisa, é um bom exemplo. Ao ser indagada pelos motivos de não ter-se separado, respondeu de imediato que: “(...) eu tinha meus menino tudo, pequeno e eu tinha que lutar para trabalhar, para dar elas as coisa e tinha que pagar aluguel (...)”. Mais adiante, ao ser perguntada sobre o trabalho do marido respondeu:

O que ele trabalhava? Ele num trabalhava não” (risos); “(...) porque eu trabalhava, era só trabalhando e o dinheiro dele era só para beber cachaça... trabalhava pouco, trabalhava uns três dias, recebia um dinheiro e ia beber cachaça, aí eu tinha que trabalhar porque eu já tinha minhas meninas. Aí eu tinha que trabalhar para sustentar, para não ver as meninas passar fome...

Em seguida, passou a descrever o trabalho informal como lavadeira que realizava para sustentar a casa. Embora, a princípio, a idade dos filhos e o peso de sustentá-los sozinha tenham sido identificados por ela como o motivo de não separar-se do marido violento, ela deixa claro, durante toda a entrevista, que sempre trabalhou e que poucas vezes a família pôde contar com o dinheiro do marido.

#### OS MOTIVOS E OS PRETEXTOS

Apesar de possuírem faixas etárias de 18 a 55 anos (cf. tabelas 2 anexa), essas mulheres se assemelham pelas agressões sofridas do marido ou companheiro. Em geral, não era necessária uma motivação mais séria para desencadear uma sucessão de socos, pontapés, empurrões, tapas, arremesso de objetos, cuspidas na cara, palavrões e ameaças. Qualquer motivo banal justificava a ação violenta do marido, como se lê nos processos:

Crime ocorrido em 23 de abril de 1991, por volta das 21 horas, no interior da residência da vítima, esposa do réu, que foi agredida mediante socos. (...) Apurou-se que o acusado ao chegar em casa foi jantar e notou que a comida estava azeda, perguntando a sua esposa esta respondeu que se quisesse comer que comesse aquela comida, razão pela qual passou a agredi-la. (AFBF, 1991, n. 0351 01 001081-4, cx. 1050)

No dia 21 de abril do corrente ano, por volta das 14:30 horas, na favela vicentino, nesta cidade, agindo de surpresa, o denunciado vibrou uma punhalada em sua amásia (...) atingindo-a na altura da mama esquerda (...) O motivo do crime foi o fato de a vítima insistir em oferecer-lhe comida que continha quiabo, verdura de que ele não gosta. (DPDOR, n.03.118, ET. 06/32/201)

No dia 20 de janeiro do corrente ano (1982), por volta das 19 horas, no bairro dos bois, nesta cidade, contrariando por ter P. vendido milho verde, após ingerir água ardente, o denunciado investiu contra ela, desferindo-lhe uma facada no pescoço... (DPDOR, 1982, n.03.148, ET 06/32/202)

Às vezes não era necessário motivo algum para iniciar as agressões, conforme concluiu o promotor da comarca de Montes Claros, ao pedir a condenação do réu em processo de 1971:

Não houve qualquer motivo para a atitude covarde do réu, e esse seu procedimento, espancando estupidamente sua esposa ou companheira, com instrumento aviltante, próprio de bater em animais, mostra tratar-se de um indivíduo de péssima personalidade. (DPDOR, 1971, n. 002.529, et. 05/28/176, p. 52)

Muitos casos de violência encontram-se associados ao consumo de álcool, pois a bebida pode encorajar e tornar a pessoa mais agressiva. Na maioria dos processos, a ingestão de bebida alcoólica é utilizada pelos réus e advogados como justificativa pelo ato violento ou aparece na caracterização do réu feita pelos agentes da justiça contribuindo, de certa forma, para "amenizar" seu comportamento violento:

V. M. P., vítima, **inquirida respondeu**: que o fato ocorreu no interior da casa da depoente, que ninguém foi testemunha do fato ocorrido, estando presente apenas a depoente e seu marido, **que no dia do fato o acusado estava embriagado** e, quando bebia ficava completamente louco, que no dia do fato o acusado havia bebido mais de um litro de cachaça. (DPDOR, 1973, et. 05/28/178, n. 002.587, p.27) (Grifos nossos)

Assim, perguntar se o réu "estava" bêbado ou "faz" uso frequente de bebida passou a fazer parte integrante do ritual dos inquiridos policiais, funcionando como uma forma de explicar a agressão e logo resolver o caso. Outro motivo frequentemente alegado pelos agressores e seus advogados é o ciúme.

M. S. A. T. R., casada, do lar, disse que o denunciado levou-os para a estrada de Francisco Sá. No caminho dava-lhe socos, murros, tapas, e um desses murros alcançou-a no olho esquerdo, que veio a inchar imediatamente. Puxava-lhe ainda os cabelos, arrancando-os e os jogava pela janela do carro, dizendo sempre que **queria saber quem eram seus amantes**. (DPDOR, 1974, n° 002.638, p. 4) (grifos nossos)

O indiciado confessa as agressões anteriores e atuais, afirmando que desta vez **agiu movido por ciúmes**, pois viu T. em um quarto de uma casa abandonada onde eles moram com mais dois homens. Alega que no dia do fato **não estava muito bom da cabeça**, pois possui problema de cabeça, loucura, que quando ataca **ele faz coisas inconscientemente**. (AFBE, 1987, n. 894, cx.1015) (grifos nossos)

Dúvidas sobre a fidelidade da esposa é, ao lado da embriaguez, um dos principais motivos construídos pelos homens para justificar a violência contra as esposas, tanto nos processos quanto nos depoimentos de história de vida. O estado de embriaguez e de ciúme é o que retiraria o agressor temporariamente da sua normalidade, provocando-lhe reações fora do seu controle, as quais não teria em seu estado normal. Procuram, dessa forma, abster-se da responsabilidade dos seus atos.

Outra estratégia discursiva usada para justificar a violência cometida ou livrar-se das acusações é alegar a legítima defesa. O marido se coloca no papel de vítima, atribuindo à esposa a motivação pelo desentendimento que culminou na agressão:

De acordo com o réu, em seu 1º depoimento, a motivação que o levou a agredir sua mulher foi porque a mesma lançou em sua direção um 'tição', depois que ele pediu para sua mulher preparar um café e uma carne. (AFBF, 1981, n. 478, cx.1005)

(...) que não corresponde a verdade aquilo mencionado na denuncia que ora lhe foi lida, isto porque a faca estava no poder da vítima, e em realidade, o interrogado quando foi tomá-la de sua mulher, esta "triscou um pouquinho nela. (DPDOR, 1973, n. 002.587, et. 05/28/178, 69 p.)

(...) começaram e discutir e neste momento a M. A. investiu no declarante para dar lhe um tapa e como o declarante estava com a já citada faca, a vítima csbarrou-se na mesma vindo a ferir-se. (DPDOR, 1976, n. 002.700, et. 05/29/185, 40 p.)

(...) que o acusado já estava dormindo quando foi acordado por sua mulher que lhe xingava e que estava com uma enxada na mão; que o acusado foi machucado nas costas por um golpe que foi despachado pelo seu filho; que o acusado não foi quem atingiu a sua mulher com a dita enxada, não sabendo como isso se deu, achando ele, o acusado, que a sua mulher, é que caiu em cima da enxada, machucando-se; que o acusado afirma que se foi ele, o autor da enxadada, não viu nada pois estava muito nervoso; que o acusado sempre briga com sua esposa mas essa é a primeira vez que aconteceu a briga mais forte. (DPDOR, 1978, n. 002.803, et. 05/30/190)

Na encenação da vitimização masculina, armas disparam sozinhas, esposas caem por cima de enxadas, facadas se transformam em pequenos arranhões e golpes em apenas leves "triscadas". Não se pode ignorar, contudo, que em muitos casos o desfecho violento tenha sido resultado de uma disputa entre os parceiros, de uma discussão calorosa provocada por um ou por outro, o que

não justifica, porém, o uso da força física por parte dos homens para fazer prevalecer sua vontade. Rubi, umas das entrevistas deste estudo, explica que o marido sempre justificava seus atos violentos, colocando-se como vítima que apenas revidava uma provocação: "(...) 'você me chamou de idiota'. Mas quantas pessoas chamam um homem lá fora de idiota e não recebem um tapa na cara, enquanto que dentro de casa ele se vê no direito". (Rubi, 2009)

Outros motivos alegados pelos réus nos processos para desencadear a agressão conjugal apontam para aspectos da vida cotidiana e das construções de gênero como: "o casamento não vai bem"; "a briga é uma rotina"; "meter-se em negócios de homem"; "ele não aceita a separação", desentendimentos em relação à criação dos filhos, dentre outros.

Em geral, os homens que agredem suas esposas e companheiras o fazem na privacidade do lar, para que não sejam vistos por parentes, amigos, familiares e colegas do trabalho, preservando, dessa forma, a imagem de bom pai e bom marido que, geralmente, procuram construir e sustentar. Dos processos analisados, a absoluta maioria das agressões foi praticada no interior da residência – em Montes Claros, somente 3 ocorreram em via pública e uma dentro do carro e em uma auto-estrada – sendo prática recorrente, facilitada pelo fato de a agressão transcorrer sem interrupções de outras pessoas e sob a legitimidade da intimidade da família. Utilizam todo tipo de instrumentos, como facas, enxadas, martelos, foices, paus, porretes, revólveres, espingarda.

Dos casos analisados, tanto nos processos, quanto nos depoimentos, a maioria das relações conflituosas é dos casais legalmente constituídos, 52,6% do total, seguidas das uniões estáveis, 27,6% (cf. tabela 4 anexa). Observou-se também dentre os agressores, ex-maridos, namorados e ex-namorados. Encontram-se numa faixa etária compreendida entre 18 e 59 anos e, assim como a

maioria das vítimas arroladas nos processos, apresentam baixa ou nenhuma escolaridade e ocupam profissões de menor remuneração, como lavrador, trabalhador braçal, mecânico, açougueiro, colcheiro, embalador, aposentado; mas há também comerciante, motorista, taxista, policial militar, encarregado de setor, representante de vendas, técnico agrícola e bancário, dentre outros que se encontram numa faixa salarial melhor (cf. tabela 6 anexa).

Nos processos, muitas mulheres que denunciaram seus maridos ou companheiros viveram anos a fio sob maus-tratos, ofensas, intimidação, ameaças de morte, abandono (emocional e material) e traição, postergando uma tomada de decisão ou o rompimento definitivo com a relação violenta. "Torna-se mister que se acrescente que, durante quase cinco anos de convivência matrimonial, tem recebido de seu marido todo tipo de maus tratos, mas nunca com esse requinte de perversidade." (DPDOR, 1978, n. 00.2.638, et. 05/29/182, p.6). Depoimento de uma vítima de agressão, em que ela deixa claro que só depois de anos de violência é que resolveu denunciar seu marido. Assim, que motivos as mulheres mobilizam para justificar sua permanência em relações conjugais violentas?

HISTÓRIAS DE VERGONIA, AMOR E DOR:  
NARRATIVAS DA VIOLÊNCIA CONJUGAL

Buscamos algumas explicações na história de vida de três mulheres vítimas de violência conjugal. Duas delas com perfis bastante comuns: pobres, semianalfabetas, trabalhadoras, cinqüentenárias e com histórico de violência conjugal de mais de 15 anos. A terceira, diferentemente, é uma mulher de classe média, com pós-graduação e bem-sucedida profissionalmente. Para manter o anonimato das informantes, elas serão denominadas respectivamente, Esmeralda, Ágata e Rubi.

Esmeralda, à época da entrevista, tinha 56 anos, nascida em Brasília de Minas, a sexta de uma família de 12 irmãos; antes de casar-se, viveu na zona rural onde tinha uma "vida muito sofrida"; aos 10 anos, mudou-se com a família para Facela, um bairro rural de Montes Claros, passando a trabalhar numa cerâmica de tijolos para ajudar o pai nas despesas da casa. Foi nessa cerâmica que ela conheceu seu marido. Casou-se grávida aos 16 anos, após ser seduzida<sup>3</sup>, permanecendo casada por 17 anos, período em que foi constantemente agredida pelo marido. Sofreu sua primeira agressão já no primeiro mês de casada e somente conseguiu colocar fim à relação de violência, quando, finalmente, estava empregada e com certa estabilidade no emprego. Após a separação, construiu uma bela casa para a família, ajudou o ex-marido a construir sua casa também e passou a sustentá-lo, pois, conforme ela, "se eu não sustentar vai morrer de fome...".

Ágata estava com 52 anos, tem quatro filhos, estudou até a quarta série primária, está casada há 32 anos. Nasceu no interior de São Paulo e cresceu numa fazenda na zona rural de Montes Claros, onde conheceu seu marido, casou-se e viveu os primeiros anos do relacionamento. O pai morreu quando ela tinha apenas seis anos, deixando a mãe com cinco filhos pequenos para criar e grávida do sexto. Por causa disso, ela foi "pega" para criar por uma família. Inicialmente, diz que foi criada como os demais filhos do casal, sem nenhuma distinção, no entanto, ao longo do depoimento lembrou várias vezes que foi criada presa, sem liberdade, obrigada a realizar inúmeras tarefas da casa. Casou-se pressionada pelos pais adotivos com um homem de quem ela não gostava, segundo seu relato:

3. No sentido jurídico do termo, ou seja, uma menor que sob promessa de casamento manteve relações sexuais com um homem.

Meus pais de criação não deixaram eu casar com o rapaz que eu gostava (...) falavam que ele era malandro (...) que eu queria casar com ele que estava procurando 'cipó em um pau que não dava galho', porque o rapaz era criado também de outra família.

(...) o dia que eu fui casar, chorei o dia inteirinho de Deus! porque eu não queria casar. E o povo perguntou o que era e eu não falava. Quando entrei na igreja, eu vi... pra mim era o outro! Se fosse hoje eu não casava não. Saía correndo como o povo hoje das novela. Saía, sumia dentro daquelas manga que ninguém me achava, ou então desistia antes, falava que eu não queria. Naquele tempo a gente era muito besta, não tinha instrução, não tinha contato com outras moças (...). Eu casei sem saber muito o que era um casamento... (Ágata, 2009)

Ela preferia estudar a casar-se, mas como não tinha condições de mudar-se para a cidade a fim de continuar seus estudos, sentia-se medrosa e estava sendo "pressionada" pela família de criação, "optou" pelo casamento como forma de obter maior autonomia e uma vida melhor:

Eu achava que casar, eu ia sair da casa dos outros, eu ia ter minha casa, eu ia mandar, minha vida ia ser melhor, acabando foi pior né? (...)

Casei com ele mais assim, para sair... a gente morar na casa dos outros, apesar que trata a gente muito bem, mas as vezes a gente é humilhado, as vezes aparece as coisas mal-feitas, a culpa só cai n'agente, apesar deles terem sido muito bons para mim, mas me prendia muito... (Ágata, 2009)

Começou a ser agredida, esporadicamente, já no início do casamento. Quando o casal mudou-se para Montes Claros e ela foi afastada do convívio com os pais adotivos, as agressões se intensifi-

caram. Piorou, sobretudo, quando ela começou a trabalhar como empregada doméstica para ajudar no sustento da casa.

A terceira entrevistada apresenta um perfil bastante diferente de Esmeralda e Ágata. Rubi não é uma exceção entre mulheres vítimas de violência conjugal, mas certamente é uma das raras mulheres com o seu perfil que concordam em expor para uma pesquisadora sua história de vida. Ela tem 43 anos, é professora universitária, militante político-partidária, ajudou a fundar, em sua cidade, o movimento de mulheres e é assumidamente feminista. Com esse perfil, sobretudo devido à sua militância de muitos anos, dificilmente se perceberia nela uma potencial vítima de violência conjugal e que, como muitas, tenha demorado tanto tempo para romper com a relação violenta. Conheceu seu marido na faculdade e embora priorizasse a carreira profissional em relação ao casamento, se viu pressionada a casar-se porque estava grávida. Foi casada por 20 anos. Sofreu violência física e, principalmente, psicológica por cerca de 17 anos. Para preservar o marido, homem público, ela suportou calada a solidão, o desprezo, a humilhação, a indiferença do marido que a conduziu à depressão e, finalmente, à tentativa de suicídio:

Eu quis morrer após uma discussão por conta da bebida; ele começou beber desde cedo no final de semana, aí vem, pelo menos em mim, o medo da solidão. Ele bebendo eu ia ficar sozinha o final de semana, eu e meus meninos. Isso já criava uma angústia; pronto já me preparava para as discussões e para as brigas. Eu tomei uma caixa de medicamento, 28 comprimidos, ele me viu tomando, foi na frente dele e ele não fez nada.

(...) depois vem de novo a lua de mel, aí a doença era minha, eu assumi como sendo; você está deprimida, você que é culpada, sem reconhecer que a depressão era fruto deste desgaste do casamento e de não poder reagir... (Rubi, 2009)

A reação veio somente quando o marido passou a agredir a filha de 18 anos, não mais apenas com palavras e castigos duros, mas fisicamente. Isso a fez sair da "letargia" em que vivia e romper definitivamente com a relação violenta. Assim, pela própria vivência e a de outras mulheres que acompanharam e ajudaram no movimento de mulheres, Rubi conclui:

(...) As [mulheres] que decidem, porque decidem? Normalmente é quando a vítima maior já não é ela, são os filhos, então a auto-estima, o amor próprio fica tão lá embaixo que você não consegue se ver digna de uma vida melhor, uma vida sem violência... (Rubi, 2009)

As representações de gênero constituem homens e mulheres de maneiras e posições diferenciadas. Nesse processo de assujeitamento, os homens exercem uma posição de poder hierarquicamente superior, embora não estática. Essa posição é reforçada por valores patriarcais como os presentes no casamento, em que os homens são obrigados a prover a família em troca da obediência da esposa e dos filhos. (Pateman, 1993) As mulheres, por sua vez, são constituídas dentro de um modelo idealizado do feminino em que elas devem assumir uma posição de submissão como esposas dedicadas, mães amorosas, altruístas e resignadas. Educadas desde cedo para servir e cuidar dos outros, são consideradas socialmente responsáveis pela harmonia e pela ordem da família. Dessa forma, são levadas a assimilar a "culpa" pelos desajustes familiares, pelas ações dos filhos e principalmente pelo comportamento violento do marido, ou seja, se ele age de forma violenta foi porque a esposa deu motivos. Esse processo fica evidente na narrativa de Ágata. Ao ser perguntada sobre os motivos pelos quais o marido a agride, diz:

Ele chegava bêbado, eu não dava motivo nenhum. Não saía de casa, não fazia nada errado. Por causa de ciúme, mas, ciúme nem tinha como, porque eu não dava motivo nenhum. Nunca dei, até hoje, é do serviço para casa. O único lugar que vou é na roça na casa dos meus pais de criação e na missa, (...) visita alguém no hospital, às vezes até escondido que ele fica brigando. Ou às vezes eu chego em casa tarde, que eu vou do serviço a pé pra economizar o dinheiro para comprar alguma coisa que está faltando, aí ele fala que eu vou de pé para senvergonhar na rua, que eu não estou trabalhando a essa hora (...) aí começa a agressão (Ágata, 2009).

Ágata antecipa-se a justificar que não é culpada, que é mulher honesta, que não dá motivos ao marido para agredi-la. Ao fazer isso, deixa entender que, para ela, parece ser legítimo o marido agredir sua esposa se ela dá motivos, como provocar ciúmes.

Depois de anos de sofrimento ao lado do marido violento, Rubi foi capaz de compreender que: "A mulher vai sempre justificar a ação do homem. Até porque nas discussões era sempre assim, a culpada era sempre eu..."

A introspecção da ideia de culpa nas mulheres pelos atos violentos dos homens, retira deles a responsabilidade de suas ações, mascara as relações desiguais de poder, em que ele se vê no direito de submeter, através da força física ou do terrorismo psicológico, a esposa. Esse argumento é semelhante ao da embriaguez como fator responsável pelo comportamento violento. Nesse esquema de explicação, é o álcool o responsável por desvirtuar e retirar o homem da sua normalidade, assim, bateu porque ela deu motivo ou, ainda, bateu porque estava bêbado.

Ele chegava sempre bêbado, batia, só no menino mais novo que ele não batia, nos outros todos ele batia, eu de guarda, ele machu-

cou meu peito, eu de resguardo de cinco dias, ele azulou assim em mim tudo, e tava cheio de leite... os dois últimos meninos quando eu ia dar de mamar saia só sangue e pus.. (Ágata, 2009)

Eu ficava com raiva quando ele bebia porque chegava bêbado pegava até faca pra correr atrás de mim. Tinha dias que eu dormia na casa da vizinha com medo de faca. (Esmeralda, 2009)

O processo de produção/introspecção de culpa nas mulheres faz com que elas se sintam inseguras e amedrontadas para fazer qualquer coisa que contrarie o que eles esperam delas. Por outro lado, conforme sublinha Rocha (2009), “o ato violento não reconhecido como tal, ou praticado no silêncio da cumplicidade, fragiliza a pessoa agredida, dificultando sua reação de denunciar ou romper com o ciclo da violência que está envolvida”.

Assim, das três mulheres que narraram suas histórias de vida, nenhuma delas foi capaz de denunciar seus maridos. Ágata ainda vive com o marido. Esmeralda e Rubi conseguiram separar-se após 17 anos. Mediante tantos maus-tratos e sofrimentos, por que demoraram romper com a relação?

“O QUE DEUS UNIU O HOMEM NÃO SEPARA”

As narrativas de vivência e de violência dessas mulheres nos direcionam para algumas explicações que, possivelmente, estão presentes na história de vida de muitas outras mulheres. Uma delas é o histórico de violência na família. Muitas mulheres nasceram e foram criadas numa família em que é “comum” a agressividade, o autoritarismo e os atos violentos dos homens (pai, marido, irmãos) em relação às mulheres (mãe, esposa, irmãs).

Meu pai era muito ruim na época, era ruim demais não deixava a gente sair para canto nenhum, pra gente sair tinha que sair es-

condido pra qualquer lugar que fosse, tinha que ser escondido... (Esmeralda, 2009)

Constituídas em um universo em que devem obediência e, ao contrário dos homens, têm suas ações, seus direitos, sua autonomia, sua individualidade e liberdade limitadas e, por vezes, negadas, e acostumadas a apanhar do pai, a presenciar as agressões sofridas pela mãe; as mulheres demoram a reconhecer a violência sofrida, como no caso das informantes deste estudo. Acreditam que a violência é um fato da vida cotidiana. A relação de violência emerge como algo “natural” e o ato de punir, reprimir e forçar através de atos violentos, como uma prerrogativa masculina, um atributo socialmente reconhecido do pai/marido/irmão. Isso ameniza a indignação frente à violência não a percebendo como absurdo e arbitrariedade. Esmeralda necessitou ser “alertada” e incentivada pelos colegas de trabalho e pelas próprias filhas. Isso a fez tomar uma decisão mais radical em sua vida para sair da relação violenta.

O casamento, por sua vez, aparece como a possibilidade de uma vida melhor, de exercício de liberdade e de escapar à violência paterna.

Ah! Eu sonhava, sonhava que ia achar um homem bom, que meu pai era ruim, meu pai era ruim demais (...) a gente acha que se largar a família, é melhor que ficar sofrendo junto com a família, vai e casa, casei não, encravei, casei com um homem ruim pra mim. Oh! Meu Deus do céu foi um sofrimento!..” (Esmeralda, 2009)

Para outras mulheres, sobretudo aquelas identificadas com valores burgueses em que o casamento aparece não apenas como destino social, mas também meio de realização pessoal, promessa de felicidade e símbolo do sucesso feminino (Maia, 2007), sair da relação

violenta por meio da separação constitui uma vergonha moral, e esse é outro motivo pelo qual elas permanecem em tal relação. Dentre os sentidos produzidos sobre as relações matrimoniais, está a idéia de que o sucesso ou fracasso do casamento depende da mulher, é ela a principal responsável pela manutenção da família. Assim, separar-se do marido significa reconhecer o fracasso, perante a família e a sociedade, de um casamento mal-sucedido; admitir a frustração pelo desmoronamento de uma vida sonhada, planejada e desejada.

Hoje eu penso e avalio assim, que se eu separasse, eu estaria assinando a minha incompetência, eu não dei conta de manter este casamento. É uma vergonha muito grande, você assumir que é vítima de violência, não é fácil para mim estar contando isso aqui, relatar isso, porque eu estou desmontando minha imagem... até porque as pessoas me têm como uma feminista corajosa (...). A vergonha é maior, aí você se cala, e fica criando pretextos, eu me calo porque ele é um homem público, eu me calo porque como eu sou nervosa demais, minha família vai achar que eu provoço, sou a responsável. (Rubi, 2009)

Mais é vergonha, ainda mais na idade que já está. Porque eu já vivi 30 anos pra hoje separar? E também eu tenho muita dó, eu tenho o coração mole demais... acho que é por causa da criação, eu fui criada muito sofrida (...) eu tinha vergonha dos meus pais de criação, e achava que era difícil, que pra mim tudo era difícil... (Ágata, 2009)

Vergonha de reconhecer, sobretudo, que o marido não é o “príncipe” sonhado, mas um déspota que a agride, espanca, aprisiona e coage.

Ele era... mais ele mudou assim, transformou assim depois de casado, não era aquela pessoa que a gente mostrava quando era solteiro, de jeito nenhum. (...)

Pelo contrário, era uma pessoa assim que num dava pra ver, nunca me passava pela cabeça que ia, que fosse transformar assim, num dava pra ver, de repente assim quando eu casei com ele aquela mudança assim.

Eu acho que foi, porque não separei logo por causa disso [vergonha], mesmo porque ele [o pai] falou que eu casei, que eu agüentasse, aí foi ficando naquilo; agora tem que agüentar, e meu pai mesmo assim quando eu separei ele não aceitou que eu separei. (Esmeralda, 2009)

O depoimento de Esmeralda aponta ainda para um elemento muito presente nas relações matrimoniais e familiares que é o peso da escolha conjugal. Mais adiante, ela diz:

(...) Sabe por que eu demorei tanto tempo?[para se separar-se] Porque meu pai era assim, ele não sabia de nada, porque não podia falar nada com ele, porque ele falou assim, ele não queria que eu casasse... eu casei que eu tinha que agüentar (...) Parece um trem, quando os pai põe uma coisa na cabeça da gente, é melhor a gente atender, é melhor a gente sofrer junto com os pais do que caçar um problema com a gente. (Esmeralda, 2009)

Por um lado, a sua “escolha” representou um desacato ao pai, ou a autoridade paterna – embora ela estivesse grávida, situação que não lhe permitia, naquela época, de fato fazer uma escolha. Por outro lado, a assertiva “casou tem que agüentar”, assinala a ausência de possibilidade de as mulheres fazerem outras/novas escolhas, sobretudo quando diz respeito às relações matrimoniais, nesse caso, escolher a separação<sup>4</sup>. A escolha matrimonial foi

4. Ressaltamos que não se trata de voltar atrás em um escolha feita ou admitir que fez uma escolha errada, mas sim fazer novas escolhas.

construída discursivamente, conforme demonstrou Maia (2007), como uma cruz que as mulheres devem carregar por toda vida.

Assim, a assertiva aponta ainda para um outro motivo que impede muitas mulheres de romperem com uma relação conjugal violenta: a ideologia do casamento indissolúvel. Essa ideologia sustentada, sobretudo, pela tradição judaico-cristã, não produz mais os mesmos efeitos em mulheres das gerações mais novas, uma vez que muitas delas não só não aspiram ao casamento, como também não veem o divórcio como um tabu; contudo, para mulheres da geração de Esmeralda e Ágata, a separação não só é percebida como uma vergonha, mas também um desvio de preceitos religiosos, pois “o que Deus uniu, o homem não separa”.

(...) quando eu separei, ele falou assim que eu não devia ter separado, eu disse, eu devia ter separado porque quem tá sofrendo é eu. Quem tá entre quatro paredes tá sabendo, eu estou separando porque eu não to agüentando mais, não estou agüentando mais então eu não vou viver com ele mais de jeito nenhum. (Esmeralda, 2009)

Valores como a resignação, compaixão e perdão, construídos, cultivados e difundidos pelo catolicismo e utilizados no processo de assujeitamento feminino, sem dúvida, têm contribuído para calar muitas mulheres e funcionado no sentido de mantê-las em relações violentas. Esses valores estão amplamente presentes na narrativa de Ágata:

Eu ficava com dó, eu sou besta demais, apesar da criação, deu ter sido criada da forma que foi, eu tinha muito dó das pessoas, eu tinha pena dele, largar ele agora, é uma doença, a família dele é afastada dele, ninguém beira. Largar ele eu tinha dó, largar ele vai ficar largado na rua, então eu falava assim, **não sei porque esta**

**cruz, então eu carreguei até hoje, vou agüentar até o dia que Deus quiser, um dia Deus dá o fim né?** (...) até hoje os meninos cobram, brigam, porque eles cresceram revoltados que a culpa foi minha, que tudo que acontece na vida deles, eles falam que a culpa foi minha, porque eu tinha que ter separado dele, porque se eu tivesse separado eles não tinham sofrido, não tinham vivido a vida que eles viveram. (Ágata, 2009) (Grifos nossos)

A separação significa ainda a fragmentação da família e a privação dos filhos da figura paterna. Assim, não denunciar o agressor e a permanência na relação, para muitas mulheres, é uma forma de manter o *status quo* perante a sociedade e a parentela, de preservar a representação tradicional de família “perfeita” formada pelo pai, mãe e filhos que celebram juntos datas como o Natal (Rubi, 2009) e de salvaguardar a imagem do “bom pai”.

Além disso, não se podem desconsiderar as relações afetivas e amorosas como elementos importantes que corroboram para que muitas mulheres permaneçam em um casamento marcado pela violência masculina. Conforme ressaltai em estudo sobre mulheres celibatárias, o amor romântico é também “um dos pontos de assujeitamento das mulheres na medida em que o amar e ser amada por um homem foi construído como algo precioso que deveria ser buscado [e mantido] a todo custo, pois era a garantia de felicidade e de realização pessoal” (Maia, 2007 p.132). O fato de gostar, de amar o marido, que é também seu agressor, faz com que as mulheres acreditem sempre na possibilidade da sua regeneração, por isso, estão dispostas a perdoar alimentando, dessa forma, o ciclo da violência: “(...) bate perdoa, humilha perdoa, fica longe perdoa, ficou o vício...” (Rubi, 2009). Acomodam-se na relação, ficando sem ânimo para reagir, pois já não vislumbram outras formas de vida.

É uma confusão de sentimentos. No início do casamento sim existia amor, depois um ódio misturado com amor que você não sabe definir. Mas é muito mais a dependência daquela situação, hoje eu tenho clareza disso. Uma dependência ao sofrimento, é como se fosse uma droga (...) não é amar, é uma dependência de um relacionamento que já está desgastado... (Rubi, 2009)

Por fim, além dos motivos que podem ser compreendidos no processo de subjetivação feminina, existem outros externos a esse processo como a coação, o terrorismo emocional e a ameaça, a violência psicológica<sup>5</sup>, muito presentes nos casos de violência conjugal contra as mulheres, que explicam, em grande parte, a permanência delas em relações violentas e, sobretudo, o fato de não denunciarem seu agressor. Esse é também o caso de Ágata e de outras mulheres descrito nos processos:

Eu nunca chamei a polícia para ele não. Eu tinha dó. Não era mesmo dó. Era mais medo, porque ele falava que se eu chamasse a polícia para ele, quando ele chegasse ele matava nós tudo dentro de casa, não era tanto por mim, mas pelos meninos, eu tinha medo. (Ágata, 2009)

(...) Em determinado desvio para uma fazenda, ele entrou com o carro e parou em local deserto, e com a mão esquerda na bolsa do Volks, dizia que portava um revólver com o qual ia matá-la, caso ela não revelasse a ele o nome de seus amantes (...) A caminho de seu apartamento, perguntou-lhe se ela iria ficar "boazinha", sem denunciá-lo a ninguém. (DPDOR, 1974, n.002.638, et. 05/29/182, p. 160)

5. A violência psicológica é caracterizada pelas "ameaças de morte dirigidas à mulher: calúnias, injúrias, difamações, adultério, menosprezo, humilhações; restrições à sua liberdade de ação e pensamento, consideração desrespeitosa e degradada da companheira."

Nos processos analisados, as mulheres vítimas, em geral, apresentaram os mesmos argumentos presentes nos depoimentos que justificavam sua permanência na situação de violência: o fato de que, apesar de tudo, ainda gostavam dele; o medo; a falta de moradia; o fato de não contarem com o apoio da família; o fato de se sentirem mais respeitadas na sociedade tendo um homem ao lado.

Sem dúvida, um dos motivos que explicava e, ainda, em grande medida, explica a ausência de denúncias da violência conjugal por parte das mulheres é a certeza de impunidade do réu. O silêncio que recai sobre as agressões no âmbito das relações conjugais, ao não denunciar os agressores, contribui para a persistência da violência de modo geral, mas o sistema jurídico também contribui, na medida em que os réus raramente são punidos. Assim, a ineficiência da justiça ou a ausência de vontade de punir por parte dos agentes da justiça, a maioria homens, contribui também para o não rompimento do ciclo de violência, já que as mulheres – e a sociedade em geral – estão certas de que nada acontecerá com o réu mas, pelo contrário, elas poderão sofrer as consequências do ato de denunciar, de romper o silêncio a que estão submetidas. Nos poucos processos que foram concluídos, os réus foram absolvidos por falta de provas, pois as agressões ocorrem na privacidade do lar, sem testemunhas, sendo a palavra dele contra a palavra dela:

Pelo MM Juiz preferida a seguinte decisão: a materialidade do delito está plenamente provada pelo auto corpo de delito, o qual atesta que a vítima sofreu ofensa à integridade corporal, causada por um instrumento contundente e cortante. Examinando a prova feita, observa-se nos autos que **não há testemunhas presenciais**, limitando-se neste aspecto as declarações da vítima e do acusado. Dessas declarações tira

duas versões diferentes sobre o delito. Por esses fundamentos, e pelo mais que os autos consta, **julgo improcedente a denúncia**, e absolve o réu José da Silva Pereira da acusação que lhe foi feita. (DPDOR, 1974, n.002.592, et. 05/28/179, p. 47) (Grifos nossos)

Assim entre a fala dele e dela, a justiça tende a acreditar nele, julgando improcedente a denúncia. Nos casos em que ocorreu a condenação, devido ao tempo decorrido da denúncia até o julgamento, a punibilidade foi extinta, como no caso abaixo:

Face as considerações e pelo mais que os autos constam, condeno José Gonçalves Siqueira, já qualificado, incurso nas penas do art. 129 do Código Penal, condeno-o a pena base de dezoito meses de detenção.

Atendendo, porém, que a jurisprudência tem consagrado, o princípio de que antes de transitar em julgamento a sentença, a prescrição da ação penal regula-se pela concretizada na sentença, **julgo extinta a punibilidade** da presente ação, devido ao fato de que a denúncia foi recebida há mais de dois anos. Custas pelo Estado. Montes Claros, 2 de dezembro de 1974 (DPDOR, 1971, n. 002.529, et. 05/28/176) (Grifos nossos)

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Partindo da concepção de que a violência conjugal contra as mulheres é mais bem compreendida a partir das relações de poder e das representações de gênero que constituem homens e mulheres de formas e posições hierarquicamente e historicamente diferenciadas, este trabalho procurou, num primeiro momento, conhecer os sujeitos envolvidos em relações conjugais violentas, as formas e os motivos das agressões; em seguida, identificar e

discutir, através da história de vida de três mulheres vítimas, algumas razões pelas quais elas permanecem em relações violentas. Embora a violência conjugal seja um fenômeno que atinge todas as classes sociais, a maioria dos casais descritos nos processos é das classes mais empobrecidas, apresenta baixa renda e pouca escolaridade. A maioria das mulheres que figura como vítimas se declarou doméstica ou do lar, indicando que, mesmo sem possuir remuneração própria, elas estavam dispostas a denunciar seus maridos/companheiros e que a dependência econômica por si só não explica a permanência nas relações violentas.

Dentre as explicações para tal permanência, estão o histórico de violência familiar; a assimilação/introspecção da ideia de “culpa”; a vergonha moral; a ideologia do casamento indissolúvel; as relações afetivas; valores religiosos como resignação, compaixão e perdão; a ameaça e o terrorismo psicológico que produzem o medo e a acomodação; a certeza da impunidade dos agressores. Além disso, o ideal de família perfeita e o desejo de amar e ser amada são elementos importantes para muitas mulheres, sobretudo aquelas constituídas dentro de um modo de vida burguês. Em nome desses elementos, elas aceitam um pacto de silêncio em torno da violência sofrida. Ao entrar nesse pacto, elas se tornam cúmplices dos seus agressores, dificultam romper o ciclo da violência e desvelar os mecanismos pelos quais a violência conjugal contra as mulheres se perpetua.

#### FONTES ORAIS

ÁGATA. Montes Claros, maio/2009. 47 mm. Gav.digital.

ESMERALDA. Montes Claros, maio/2009. 53,03 mm. Gv. Digital.

RUBI. Montes Claros, agosto/2009. 51,56 mm. Gv.digital.

AFBF. Processo de lesão corporal. Janaúba, 1981, n. 478, cx.1005

AFBF. Processo de Lesão Corporal. Janaúba, 1987, n. 894, cx.1015

AFBF. Processo de Lesão Corporal. Janaúba, 1991, n. 0351 01 001081-4, cx. 1050

DPDOR. Processo de Lesão Corporal. Montes Claros, 1971, n. 002.529, et. 05/28/176,

DPDOR. Processo de Lesão Corporal. Montes Claros, 1973, n. 002.587, et. 05/28/178, 69

DPDOR. Processo de Lesão Corporal. Montes Claros, 1974, n.002.592, et. 05/28/179, 47p

DPDOR. Processo de Lesão Corporal. Montes Claros, 1974, n.002.638, et. 05/29/182, 160p

DPDOR. Processo de Lesão corporal. Montes Claros, 1976, n. 002.700, et. 05/29/185, 40 p

DPDOR. Processo de Lesão corporal. Montes Claros, 1978, n. 002.803, et. 05/30/190, 81p

DPDOR. Processo de lesão corporal. Montes Claros, 1981, n.03.118, et. 06/32/201

DPDOR. Processo de Lesão Corporal. Montes Claros, 1982, n.03.148, et 06/32/202, 52p

REFERÊNCIAS

BOSCH, E.; FERRER, V. A. *La voz de las invisibles*. Las víctimas de un mal amor que mata. Valência: Cátedra, 2002.

BRANDÃO, E. R. Violência conjugal e o recurso feminino a polícia. In: BRUSCHINI, C.; HOLANDA, H. B. *Horizonte pluri-rais*: novos estudos de gênero no Brasil. São Paulo: Ed. 34, 1998.

CAMPOS, A. M. de. Revelando novas faces da violência contra a mulher. In: *Anais... Seminário Internacional Fazendo Gênero 8 – Simpósio temático Corpo e violência nas relações de gênero*. Florianópolis: UFSC, 2008. Disponível em <www. http://www.fazendogenero8.ufsc.br/st60.html>. Acesso em 25/08/2008.

CARDOSO, R. Prefácio. In: FRACHETTO, B.; CAVALCANTI, M. L; HEILBORN, M. L.(Dir.) *Perspectiva antropológica da mulher*. V. 4. Rio de Janeiro: Zahar, 1985, p. 15-22.

CELMER, E. G. Violência conjugal contra a mulher: refletindo sobre gênero, consenso e conflito na justiça criminal. *Artemis*. v.6, p.26-37, 2007.

CHAUÍ, M. Participando do debate sobre mulher e violência. : FRACHETTO, B.; CAVALCANTI, M. L; HEILBORN, M. L.(Dir.) *Perspectiva antropológica da mulher*. V. 4. Rio de Janeiro: Zahar, 1985, p. 23-62.

FOUCAULT, M. *Microfísica do Poder*. Trad. Roberto Machado. 4 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1984, 295 p.

IZUMINO, W. P. *Justiça e violência contra a mulher*. São Paulo: Anablume, 2004.

LAURETIS, T. A tecnologia do gênero. In: BUARQUE DE HOLLANDA, E. *Tendências e impasses*: o feminismo como crítica da cultura. Rio de Janeiro; Rocco, 1994, p. 206-242.

MACHADO, L. Z.; MAGALHÃES, M. T. B. de. Violência conjugal: os espelhos e as marcas. In: SUAREZ, M.; BANDEIRA, L. (orgs.) *Violência, gênero e crime no Distrito Federal*. Brasília: UnB, 1999, p.173-238.

MAIA, C. J. *A invenção da solteirona*. Conjugalidade moderna e terrorismo moral – Minas Gerais (1890-1948). Brasília, 2007, 305 f. tese (doutorado em história) PPGHIS/UNB.

PATEMAN, C. *O Contrato sexual*. Trad. Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

MAIA, C. et al. *Estatística da violência de gênero no norte de Minas*. Montes Claros: Unimontes, 2009. Banco de Dados, 1 CDRom

ROCHA, M. B.X. *Violência Contra a Mulher e o Papel do Núcleo em Defesa da Mulher em Situação de Violência da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Montes Claros*. Montes Claros, 2009. (Impress.)

SAFFIOTI, H. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, H. SAFFIOT, H. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. *Labrys: estudos feministas*. Brasília, UnB, n.1-2, jul./dez.2002.

SANTOS, C. M.; IZUMINO, W. Violência contra as Mulheres e violência de gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil. *Estúdios interdisciplinarios de América Latina y el Caribe*. V.16, n. 1., p. 147-164, 2005.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*, v. 16, p. 5-22, 1990.

SUÁREZ, M.; BANDEIRA, L. Introdução a Gênero, violência e crime no Distrito Federal. In: \_\_\_(orgs.) *Violência, gênero e crime no Distrito Federal*. Brasília: UnB, 1999, p.13-28.

ANEXOS

TABELA 1  
RELAÇÃO DE CRIMES POR CIDADE

Cidade	Tipo de delito		Total
	I. C. Violência Conjugal	Tentativa de Homicídio	
Montes Claros	34	0	34
	32,7%	,0%	29,3%
Janaúba	70	12	82
	67,3%	100,0%	70,7%
Total	104	12	116
	100,0%	100,0%	100,0%

Fonte: MAIA, C. et al. *Estatística da violência de gênero no norte de Minas*. Montes Claros: Unimontes, 2009. Banco de Dados, 1 CDRom

TABELA 2  
FAIXA ETÁRIA DAS VÍTIMAS/ PROCESSOS-CRIME 1970-2007

Faixa etária	Número Absoluto	Porcentagem
SEM INFORMAÇÃO	31	26,7
De 0 a 18 anos	7	6,0
De 19 a 25 anos	27	23,3
De 26 a 35 anos	35	30,2
De 36 a 45 anos	14	12,1
De 46 a 55 anos	2	1,7
Total	116	100,0

Fonte: MAIA, C. et al. *Estatística da violência de gênero no norte de Minas*. Montes Claros: Unimontes, 2009. Banco de Dados, 1 CDRom

TABELA 3  
PROFISSÃO DAS VÍTIMAS/ PROCESSOS-CRIME 1970-2007

	Número Absoluto	%
SEM INFORMAÇÃO	24	20,7
Doméstica/ Do lar	62	53,4
Comerciante	5	4,3
Lavrador (a)	3	2,6
Professor (a)	7	6,0
Auxiliar de Serviços Gerais	2	1,7
Funcionário público	1	,9
Estudante	1	,9
Empregada Doméstica/ Lavadeira/Diarista	2	1,8
Aposentada	1	,9
Secretária	1	,9
Desocupado	1	,9
Costureira / Alfaiate	2	1,7
Vendedor (a)	2	1,7
Contador	1	,9
colcheiro	1	,9
Total	116	100,0

Fonte: MAIA, C. et al. *Estatística da violência de gênero no norte de Minas*.  
Montes Claros: Unimontes, 2009. Banco de Dados, 1 CDRom

TABELA 4  
ESTADO CIVIL DOS CASAIS/ PROCESSOS-CRIME 1970-2007

	Número Absoluto	Porcentagem
SEM INFORMAÇÃO	9	7,8
Solteiro(a)	8	6,9
Casado(a)	61	52,6
Divorciado(a)	6	5,2
União estável	32	27,6
Total	116	100,0

Fonte: MAIA, C. et al. *Estatística da violência de gênero no norte de Minas*.  
Montes Claros: Unimontes, 2009. Banco de Dados, 1 CDRom

TABELA 5  
FAIXA ETÁRIA DOS RÉUS/ PROCESSOS-CRIME 1970-2007

Faixa etária	Número Absoluto	%
SEM INFORMAÇÃO	36	31,0
De 0 a 18 anos	1	,9
De 19 a 25 anos	17	14,7
De 26 a 35 anos	32	27,6
De 36 a 45 anos	21	18,1
De 46 a 55 anos	4	3,4
Mais de 55 anos	5	4,3
Total	116	100,0

Fonte: MAIA, C. et al. *Estatística da violência de gênero no norte de Minas*.  
Montes Claros: Unimontes, 2009. Banco de Dados, 1 CDRom

TABELA 6  
PROFISSÃO DOS RÉUS/ PROCESSOS-CRIME 1970-2007

Profissão/ocupação	Número Absoluto	%
SEM INFORMAÇÃO	38	32,8
Doméstica/ Do lar	8	6,9
Comerciante/Comerciário	9	7,8
Lavrador (a)	14	12,1
Funcionário Público	1	,9
Mecânico	5	4,3
Motorista/ Caminhoneiro	9	7,8
Pedreiro	2	1,7
Desocupado(a)	2	1,7
Tratorista	2	1,7
Contador	1	,9
Embalador	3	2,6
Aposentado	3	2,6
Taxista	1	,9
Técnico Agrícola ou em Agropecuária	2	1,7
Bancário	1	,9
Operador de Máquinas/ Operário	2	1,7
Encarregado de Obras/ de setor	1	,9
Guarda Noturno	1	,9
Reformador de móveis	1	,9
Açougueiro	2	1,7
Vendedor	2	1,7
Sapateiro	1	,9
Instrutor de Auto Escola	1	,9
Lixeiro	1	,9
Eletricista	1	,9
Colcheiro	1	,9
Total	116	100,0

Fonte: MAIA, C. et al. *Estatística da violência de gênero no norte de Minas*. Montes Claros: Unimontes, 2009. Banco de Dados, 1 CDRom

## A violência contra as mulheres e o papel da Defensoria Pública Especializada na Defesa dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência de Montes Claros

MÁRCIA BRANDÃO XAVIER ROCHA

O presente artigo tem como objetivo analisar a violência contra a mulher em Montes Claros sob a ótica dos casos atendidos na Defensoria Pública Especializada na Defesa dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência em Montes Claros - MG, nos três primeiros anos de atendimento, ou seja, de agosto de 2005 a dezembro de 2008.

A metodologia utilizada foi a qualitativa tendo a observação participante como instrumento de coleta de dados. Os instrumentais de acolhimento do Serviço Social e os processos abertos pelos profissionais do jurídico também se constituíram como importante fonte de pesquisa a fim de se elaborar o perfil das atendidas. A entrevista teve o caráter de semiestruturada, e o depoimento das vinte usuárias ouvidas retratou a situação de outras centenas de mulheres que também se constituem vítimas de violência doméstica.

A violência contra a mulher constitui-se em uma violação dos direitos humanos e se funda nas desigualdades e nas relações de poder que foram se estabelecendo ao longo da história, em que mulheres ocupam posição inferior.

Teles e Melo (2003) definem a violência como uma relação de poder e dominação do homem e de submissão da mulher. Ressaltam que essa prática não é fruto da natureza, mas sim de um processo de socialização das pessoas, ou seja, não é a natureza responsável pelos padrões e limites sociais que determinam os comportamentos agressivos aos homens e dóceis e submissos às mulheres. “Os costumes, a educação e os meios de comunicação tratam de criar e preservar estereótipos que reforçam a idéia de que o sexo masculino tem o poder de controlar os desejos, as opiniões e a liberdade de ir e vir das mulheres”. (Teles e Melo, 2003, p. 45).

A naturalização de determinações que, em realidade, são histórica e socialmente delimitadas, é prática ideológica em nossa cultura. Segundo Afonso e Smigay (1989), ao serem incorporadas em uma natureza feminina, as mulheres são limitadas em suas ações, desejos e emoções. Cria-se um paradigma cultural para o ser feminino, e este se expressa numa determinada forma de viver as relações familiares, de trabalho, assim como a sexualidade. Nesse sentido, para as autoras, a violência contra a mulher assume um caráter de norma, um padrão cultural de comportamento, gerado em uma sociedade que impede a liberdade e restringe a autonomia feminina.

Segundo Bourdieu (1999), a força da ordem masculina não precisa de justificativa, não tem necessidade de se enunciar visando sua legitimação. A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica, tecendo e ratificando a dominação masculina na qual se funda. É a violência simbólica que se apoia numa imposição onde o indivíduo é induzido a se posicionar seguindo padrões do discurso dominante.

Mesmo sendo a violência um fenômeno construído, aprendido pelo ser humano ao longo da história e consolidado na sociedade, pode ser transformado radicalmente em favor de uma maior equi-

dade entre homens e mulheres. Então, quando a mulher reivindica espaços e maior participação na vida produtiva é porque ela entende que sua situação de submissão deve ser repensada sob uma ótica de respeito e de dignidade e não através da dominação e violência.

A agressão contra a mulher perpassa por todas as classes sociais em todo tempo e lugar. É respaldada por fatores estruturais e ideológicos em que, segundo Hannah Arendt (2004), poder e violência são opostos, pois onde um domina totalmente o outro está ausente. A violência, segundo a autora, aparece onde o poder está em risco. Para ela, a violência coíbe a cidadania, provoca uma dependência que, às vezes, se torna irreversível. Nesse sentido, mesmo com todas as transformações que ocorreram em nossa sociedade, muitas mulheres não conseguem decidir sobre sua vida, não se constituem como sujeitos, não acumulam poder, mas o reproduzem, não para elas mesmas e sim para aqueles que de fato o detém.

Mas, nas últimas décadas, com a força dos movimentos feministas, apontou-se a necessidade de se pensar em políticas voltadas ao enfrentamento da violência. Essas deveriam ser permanentes, coerentes, articuladas com os distintos poderes e nas diferentes esferas do governo, nos âmbitos federal, estadual e municipal. Tinham que ser elaboradas em constante diálogo com a sociedade, considerando as demandas sociais e norteadas por princípios básicos dos direitos humanos.

Assim, a Constituição de 1988 nasce significando um marco no tocante aos direitos humanos da mulher e afirmando sua plena cidadania. Homens e mulheres foram reconhecidos como iguais, dando a ela igualdade no casamento e proteção durante o período da maternidade, ampliando sua licença sem prejuízo de emprego ou salário.

Contudo, as mulheres ainda se silenciam diante de agressões, se calam em nome da manutenção da família. Nessas situações,

apresentam uma atitude de aceitação e incapacidade de se desligar daquele ambiente, seja por razões materiais, seja emocionais. A atitude descrita é considerada como codependência que, muitas vezes, é vivenciada em lares de dependentes químicos.

A violência, quando praticada dentro do lar, é chamada violência doméstica. Ocorre em meio às interações entre pais, mães e filhos e não deve ser considerada algo natural; ao contrário, é algo destrutivo e que permeia a dinâmica familiar, podendo atingir crianças, mulheres e adolescentes de diferentes níveis sócio-culturais.

A violência, em muitos casos, pode ser conjugal e manifesta-se tanto no espaço doméstico quanto fora dele. Pode ocorrer entre ex-maridos ou companheiros, incluindo outras relações afetivas, como a de namorados. Nesse caso, o agressor conhece bem sua vítima e sabe como atacá-la, pois se relacionaram na intimidade, o que, segundo Teles e Melo (2003), a torna mais vulnerável a seus ataques. As autoras ainda ressaltam que, na maioria dos casos de violência conjugal, a intenção masculina é de ter a mulher como sua propriedade, sob seu controle, e não eliminá-la fisicamente.

Existe também a violência psicológica, caracterizada por rejeição, depreciação da pessoa, humilhação e falta de respeito. Essa não causa marcas evidentes, mas emocionalmente seus efeitos são para toda a vida. A mulher, nesse tipo de violência, é diminuída em sua auto-estima e, segundo Galvão e Andrade (2004), repassa para os filhos o seu amargor, levando à perpetuação deste tipo de violência na vida de seus familiares. Muitas vezes acontece no espaço privado, mas pode também estar presente no trabalho, na convivência com amigos, enfim, no nosso cotidiano.

Não podemos deixar de ressaltar também a violência verbal, que é mais comum do que podemos pensar. Este tipo de agressão tem o poder de destruir vidas, de machucar e também deixar marcas para a vida toda. As pessoas envolvidas ficam horas a fio discu-

tindo, em uma tortura verbal, extrapolando o código de conduta civilizada. Esse tipo de violência existe até na ausência da palavra, ou seja, até entre pessoas que permanecem em silêncio. O agressor verbal, vendo que um comentário ou argumento é esperado para o momento, se cala, emudece e, evidentemente, esse silêncio machuca mais do que se tivesse falado alguma coisa.

Existe também a violência física, que é o ato de ferir, de proferir empurrões, pontapés, tapas, queimadura, tentativas de homicídio contra a outra pessoa, e geralmente resultam em lesões corporais.

As sequelas deixam marcas, visíveis ou não, que muitas vezes passam despercebidas no interior da família. O ato violento não reconhecido como tal, ou praticado no silêncio da cumplicidade, fragiliza a pessoa agredida, dificultando sua reação de denunciar ou romper com o ciclo da violência em que está envolvida.

O enfrentamento à violência contra a mulher exige o envolvimento de toda a sociedade. Isso significa trabalhar articuladamente, tecendo uma rede de atendimento, reunindo recursos públicos e comunitários em um esforço comum para prevenir, atender e erradicar a violência doméstica contra a mulher em nosso país.

#### A VIOLÊNCIA DENUNCIADA

Na implantação e formulação de políticas voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher em Montes Claros, destacamos a criação da Defensoria Especializada no Atendimento as Mulheres em Situação de violência que, após dois anos de funcionamento, se transformou em Núcleo em Defesa das Mulheres em situação de violência da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Montes Claros, Minas Gerais.

De acordo com a Secretaria Especial de Política para as Mulheres, o sucesso de políticas de enfrentamento à violência com-

preende as dimensões de prevenção e proteção à mulher agredida. Essa proteção está estruturada através da criação de uma rede de atendimento, onde se encontra o Núcleo da Mulher.

O projeto de criação e estruturação da Defensoria da Mulher se justifica em Montes Claros devido à constante violação da integridade física da mulher norte mineira, pela falta de estrutura material e humana da Defensoria Pública atuante na Delegacia de Mulheres. Criada em agosto de 2005, esse órgão surge como um ambiente de atendimento especializado, proporcionando acompanhamento jurídico, psicossocial e orientação à mulher que foi agredida.

É um espaço onde a usuária é ouvida por uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais do jurídico, uma assistente social e uma psicóloga, facilitando seu acesso à justiça e aos seus direitos sociais. Cabe também a Defensoria articular meios que favoreçam a inserção da mulher no mercado de trabalho, contando com a participação de todas as instituições voltadas à defesa dos direitos das mulheres, articulada com a rede de cidadania do município.

O critério de definição do público a ser atendido está previsto na legislação nacional, em que as usuárias têm que comprovar sua situação de carência com uma renda individual de até três salários mínimos, ou uma renda familiar de até cinco.

No que concerne aos resultados alcançados em 2005, ou seja, no seu primeiro ano de atendimento, foram atendidas mais de duas mil mulheres e com realização de mais de trinta atividades, que levaram os serviços da Defensoria da Mulher a vários bairros de Montes Claros, a fim de tornar público e notória a sua existência, dando visibilidade aos serviços prestados, e conseqüentemente, facilitando o acesso da mulher agredida à justiça.

Para conhecer melhor a história de violência vivida pelas mulheres atendidas pela Defensoria da Mulher e logo após do Núcleo da

Mulher, diante de suas assistidas, o presente estudo baseou-se em dados colhidos por seus profissionais entre agosto de 2005 e dezembro de 2008, ou seja, nos seus três anos de atendimento, período em que mais de três mil mulheres foram atendidas.

Um aspecto favorável ao atendimento das mulheres em situação de violência, ressaltado pelos técnicos que atuam na defesa da mulher em Montes Claros é que a legislação está sendo continuamente aperfeiçoada. Em agosto de 2006, entrou em vigor a Lei Maria da Penha. Esta vem carregada de novos mecanismos de proteção e defesa, como também oferece respaldo jurídico àqueles que lidam continuamente com a violência vivida pelas mulheres que resolvem denunciar.

Omitidas e excluídas na sombra dos feitos masculinos, a mulher, para a Defensoria, é sempre a vítima. Mas o contato com as assistidas nos revelou que o medo de não ter condições financeiras para se manter e cuidar dos filhos, a vergonha ou o constrangimento, a esperança que o tempo vai mudar o comportamento violento de seu companheiro, são fatores que levam a mulher a permanecer na união. Assim, preferem se calar, permanecer submissas e continuar a suportar as agressões de que são vítimas, até que chegam a seu limite e resolvem denunciar.

Desse modo, a quebra do silêncio é um esforço, uma expectativa que merece um bom acolhimento. Os profissionais que a acolhem têm na intervenção a possibilidade de sensibilizar essa mulher a uma tomada de consciência, para que ela possa enxergar com clareza sua real condição de cidadã, a fim de que "reformule" sua vida, agora como detentora de direitos e protagonista de sua história.

Com o intuito de apresentar o perfil dispensável das mulheres atendidas, montou-se um banco de dados com informações extraídas do diagnóstico social, instrumental usado pelo Serviço Social para o acolhimento das assistidas. Verificou-se que as usu-

árias dos serviços da Defensoria possuem em média de 20 a 40 anos, com uma situação civil que se iguala entre casadas e aquelas que vivem em união estável, têm, em média de dois a três filhos e exercem profissões que lhes proporcionam uma remuneração inferior ou igual a um salário mínimo. Os principais agressores são os maridos ou companheiros e o lar é o espaço onde ocorre a maioria das cenas de violência. Apresentam pouca escolaridade, com baixa ou nenhuma qualificação fatores que as colocam à margem dos setores mais dinâmicos da população.

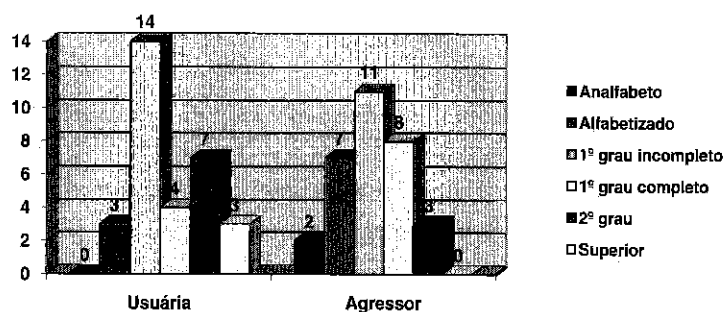


Gráfico 01 – Escolaridade

Considerando o grau de escolaridade do agressor e da usuária, constatou-se que embora a maioria não conseguisse terminar o primeiro grau, existem alguns anos a mais de estudo para as mulheres. Percebemos, através do contato diário com as assistidas, que estas tiveram pouco acesso à educação e ainda não conseguiram enxergar que, através dela, poderiam encontrar sua emancipação.

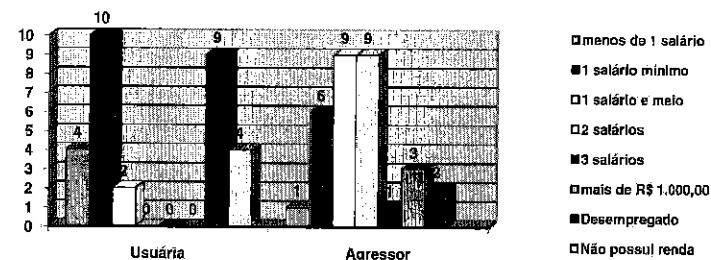


Gráfico 02 – Renda do agressor e usuária

Embora inseridas no mercado de trabalho e acumulando mais anos de estudo, as mulheres atendidas, ainda assim, recebem uma remuneração média cerca de 30% inferior do que os seus agressores. A explicação para este fato decorre das características de inserção delas no mercado de trabalho. Elas costumam concentrar sua atuação no setor de serviços e em ocupações que demandam pouca qualificação e de baixa remuneração. 27% delas não têm renda própria e 61% se encaixam no setor de serviços em locais que oferecem pouca ou nenhuma possibilidade de ascensão profissional, executando trabalhos domésticos, como faxineiras, cozinheiras, lavadeiras ou como secretárias e atendentes do comércio.

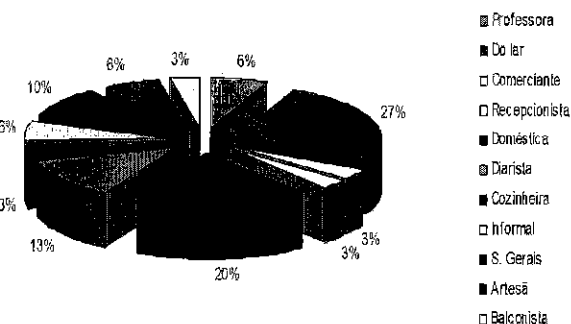
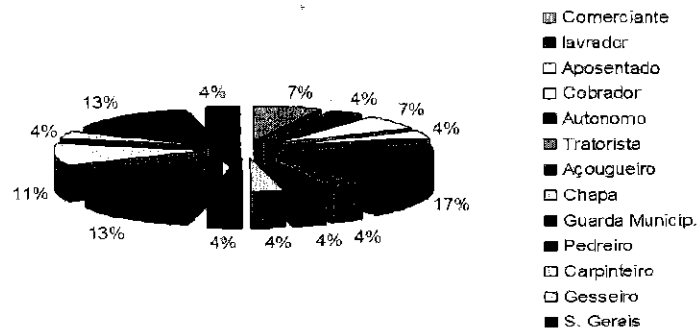


Gráfico 03 – Ocupação da usuária



**Gráfico 04** – Ocupação do agressor

A análise diagnóstica nos levou a concluir que muitas usuárias percebem a necessidade de se qualificar, mas, na maioria dos casos relatados, são impedidas pelos companheiros, segundo elas por ciúme ou sob a acusação de uma possível infidelidade, como é o caso do relato de uma assistida, JMC, de 20 anos, com três anos de união.

Ele é uma pessoa que eu não posso contar pra nada, a razão é sempre dele... É terrível, me dá vontade de morrer, será que vou ter que ficar nesta vida, eu sei que ele é ciumento... Ele não quer que eu trabalho no período de noite, mas a gente não arranja serviço em outro horário... Ele ciúma de um ex-namorado meu que trabalha de motorista de lotação. Quando ele me acompanha até o ponto de ônibus, fica me xingando na frente de todo mundo... Em janciro eu queria voltar a estudar. Por ele ser muito ciumento, eu já fico com medo dele ir na porta da escola fazer escândalos, então eu chamei o policial, expliquei para ele o que acontece, eu pedi pro policial conversar com ele.

Muitos homens, autores de violência, alegam vários motivos para agredirem suas esposas ou companheiras. Os motivos mais

comuns são: a infidelidade, a reprovação de sua atuação no serviço da casa ou no trato com os filhos. Por sua vez, as mulheres que sofrem essa violência apontam que seus parceiros têm ciúme doentio, não colaboram com as tarefas da casa e, em muitos casos, não dão atenção aos filhos.

Ele é agressivo, ele nunca foi bom marido nem bom pai... não tenho nada de bom pra falar dele... eu vivi estes anos todos de ajuda das pessoas... ele me humilha e nem liga pras crianças... já dormi em baixo da cama e na rua, tudo de medo dele... não compra nada pra mim nem pras crianças... ele é muito violento... cansa de sofrer.. não tenho mais saúde... ele me faz sentir raiva porque sou eu que sustento a casa (Depoimento de uma assistida da Defensoria da Mulher – 37 anos – 15 anos de união).

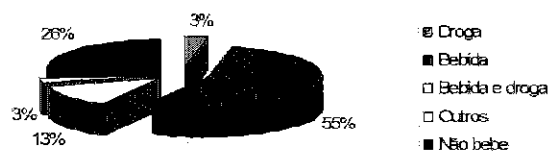
Nessas histórias de conflitos, agressores ou vítimas se esquecem que cada ser humano é único, ninguém pensa ou sonha igual. O conflito é inerente ao ser humano, mas ele não é a raiz do problema. O problema é usar da violência para resolvê-lo, seja por coerção ou força física.

A presença da violência pode estar em todas as áreas e se apresentar de acordo com os aspectos de sua relação com o cotidiano. O agressor na maioria dos casos acusa a vítima de ser responsável pela agressão. Nessa situação, ela se sente violada, traída, sofrendo grande culpa e vergonha. Em outros casos, muitas delas passam repetidamente pela promessa de que o ato violento nunca mais vai se repetir, para depois de pouco tempo se ver na mesma circunstância.

Quando a mulher se engana e finge que a situação de violência que se encontra é maior do que ela e de seu poder de superar, ela está interiorizando suas opiniões, está reforçando sua já baixa autoestima e contribuindo ainda mais para seu estado de submissão

nessa dinâmica perversa. Anula suas vontades e passa a depender de seu companheiro para tomar qualquer decisão. Sente-se insegura e amedrontada para fazer qualquer coisa que contrarie o que ele espera dela, não conseguindo mais distinguir seus próprios desejos. Ela e o companheiro são um só nesse emaranhado de emoções.

Segundo Gregori (1993), a violência é a violação da liberdade e do direito de alguém a ser sujeito constituinte de sua história. Esta autora, distingue dois conjuntos de fatores que favorecem a violência. O primeiro conjunto são os condicionantes como: a opressão perpetrada pelo sistema capitalista, as instituições discriminatórias às mulheres, o machismo, a educação diferenciada etc. O segundo são os fatores precipitantes, em que aparecem as substâncias psicoativas, como o álcool, as drogas que, ingeridos nos episódios de violência e no estresse do cotidiano, podem desencadear o descontrole emocional e precipitar atos agressivos.



**Gráfico 05** – Envolverimento com álcool e droga

O álcool foi apontado como o grande agravante da violência em 80% das mulheres ouvidas. Atua como motivador da violência, estimulando o comportamento agressivo dos homens e causa prejuízos tanto às vítimas quanto às pessoas que as cercam. Essa substância leva o agressor à violência extrema sem que ele note,

pois está fora de si e não consegue medir seus atos. Após passados os efeitos, na maioria das vezes, não só o agressor quanto a vítima negam a agressão, na tentativa de minimizar ou justificar tais atos.

Esse fato pode ser identificado no depoimento da usuária IFP que, após sete anos de convivência com seu companheiro, procura o Núcleo da Mulher relatando que foi agredida, mesmo estando grávida. Seu companheiro está sempre bêbado e as agressões acontecem sempre na presença dos filhos.

[...] ele arranhou outra mulher, mas depois de três meses resolveu voltar e eu aceitei. Mas depois de pouco tempo que ele voltou me agrediu novamente... fala que é por ciúme... me bate com tapas, chutes, com cabo de vassoura.. me bate e quer que eu fique calada. Ele já deixou faltar as coisas dentro de casa, diz que se eu quero comer tenho que comprar as coisas ... ele é um pai ausente, no sábado joga baralho com os amigos e no domingo sai pro futebol e depois pro bar. Agora ele colocou fogo em casa e os bombeiros tiveram que ser chamados.

As mulheres atendidas não deixaram ainda de relatar o perfil do agressor. Muitas delas afirmam que, fora do ambiente familiar, seus maridos e companheiros são vistos como pessoas agradáveis, com um bom relacionamento entre colegas de trabalho, amigos e vizinhos. Eles figuram na maioria dos depoimentos como bons pais, não deixando faltar nada em casa, mas de um momento para o outro tudo muda, mesmo na presença dos filhos.

Verificamos que muitas se sentem frustradas pelo não acerto na escolha de seus companheiros. Para elas, ter que admitir seu engano é pior que manter a relação. Assim, a violência persiste diante de sua aceitação e incapacidade de se desligar do ambiente, seja por razões emocionais ou materiais. Bandeira e Almeida (2006, p. 67) sublinham que:

[...] os atos violentos contêm em sua própria natureza características do segredo, que é de manter a agredida em uma espécie de cárcere privado, prisioneira de si mesma. No entanto, aquele que transgri- de o relacionamento de forma violenta, isto é, violando outro ser humano, paga um preço elevado: ao transgredir sofre o retorno com o sentimento de culpa, pelo rechaço alheio e seu afastamento.

Esse fato foi descrito por MLS de 39 anos, que relata ter ido viver com seu companheiro aos 14 anos e aos 16, já tinha seu primeiro filho. Sempre foi maltratada pelo marido:

[...] o trunfo dele é que ele tem serviço e eu não tenho, dessa forma ele pode comprar todo mundo com coisinhas. Ele me dá tapas e empurrões, puxões de cabelo... meus meninos nem dorme direito com medo de nós fazer alguma coisa errada um com ou- tro... ele bateu ne mim na casa de minha mãe, minha irmã tentou separar e ele bateu nelas também... ele não me deixa ter amizade com ninguém e nem trabalhar... tudo ele fala que é porque eu to querendo trair ele.

A usuária também relatou que saiu de casa, mas retornou na esperança de que o companheiro poderia mudar.

[...] eu pensava que ele ia mudar, ele chegava a chorar, e pedia pra eu voltar. Mas com pouco tempo, tudo volta como era antes... fico a maior parte do tempo sozinha, não cuida de mim mas é bom pai, não deixa faltar nada em casa. Fala que bater ne mim ele não vai não, vai me matar é de pirraça. Mas eu não posso sair de casa, não tenho pra onde ir. Ainda acredito que ele pode mudar, ainda tenho sentimento por ele... não tenho palavras pra falar como me sinto, me sinto um nada, usada e depois jogada fora.

Os profissionais que atuam no Núcleo da Mulher em Montes Claros apontam que, muitas vezes, é difícil combater a violência vivida pelas usuárias diante da escassa rede de atenção à mulher do município. O suporte social é essencial para o enfrentamento da violência e a oferta de serviços especializados pode levar a mu- lher a refletir sobre sua condição de violentada, reconhecer seus direitos e resgatar sua autoestima, rompendo assim com o círculo de violência que a cerca.

Estima-se que mais da metade das mulheres agredidas sofrem caladas e não pedem ajuda. Para muitas delas, é difícil dar um basta na situação de violência em que vivem. Sentem vergonha ou dependem financeiramente do agressor; outras pensam que o marido ou companheiro pode ser preso e condenado socialmen- te. Retiram a queixa no decorrer do processo por razões afeti- vas ou dependência econômica. O laço afetivo com o agressor, o medo de prejudicá-lo e os filhos que tem um vínculo afetivo com o agressor, são as razões mais citadas para que a mulher retire a queixa no transcorrer processo jurídico.

Diante dos depoimentos, entendemos que a violência na vida das mulheres atendidas sempre foi um círculo vicioso, que se repetiu ao longo dos anos na história de várias delas até o mo- mento da denúncia. Dentro desse círculo, primeiro vem a fase da tensão, em que os atritos aparecem por motivos muitas vezes fú- teis, que vão se agravando, tornando-se insultos e ameaças. Logo em seguida, vem a agressão. Muitas vezes o agressor se arrepende, pede perdão e faz com que a mulher acredite que aquilo não mais vai acontecer. Mas os depoimentos também nos fazem ver que o círculo se repete e com um intervalo de tempo cada vez menor, até que a vítima não aguente mais e realize a denúncia.

É nesse momento que a mulher agredida procura a Defenso- ria, para que ela seja uma mediadora de seu conflito, como uma

entidade capaz de tomar medidas capazes de amenizar a situação de violência vivenciada. Os profissionais que a acolhem oferecem oportunidades que não perpassam apenas por uma ação jurídica ou um processo penal a seus agressores. Eles mostram o caminho para os primeiros passos em direção a uma história sem violência, fazendo com que ela perceba que pode se tornar protagonista de sua própria emancipação.

Estatísticas disponíveis no Núcleo da Mulher em Montes Claros apontam que 70% das denúncias efetuadas aconteceram dentro de casa e tendo como agressor o próprio marido ou companheiro. Os dados também ressaltam que 40% das agressões à mulher resultam em lesões decorrentes de tapas, socos, chutes, queimaduras e espancamentos.

Contudo, refletimos que medidas de proteção só não bastam. É de fundamental importância que as mulheres procurem avançar na luta por seus direitos e participar efetivamente do controle social, denunciando e fazendo prevalecer a garantia do direito e ter uma existência com qualidade de vida, sem violência.

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo das últimas três décadas, muito se tem feito em prol de se amparar a mulher em situação de violência. Alguns objetivos foram atingidos, dentre eles o reconhecimento do poder público e da sociedade de que a violência contra a mulher é um grave problema social e é urgente a necessidade de combatê-la.

Segundo Galvão e Andrade (2004) estudos e pesquisas vêm sendo desenvolvidos e têm contribuído para dar maior visibilidade ao problema, constatando que as intenções violentas dos casais estão vinculadas a relações de mando, numa tentativa de restaurar um poder perdido ou nunca alcançado. Na grande maioria

dos casos, a vítima tem uma relação direta com o agressor e que, mais que a dependência econômica, existe a dependência emocional, que faz com que a mulher suporte as agressões. Pressões sociais, como a vergonha ou medo de denunciar, a falta de acesso a informações jurídicas e a proteção assistencial, a baixa instrução e a pouca qualificação são razões para uma mulher não conseguir romper com o seu parceiro violento.

Concluiu-se que os serviços disponíveis dentro da rede de proteção em Montes Claros são de fundamental importância no atendimento à mulher dentro da Defensoria e que, como acontece no município, devem estar articulados com os serviços de saúde, à rede de assistência social, no desenvolvimento de ações preventivas e dentro de uma perspectiva de acolhimento integral, tanto da mulher quanto dos filhos, que também são sempre vítimas de um relacionamento violento.

O estudo dos relatos das usuárias nos apontou que a punição do agressor, de fato, não é o principal objetivo no momento em que a mulher chega a Defensoria. A maioria gostaria que se aplicasse um “corretivo”, dando aos profissionais que a atendem, um poder de ampará-la, de modo que a situação de violência pela qual ela passa acabe por ali, sem que ela tenha que dissolver seu lar ou deixar para trás seu companheiro. Nesse momento, elas mostram ambiguidade no seu relato, ora demonstrando descontentamento, um desejo de mudança, ora valorizando as qualidades de seu agressor, como de ser bom pai. Dessa forma, constata-se uma cumplicidade entre eles, percebemos que existem investimentos afetivos e interesses econômicos, atuando como mediador.

Muitas delas alegam que não possuem estrutura emocional e financeira necessária para viver sem a dependência do agressor, e também por não ter para onde ir. Algumas permanecem por questões religiosas, ou por ele ser o pai das crianças; outras amam

seus companheiros ou sentem que eles não podem viver sem elas. Diante disso, é um verdadeiro milagre que tantas vítimas consigam sair e ficar sem a agressão como parte de suas vidas.

A presença dele é importante porque se não tivesse a voz dele com meus filhos poderia ser pior. Meu filho é um pré-adolescente. Acho que tem que ter a presença do pai. Eu falo com ele que tem que lidar assim, assim, com os filhos. Ele respeita a presença do pai. Ele impõe a presença e o respeito simplesmente quando tem que falar alguma coisa, um conselho e meus filhos obedecem. Minha filha já questionou porque não largo dele então assim. Mas isso tá acabando. Até o respeito que tenho por ele tá acabando (ADG – 32 anos - Serviços Gerais).

Os relatos colhidos também nos levam a perceber que a partir do momento que a mulher tenta se afastar da relação violenta, provoca no agressor uma necessidade de afirmação, de controle e de autoridade. A violência nesse momento aumenta, fazendo que a maioria delas procure ajuda. É neste momento em que as mulheres vítimas buscam ajuda no seu próprio interesse. Este fato pode ser constatado no relato de uma usuária do Núcleo da Mulher.

Às vezes tinha que manter relação com ele a força. Agarrava no meu pescoço dizendo que eu tinha que fazer isso ou aquilo. Que ia matar meus filhos. Denunciei. A justiça no Brasil é demorada. Me separei dele e denunciei, mas ninguém nunca me procurou pra conferir esta história. A partir da denuncia eu acho que piorou. Um dia que ele me espancou e eu chamei as pulicia pra ele ameaça. Saía, achava que eu ia chamar as pulicia pra ele. Ai ficou pior. As ameaças acaba sendo mais pior ainda (GP – Serviços Gerais).

Os dados levantados e os relatos colhidos nos fizeram constatar que o papel do Serviço Social e da Psicologia dentro do Núcleo da Mulher é de propor uma análise mais profunda a partir dos questionamentos e da história de violência de cada uma das mulheres atendidas. Entender o caráter histórico das relações de gênero e não simplesmente levantar um diálogo de questões procedentes ou não. É elaborar reflexões e apontar novas formas de acolhimento que, diante da natureza complexa da violência, não perpassem apenas por uma ação penal ou criminal.

Necessita-se propor mudanças nos métodos de atendimento, pois reconhecemos que os usados estão em crise. A pesquisa apontou que muitas mulheres, cerca de 40% delas, ainda demonstram dificuldades de se fazerem ouvir dentro de casa e que pouco evoluíram em questão de autonomia. Criar mecanismos de reflexão, como grupos que tenham a finalidade de retirar o caráter assistencialista do atendimento, seria uma garantia de escuta. Nestes grupos, a mulher agredida é levada a tomar consciência de sua situação e conduzida a fortalecer seus sentimentos e sua autoestima. Constatamos também que, nem sempre, afastar o agressor do convívio familiar é a garantia do problema resolvido; muitas mulheres gostariam de ter uma oportunidade de refletir com seus companheiros sobre os problemas vividos e procurar uma solução que envolva uma ação penal em que, segundo Muszkat (2001) os princípios de autonomia e da autodeterminação estivessem presentes.

Denunciar implica dar visibilidade ao fenômeno da violência, tornar público o que durante décadas ficou na esfera do privado. Segundo Martins, Araújo e Santos (2004), denunciar implica enfrentar o medo da perda e da possibilidade da separação, das conseqüências econômicas que podem trazer uma denúncia, como também a frustração diante da possível impunidade do agressor.

Perceber que está vivendo uma situação de violência é o primeiro passo para que a mulher agredida comece a traçar a história de sua emancipação. Mas, até chegar a esse ponto, muitas vivem insultos, brutalidades, violência física e sua constante subordinação ao homem. Acreditam que a violência é um fato da vida cotidiana. Mostram que, como suas antepassadas viveram essa rotina, então o seu papel é a resignação. Precisam esconder sua tristeza, se conformar e se calar, como sua mãe e avós fizeram vida afora.

Nunca é excessivo insistir que o fato de serem mulheres de baixa renda, a violência que sofrem também perpassa por falta de autonomia econômica. Sendo assim, faz-se necessário construir instrumentos de ação que cheguem ao cotidiano dessas mulheres por meio de políticas sociais que ampliem o atendimento direto e aumentem as portas de entrada na rede de serviços do município.

Após três anos de acompanhamento às mulheres que diariamente procuram os serviços do Núcleo da Defensoria, constatamos que a violência não é um problema exclusivo dos agressores, atinge toda a família trazendo graves prejuízos a todos.

Ele já chegou a agredir meus filhos, inclusive meu filho do meio. Ele tinha 4 anos. Ele estava me espancando demais e meu filho gritou: - Papai, se você matar minha mãe eu te mato também. Com 4 anos. Esta foi uma das razões que me levou a separar. Eu vi que meus filhos estavam sofrendo. Ele não chagava a agredir. Nunca deixei que ele batesse nos meus filhos, porque ele nunca estava presente (GP – Serviços Gerais).

A construção de políticas efetivas de controle e prevenção da violência contra a mulher no município de Montes Claros permanece um grande desafio para todas as pessoas envolvidas nesse processo. Acreditamos ser necessário o aprofundamento no tema,

reestruturar e revitalizar a rede de atendimento à mulher em situação de violência, incrementar serviços que possam contribuir para a garantia do acesso universal e de resolução de demandas, atuando de forma preventiva. Romper com políticas que dificultem o diálogo e implantação de novos modelos de gestão.

Portanto, o combate às formas rotineiras de violência, que no nosso caso se remetem às usuárias que procuram os serviços do Núcleo da Mulher da Defensoria Pública, é possível, desde que envolva toda a rede de serviços disponíveis no município e não somente de um órgão governamental isolado.

#### REFERÊNCIAS

AFONSO, Lúcia; SMIGAY, Karin Von. Enigma do feminino, estigma das mulheres. In COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, Cristina (org's). *Rebelião e submissão: estudos sobre a condição feminina*. São Paulo: Vértice, 1989.

AFONSO, Lúcia; SMIGAY, Karin Von. Enigma do feminino, estigma das mulheres. In: COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, Cristina. *Uma questão de gênero*. São Paulo: Rosa dos Tempos, 1992.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. Violência e cidadania. In: KUPSTAS, Mércia (org). *Violência em debate*. São Paulo: Moderna, 1997. pág 27 – 37.

ARAÚJO, Maria de Fátima; MARTINS, Edna Júlia Scombatti; SANTOS, Ana Lúcia dos Santos. *Violência de gênero e violência contra a mulher*. In: ARAUJO, Maria de Fátima; MATTIOLI, Olga Cecília (orgs). *Violência de gênero*. São Paulo: Arte e Ciência, 2004.

ARENDETT, Hannah. *A condição humana*. 10ª ed. São Paulo: Forense Universitária, 2004.

AZEVEDO, Maria Amélia. *Mulheres espancadas e violência denunciada*. São Paulo: Cortez, 1985.

BANDEIRA, Lourdes; ALMEIDA, Tânia Mara Campos de. A violência contra as mulheres: um problema coletivo e persistente. In: LEOCÁDIO, Elcylene; LIBARDONI, Marlene (org's). *O desafio de construir redes de proteção às mulheres em situação de violência*. Brasília: AGENDE, 2006.

BORDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Tradução de KÜHNER, Maria Helena. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

CHAUÍ, Marilena. *Participando do debate sobre mulher e violência: perspectivas antropológicas da mulher*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

GALVAO, Elaine Ferreira; ANDRADE, Selma Maffei de. *Violência contra a mulher: análise dos casos atendidos em serviço de atenção à mulher em município do Sul do Brasil*. Revista Saúde e Sociedade da Universidade Paulista de Saúde Pública vol. 13. São Paulo: USP, 2004 pág. 89 – 99.

GREGORI, Maria Filomena. *Cenas e queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e prática feminista*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

MUSZKAT, Malvina. *Violência intrafamiliar: novas formas de intervenção*. In: LEVISKY, David Léo. *Adolescência e violência: ações comunitárias na prevenção*. 2ª ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. *O poder do macho*. São Paulo: Moderna, 1987.

SORGE, Bartolomé. *A violência*. São Paulo: Edições Loyola, 1993.

SUAREZ, Mireya; BANDEIRA, Lourdes. Introdução a violência de gênero e crime no Distrito Federal. In: *Violência, gênero e crime no Distrito Federal*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1999, pag. 13 – 26.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. *O que é violência contra a mulher*. São Paulo: Brasiliense, 2003.

## Violência de gênero e masculinidade nos discursos da imprensa escrita norte mineira (1971-1981)

LEONARDO TURCHI PACHECO

Este capítulo tem como objetivo analisar as representações e os discursos mobilizados pela imprensa escrita, para dar sentido à masculinidade, quando associada à violência de gênero no norte de Minas Gerais.<sup>1</sup>

As análises foram realizadas a partir do levantamento dos casos de violência de gênero publicados pela imprensa durante o período de 1971 e 1981. Dos 798 casos de violência de gênero, encontrados nos periódicos Diário de Montes Claros, Jornal do Norte e O jornal de Montes Claros, foram selecionados 195 que se referiam ao espancamento de mulheres. Destes 195 casos, 68 foram utilizados na confecção deste capítulo, o que representa 34,87 % dos casos totais.

1. Segundo Suarez e Bandeira, a violência de gênero é um processo que envolve as relações conflituosas – tanto afetivas e emocionais quanto calculadas e utilitárias – entre homens e mulheres, mulheres e homens entre si. Como esclarecem as autoras, “A relação entre violência e gênero é útil para indicar não apenas o envolvimento de mulheres e homens como vítimas e autores/as, mas também o seu envolvimento como sujeitos que buscam firmar, mediante a violência, suas identidades masculinas e femininas” (Suarez e Bandeira, 1999, p. 16).

Tendo como escopo documental esses 68 casos, o capítulo foi dividido em seções encadeadas da seguinte forma: na primeira seção, apresenta-se o referencial teórico que direcionou as análises no decorrer do texto. Nesse momento, algumas questões relativas à masculinidade, discurso e representação foram resgatadas para embasar os argumentos enunciados. Da segunda à quinta seção, tomando como base o referencial teórico apresentado e os diversos casos selecionados, argumenta-se que os periódicos mobilizam categorias explicativas e de acusação para justificar os atos de agressão e classificar seus atores, construindo, assim, tipos de masculinidades ligadas à violência. Nesse sentido, sobre os homens agressores recaem as acusações de serem bêbados, vadios, ciumentos, desumanos, anormais, débeis mentais, pederastas e loucos. São doentes e exceções das normas, visto que ocupam as páginas policiais, numa sociedade representada por homens dignos e civilizados que não aparecem nas páginas policiais e nem frequentam o baixo meretrício.<sup>2</sup>

Ademais, verifica-se que sobre os agressores homens e as vítimas mulheres, recai a visibilidade, a denúncia pública dos atos. Além dos nomes completos, a idade, o estado civil, os endereços e o bairro em que residem, o corpo, no caso das vítimas, é descrito sem o menor grau de privacidade pelos periódicos. É possível afirmar que a exposição pública dos detalhes do conflito se constitui como uma estratégia retórica para dar credibilidade e realidade aos relatos que fazem fronteiras entre a fantasia e a ficção. Aponta-se que uma das características do texto sobre violência reside na utilização de recursos estilísticos como o mistério, os exageros dos detalhes, a ironia, o improvável e o espanto, que neutralizam, natu-

2. Para a discussão da noção de civilização como uma ideia valor, historicamente construída, baseada em condutas comportamentais, emocionais e corporais ligadas ao autocontrole e como uma estratégia de pertencimento e de dominação, ver Elias (1994).

ralizam ou distorcem o significado da notícia e conseqüentemente da violência em si, desumanizando agressores e vítimas. Além dessa outra questão, observa-se a qualidade dos textos produzidos pelos jornais: os casos relatados não são verdadeiramente elucidados até o final pelas reportagens. Sempre uma lacuna é deixada em aberto entre o início das ações, o seu desenvolvimento e o desfecho – este não é relatado e fica sempre obscurecido. As notícias são pouco esclarecedoras e padecem de uma falsa imparcialidade, pois produzem discursos e representações identificadores da masculinidade agressora e de suas vítimas, a partir de descrições fornecidas pelos boletins de ocorrência (corporação policial) e do uso de um vocabulário que mistura a medicina e o senso comum para classificar os sujeitos, dotando-os de uma identidade marcada pelo desvio.

#### MASCULINIDADES, DISCURSOS E REPRESENTAÇÕES

Algumas linhas teóricas sobre as masculinidades, os discursos e as representações sociais são necessárias antes de iniciarmos as análises dos casos aqui descritos.

Masculinidade. Existem duas vertentes as quais direcionam o estudo da masculinidade: a dos estudos vitimários e a dos estudos críticos. Segundo o resgate teórico de Pedro Paulo de Oliveira (2004) sobre a construção social da masculinidade, o discurso vitimário reelabora a questão de gênero na medida em que o homem aparece como uma vítima das relações externas do mundo que constantemente o oprime. Essa identidade de homem oprimido acaba por justificar a dominação do sexo masculino sobre o feminino como uma vingança da opressão que o mundo exerce sobre o indivíduo. O homem torna-se o sexo frágil e por isso precisa recuperar uma essência perdida no passado. Ele se encontra em crise e as culpadas são as mulheres que não percebem como o mundo contemporâneo,

através de diversas exigências nas mais diversificadas esferas da vida social, sufoca, massacra e altera a sua masculinidade.

O discurso crítico se aproxima da teoria feminista na medida em que atenta para as relações e as estruturas de poder que permeiam o interior do mundo masculino e mediam a relação de homens com as mulheres. Nessa vertente, percebe-se que as relações entre os próprios homens são marcadas por estruturas de poder que se evidenciam mediante o uso da linguagem, o comportamento e as atitudes em determinado contexto.

Connel (1987, 1995) e Whitehead (2002) são autores que se aproximam do discurso crítico, quando trabalham com a construção social da masculinidade. Eles afirmam que as relações de gênero extrapolam a interação face a face e englobam estruturas mais amplas, como o mercado, a política, a mídia, a sexualidade, o estado e a família. Ao expandir as relações de gênero para além do contato face a face, é possível pensar em diferentes masculinidades passíveis de existir no mesmo contexto social. Segundo estes autores, é importante atentar para a historicidade e para a transitoriedade do ser homem. O conceito do que seja homem, o discurso e a representação da masculinidade não são uniformes em todo e qualquer contexto sociocultural. Nesse sentido, ao estudar a masculinidade, as questões relativas à idade, à raça, à classe social, ao status, ao prestígio, à linguagem verbal e à corporal devem ser observadas como importantes para interpretar o que é ser homem em relação a outros homens em determinados contextos históricos específicos.

Como aponta Whitehead,

Rather, we can see that masculinities are plural and multiple; they differ over space, time and context, are rooted only in the cultural and social moment, and are, thus inevitably entwined with other

powerful and influential variables such as sexuality, class, age and ethnicity. (Whitehead, 2002, p. 34).<sup>3</sup>

Além de ser múltipla, a masculinidade também é negociada dependendo do contexto em que os homens se encontram.

Como afirma Almeida, no livro “Senhores de si: uma interpretação antropológica da masculinidade”:

Ser homem em Pardais não é o mesmo que sê-lo entre letrados lisboetas em cujo meio circulo. Ser homem não é o mesmo para quem segue a norma da heterossexualidade ou para quem assume a bi- ou homossexualidade” (Almeida, 1995, p.129).

Na mesma direção, apontam Carrara e Heilborn:

A masculinidade de um indiano que se afirma frente a um colonizador inglês não é a mesma que se afirma frente a outro indiano. Do mesmo modo, uma das mais difíceis tarefas dos homens que envelhecem em nossas sociedades é a de refazer sua identidade de gênero frente a perda de vários dos atributos que continuam a definir a masculinidade hegemônica (capacidade para o trabalho, força física, potência sexual). (Carrara e Heilborn, 1998, p. 373).

Portanto, não faz sentido falar de masculinidade una, preponderante, mas sim de masculinidades, sempre em relação uma com as outras. É para essa característica da masculinidade que aponta Connel (1995). Para esta autora, a narrativa convencional

3. “Ao invés disso, nós podemos observar que as masculinidades são plurais e múltiplas; elas são diferentes no espaço, tempo e contexto, são enraizadas somente no momento social e cultural, e portanto são, inevitavelmente entrelaçadas com outras variáveis poderosas e influentes como é o caso da sexualidade, classe, idade e etnicidade” (Tradução livre do autor)

vê a construção da masculinidade de forma incompleta. Isso porque não percebe que as masculinidades hegemônicas são construídas em relação a outras masculinidades.

The 'justifying' ideology for the patriarchal core complex and the overall subordination of women requires the creation of gender-based hierarchy among men. [...] In general, that hierarchy is created with at least three elements: hegemonic masculinity, conservative masculinity (complicit in the collective project but not its shock troops) and subordinated masculinities (Connell, 1987, p. 110).<sup>4</sup>

Como se percebe pelas citações enumeradas, a masculinidade hegemônica está presente no imaginário masculino se diluindo no discurso do que é ser homem. Essa identidade masculina hegemônica se apresenta como uma fragmentação das diversas masculinidades que competem entre si. Não obstante a sua inatingibilidade, a masculinidade imaginada como ideal torna-se possível de construção. Construção realizada através de práticas e discursos que são engendrados por relações de poder. Tanto os discursos como as práticas não são necessariamente coerentes, podendo ser contraditórios, dependendo da relação que se procure legitimar. Nesse sentido, quando trabalham com relações de gêneros, os autores se aproximam da noção de discurso pós-estruturalista, foucaultiana.

4. "A justificativa ideológica para o complexo nuclear central do patriarcado e sobretudo para a subordinação feminina requer a criação de uma hierarquia entre os próprios homens baseada no gênero [...] Geralmente, essa hierarquia é construída, no mínimo, a partir de três elementos: masculinidade hegemônica, masculinidade conservadora (cúmplices do projeto coletivo, mas não a sua tropa de choque) e as masculinidades subordinadas" (Tradução livre do autor).

Para Foucault (1998), o discurso é entendido como estratégia para se exercer o poder. O discurso, além de ambíguo, ambivalente, é fragmentado, descontínuo e múltiplo. São diversos os discursos construídos sobre os dominantes e os submissos, o admitido e o excluído podendo ainda conviver num determinado contexto. Não existem paradoxos, pois os discursos se misturam, os sentidos se multiplicam para melhor se adequarem às variadas estratégias de poder. Assim, em momentos distintos, o mesmo discurso pode ser usado como uma forma de qualificar ou desqualificar, legitimar ou deslegitimar, elogiar ou acusar uma mesma moralidade, uma mesma ideologia, uma mesma ideia e valor, uma mesma característica física, comportamental e generificada.

Discursos e representações são construídos e mobilizados para dar sentido à realidade social. É isso que indicam Jodelet (2001), Arruda (2002) e Hall (2002), ao trabalharem com o conceito de representação social. Esses autores associam a construção de conhecimento e a produção de significados através da comunicação verbal ou simbólica. O que se verifica, segundo eles, é que a construção da realidade passa pela construção de conhecimento taxonômico desta realidade. Construção que é intersubjetiva e interrelacional, realizada pela produção de significados, pela percepção reflexiva dos acontecimentos, pelas experiências individuais e coletivas, pelas vivências culturais e inserções sociais.

Jodelet, ao apresentar a noção de representação social, assim a define:

[...] representação social [...] é uma forma de conhecimento, socialmente elaborada e partilhada, com um objetivo prático, e que contribui para a construção de uma realidade comum a um conjunto social. Igualmente designada como saber de senso comum ou ainda saber ingênuo, natural, esta forma de conhecimento é

diferenciada, entre outras do conhecimento científico [...] Geralmente, reconhece-se que as representações sociais – enquanto sistemas de interpretação que regem nossa relação com o mundo e com os outros – orientam e organizam as condutas e as comunicações sociais. Da mesma forma, elas intervêm em processos variados, tais como a difusão e a assimilação dos conhecimentos, o desenvolvimento individual e coletivo, a definição de identidades pessoais e sociais, a expressão dos grupos e as transformações sociais. Como fenômenos cognitivos, envolvem a pertença social dos indivíduos com as implicações afetivas e normativas, com as interiorizações de experiências, práticas, modelos de conduta e pensamento, socialmente inculcados ou transmitidos pela comunicação social, que a elas estão ligadas. Por isso, seu estudo constitui uma contribuição decisiva para a abordagem da vida mental individual e coletiva (Jodellet, 2001, p.22).

É possível concluir por meio dos argumentos dessa autora que as representações, como os discursos, quando comunicados, produzem múltiplos significados e pluralizam as classificações sobre a realidade social e seu funcionamento (seria ingenuidade pensar que representações e discursos são neutros e não produzem significados sobre a realidade sem distorções).

É nesse sentido que os discursos e as representações tornados textos jornalísticos são posicionados, não só produzem verdades sobre a realidade social, mas também produzem e definem identidades, pertencimentos e exclusões, ideias, valores, categorias e percepções de grupos sociais. Enfim, discursos, representações (da imprensa, da justiça, da medicina, do senso comum) entram no jogo da dominação e da relação de poder para, através da mobilização de categorias, construírem masculinidades associadas à violência de gênero.

Na maioria dos casos pesquisados, a violência contra mulheres, quando noticiada, está associada ao consumo de bebidas alcoólicas.<sup>5</sup> Apesar disso, pouquíssimas são as vezes em que o foco da manchete principal revela essa associação. Assim, as manchetes, como a de 23 de março de 1972, intitulada “Pinguço bate na família”; 28 de janeiro de 1975, intitulada “Cachaça é a principal culpada da cadeia cheia”; a de 24 de julho de 1975, intitulada “Como todo Bêbado, este não fugiu da rotina”; a de 15 de janeiro de 1980 intitulada “Esposo bebe e apronta quebradeira em casa” ou ainda a de 24 de março de 1981, intitulada “Bêbado invade casa, espanca moças, quebra telhado e acaba preso” e da notícia de 12 de abril de 1980, intitulada “Camelô bebe, fica nervoso e parte para briga com sua amante” são as exceções no universo das manchetes sobre violência de gênero.

No entanto, basta o leitor mais atento se deter sobre a reportagem em sua totalidade para encontrar interpretações e justificativas para os atos de violência por espancamento relacionado ao consumo de alguma bebida etílica.

Isso se torna evidente desde a primeira reportagem analisada, a de 26 de janeiro de 1971, do Diário de Montes Claros, intitulada “Mulher agredida pelo marido” até a última do Jornal de Montes Claros, de 31 de março de 1981, com o título “Maridos continuam espancando”.

Em “Mulher agredida pelo marido”, a notícia constrói a identidade do agressor a partir do enfoque na reincidência da

5. Para uma discussão sobre alcoolismo e masculinidade, seus discursos e representações no início do final do século XIX e início do XX, e a desumanização (aproximação do comportamento masculino ao mundo animal) do homem alcoólatra; ver MATOS (2001).

violência e das características físicas da vítima. A vítima, além de ser deficiente física – “aleijada das pernas” foi-se arrastando para denunciar seu marido e ficou de joelhos na porta da delegacia. Segundo o periódico, o conflito se desenrolou em um domingo na hora da refeição. Fica-se sabendo que a mulher foi agredida pelo marido e pelo irmão deste: um espancamento motivado pelo ciúme de um homem embriagado. A cena se inicia e termina na cozinha. A vítima preparava o almoço de domingo, quando seu marido, já bastante embriagado, chega em casa com dois amigos. Em um determinado momento da narrativa, o marido entra na cozinha, acusa a esposa de ter abraçado um dos convidados e a espanca. Não se sabe por que, e a notícia também não esclarece o fato. O irmão do acusado também ofendido pela suposta traição se junta a ele no espancamento da vítima. No final do texto, fica-se sabendo que a vítima aproveitou que o marido estava “preso por vadiagem”, portanto não poderia mais agredi-la, e o denunciou por outras ações; afirmou que ele sempre chegava a casa, bêbado, a espancava e lhe roubava o dinheiro.

Em “Maridos continuam espancando”, de 1981, percebe-se pela manchete que há um continuum de agressões por espancamento.<sup>6</sup> Novamente o consumo de bebida alcoólica desencadeia a violência. A reincidência da violência e a visibilidade do corpo da vítima – jogado na chuva – são enfatizados na narrativa. Através dos relatos, observa-se que o agressor tem o hábito de espancar sua esposa e filhos sempre que está embriagado. Não fica claro quem denunciou a agressão, provavelmente os vizinhos

6. Aparentemente, e o verbo espancar utilizado no gerúndio dando o caráter de generalidade e frequência da ação podem ser um indicativo da seguinte interpretação: no final da década de 1970 e no início da década de 1980, as denúncias públicas por esse tipo de agressão e a própria agressão contra mulheres no Norte de Minas eram recorrentes.

o fizeram. Isso porque o agressor expulsou as vítimas para fora de casa. Assim, além de chegar embriagado a sua casa no bairro São Judas Tadeu, o marido também espancou a mulher e os filhos e ainda os jogou para fora de casa, ao relento, no momento em que chovia muito na cidade.

O agressor, segundo a vítima está acostumado a chegar em casa embriagado e agredi-la assim como seus filhos. No domingo isso voltou a acontecer e, além de espancar a mulher e os quatro filhos, ele fez com que eles saíssem para casa e ficassem expostos a chuva que caía pela cidade. (Jornal de Montes Claros, 31 de março de 1981)

O mesmo ocorre na notícia do dia 06 de maio de 1971, veiculada pelo Diário de Montes Claros. Vitalino de Sousa Lopes, 50 anos, aposentado, embriagado, espanca a “amassia” (sic), com quem convivia fazia 6 anos. O agressor dá porretadas na cabeça da vítima e ainda põe fogo no barracão. Em 08 de junho de 1971, outro caso é relatado. Homem de 63 anos chega a casa embriagado, agride a esposa, arranca-lhe os cabelos e só não a mata porque os vizinhos intervêm.

Ele havia chegado em casa bastante embriagado, tendo resolvido fazer o que bem entendia. Chegou a arrancar os cabelos (sic) Júlia e só não a matou com a espingarda chumbeira devido a interferência de terceiros que presenciavam o fato. (Diário de Montes Claros, 08 de junho de 1971).

Em 2 e 6 de novembro de 1975, outras narrativas da imprensa associam o espancamento à embriaguês do agressor. Um lavrador de 38 anos “desferiu pauladas sobre sua amante”, outro queria espancar a esposa e mais um tentou fazer o mesmo. Em

1980, o Jornal de Montes Claros enfoca a história do electricista de 41 anos que agride a amante com uma enxadada e é indiciado. O corte profundo no braço transforma a acusação de tentativa de espancamento em acusação de tentativa de homicídio.

#### SOBRE O DEBOCHE E O "DAR E PEDIR SATISFAÇÃO"

A associação entre zona boêmia, prostituição e embriaguês formam a tríplice aliança de um dos temas mais abordados nos jornais, a saber, o espancamento de mulheres e a impunidade dos agressores.

Esse é o caso das notícias veiculadas pelo Diário de Montes Claros nos dias 04 e 07 de setembro de 1975. Espancou mulher e agora está no Xadrez era a manchete que denunciava que "Francisco Frutoso da Silva 18 anos, residente a Rua Urbino Viana, 106", bebeu, "aprontou na Zona", espancou moça e entrou "flutuando no xadrez". O duplo sentido de "entrar flutuando no Xadrez" aponta para a embriaguês e também para a truculência policial. O indiciado pode ter entrado na cadeia tão bêbado que parecia flutuar ou então pode ter sido arremessado pelos policiais em sua cela. Essa segunda interpretação fica implícita diante dos fatos que ocorreram na zona boêmia – desacato, quebra-quebra.

"Norton Eduardo Cunha de 27 anos, casado, residente a Rua Cônego Chaves, 153 foi acusado de seqüestro". O acusado, sob o efeito de maconha raptou uma prostituta da boate de Edna e a levou ao motel Sand's na BR 135. Não se sabe o motivo, mas a prostituta, que era ex-amante do indiciado, foi espancada. Ambos foram levados à delegacia. "Norton foi preso e levado a delegacia da comarca. A prostituta também o acompanhou, já que a intenção era instaurar um inquérito onde a mulher seria a vítima". É possível observar que para uma dúvida sobre a le-

gitimidade da agressão. Afinal, prostitutas nem sempre eram as vítimas da violência e quando apanham era por um motivo que fazia a agressão legítima. No entanto, Norton não ficou preso. A mulher espancada saiu em sua defesa e negou a acusação de espancamento no seu depoimento e retirou a queixa.

Antônio Cândido, pedreiro, 35 anos, casou-se com M.A.S (essa foi uma das raras exceções em que o nome da vítima e nem a idade foi publicada. Pode-se imaginar que a vítima era menor de idade, mas não é um fato comprovado pela leitura da notícia). O casamento se consolidou por juras de amor eterno, mas a paixão era efêmera e se apagou, nos informa o texto escrito no jornal. Antônio apaixonou-se por uma mulher que residia na Zona Boêmia e queria largar a esposa.

M.A.S não gostou da troca e foi reclamar do marido, que não pensou duas vezes: deu-lhe uma tremenda surra. A PV foi chamada e entrevistou (sic) levando o "gamadão" para a cadeia local, onde depois de receber alguns conselhos, será colocado em liberdade (Diário de Montes Claros, 06 de julho de 1972).

A notícia está prenhe de jocosidade. Ao chamar o agressor de "gamadão", o discurso produzido pela imprensa retira o foco da atenção para o ato violento e o redireciona para a ironia e para a construção de uma masculinidade desviante.

Lia Zanotta Machado, em outro contexto, aponta que,

*Ser homem é associado a ser possuidor da honra do homem, assentada em dois pilares: a assunção da responsabilidade de pai e marido que não pode deixar faltar nada, e ter uma mulher respeitada* (grifos da autora) (Machado, 2004, p. 52).

Ora, um homem que se apaixona por uma prostituta, mulher que, em teoria, não lhe pode ser fiel sexualmente, rompe com a ideia da constituição de uma masculinidade hegemônica, tida como a verdadeira na sociedade patriarcal. Aqui reside a dúvida, não da impunidade, porque essa é uma certeza, mas sim do conselho dado pelos policiais. Eles o aconselharam a não espancar sua mulher ou a não se engajar emocionalmente com a amante pelo perigo de perder sua honra e se tornar menos homem?

Assim como a esposa do “gamadão”, mulheres que se atreviam a exigir satisfação do marido ou namorado, como outras notícias revelam, eram espancadas.<sup>7</sup> Elas não tinham o direito de pedir satisfação, mas sim o dever de dar satisfação ao companheiro. O exemplo do homem que espancou a namorada com socos e pontapés por ter sido flagrado com outra, no dia 02 de setembro de 1975, em plena praça Dr. João Alves, revela a assimetria das relações e práticas de pedir e dar satisfação. A mulher nesse contexto apanhou porque ousou pedir satisfação a quem não lhe devia nenhuma. Outro caso revela como a assimetria do dar e pedir satisfação pende para o lado masculino se constituindo numa relação de dominação. No Jornal de Montes Claros, de 31 de março de 1981, fica-se sabendo que um marido – Couto Perreira de Souza de, 33 anos – ficou um ano sem dar notícias, pois estava em São Paulo. Ao voltar para cidade de Montes Claros, encontrou sua esposa – Ana Rodrigues de Jesus – grávida. Nem

7. Elias, em *Os Alemães* (1997), se refere a uma prática alemã do século XIX, o duelo, e a um padrão de comportamento para criar um pertencimento social e diferenciar a boa sociedade dos “parvenu” – “o dar e exigir satisfação”. Se pensado pelo viés da relação de gênero é possível afirmar que um dos privilégios imaginados das masculinidades hegemônicas se baseia no exigir satisfação dos submissos, sejam eles mulheres e homens e só dar satisfação àqueles que são percebidos como fazendo parte do mesmo grupo dominante.

mesmo saiu do ônibus que o trazia de volta e a espancou em público. “O *marido pródigo* revoltou-se com a cena, apoderou-se de um pedaço de pau e desferiu diversas porretadas contra a esposa que no seu modo de ver, não soube esperá-lo”. Novamente o ato de agressão é neutralizado pela jocosidade do ato da traição. O “marido pródigo” foi liberal, caridoso ao deixar, abandonar seria o termo mais propício nessa situação, sua esposa aos cuidados de outros homens. Apesar do deboche ao aludir à conduta do marido, o que se revela na agressão é o dever da esposa em dar satisfação e não pedir nenhuma.

Na mesma direção, pode ser entendida a notícia do Diário de Montes Claros, de 04 de maio de 1972, intitulada “Marido espanca esposa que investigava sua vida”. Nesse caso a vítima resolve investigar a vida do marido (a reportagem debocha dessa iniciativa), apanha e é abandonada.

Toda machucada, a senhora Jeovina Francisco Guimarães compareceu na manhã de hoje à delegacia de polícia onde apresentou-se pela segunda vez ao sargento de plantão. O problema de Dona Jeovina é difícil de resolver. Ela, a mais de 10 anos, casou-se com João Pereira de Souza; que sempre dizia ser um homem trabalhador. Mas, com o tempo, Dona Nenem como é mais conhecida no Bairro Santos Reis, notou que o Seu João não passava de um contador de mentiras, além de gostar de ficar parado. Conta que mora na Rua São Geraldo, 86 e que o marido um dia apareceu dizendo que estava doente e que não podia andar. Ela, como queria a saúde do esposo, aceitou o argumento e passou a sustentar a casa, sozinha, sem ajuda de ninguém. Por incrível que pareça, esclareceu D. Nenem, esta situação permaneceu até o mês passado quando João resolveu comprar um boteco contra sua vontade. Dissc ela saber que as intenções do marido eram as piores possíveis. Depois de tentar agredir sua

esposa diversas vezes, João, que estava sendo impedido de colocar o seu estabelecimento comercial, tomou uma atitude que deixou D. Nenem e os vizinhos decepcionados. Chamou duas mulheres para o boteco e passou a sustentá-las, esquecendo-se que tem 3 filhos de Dona Jeovina. Para ver se conseguia de volta o marido D. Nenem passou a tirar onda de investigadora. Todos os dias ela seguia o João tentando descobrir algum relacionamento seu com as mulheres que estavam trabalhando no boteco. Mas não foi bem sucedida porque foi descoberta e levou uma surra 'daquelas' do seu marido. D. Nenem no auge das dores físicas e morais que estava sofrendo compareceu a delegacia no início da semana e foi atendida pelo delegado que lhe entregou uma intimação pedindo o comparecimento urgente de João Pereira de Souza. Chegando em casa D. Jeovina Francisco fez a entrega do documento ao marido que não tomou conhecimento, arrumou as malas e foi embora deixando sua mulher sozinha os filhos sem nenhuma condição de trabalhar. D. Jeovina pediu mais uma vez ao delegado que tome providência no sentido de fazer que o seu João volte para casa e deixe de lado as mulheres suspeitas. (Diário de Montes Claros, 04 de maio de 1972).

O marido é descrito pela reportagem como sendo um homem dissimulado e aproveitador, pois fez com que a esposa lhe desse dinheiro para começar um novo negócio: um boteco. Como se não bastasse, além de abandonar os filhos e surrar sua esposa, suspeita-se que tem um "affair" e ainda sustenta duas mulheres. A acusação sobre a conduta do marido é minimizada, quando a narrativa aponta que a esposa "foi tirar onda de investigadora" e a medida em que ela agiu de maneira incorreta ao pedir satisfação a quem não lhe devia. Ele, por sua vez, apesar de ter sido acusado de manter relações subversivas da ordem moral patriarcal, agiu de maneira correta ao não aceitar dar explicações sobre seu comportamento, nem mesmo da convocação da justiça.

Além de bêbado, vagabundo, dissimulado, "gamadão em prostitutas", outras duas categorias de acusação são mobilizadas para dar significado aos homens que espancam mulheres: doenças dos nervos e débil mental.

Segundo percebe Velho (2004), um sistema de acusação se apresenta como uma estratégia de manipulação de poder. Essa estratégia pode ser mais ou menos consciente, determina as coisas que, aparentemente, estariam fora de ordem. São denúncias que geram mudanças, reivindicam que algo não condiz com os valores morais de determinada sociedade. As acusações também são formas de organizar as emoções. É uma maneira de lidar com decepções, com indignações, com estranhamentos. É uma forma de controle para resolver e explicar a realidade. As acusações delimitam fronteiras, elegem o que deveria ser normal e o que é desviante em determinado momento. A denúncia estabelece identidades. É nesse sentido que eleger culpados, acusá-los para explicar a dor, decepção, expectativas não cumpridas, pode ser entendido.

Ainda é importante atentar para quais comportamentos são estigmatizados e quais indivíduos são acusados. Ao se fazer essa relação entre indivíduo e contexto, é possível legitimar um *ethos* para uma determinada sociedade. Ao utilizar Howard Becker e a teoria do desvio, Velho afirma que a acusação do desvio é carregada de uma dimensão moral que vem legitimar um estilo de vida, uma visão de mundo e uma forma de comportamento esperado e aceito por uma sociedade e seus membros.

Nesse sentido a acusação de desvio sempre tem dimensão moral que denuncia a crise de certos padrões ou convenções que dão ou davam sentido a um estilo de vida de uma sociedade, de uma classe, de um grupo ou de um segmento social específico. O cientista social

procura ir além da denúncia moral para perceber as razões políticas que sustentam ou municiam a indignação. Mas, por outro lado, há que se aproximar do código de emoções como um domínio próprio não-redutível a uma ordem de interesses materiais *strito sensu*. Ou seja, existem universos simbólicos que constituem áreas próprias que, embora ligadas à política, à economia etc., expressam necessidades sociais peculiares. Assim a existência de uma ordem moral identificadora de determinada sociedade faz com que o desviante funcione como delimitador de fronteiras, símbolo identificador de identidades, permitindo que a sociedade se descubra, se perceba pelo que não é ou pelo que não quer ser (Velho, 2004, p. 58-9).

Maridos nervosos que agridem mulheres grávidas e as próprias mães são classificados como doentes.

João Alves Assis Soares 28 anos, casado, residente a Rua Safira 409, Vila Ipiranga, foi preso na manhã de domingo por volta de 11 horas, após agredir sua esposa. Maria Nilsa Soares de Oliveira, 19 anos. Ela se encontra em estado de gestação. Segundo pessoas que testemunharam o fato, o marido é pessoa violenta e há poucos dias havia agredido sua própria mãe, quebrando-lhe a perna. No domingo chegou em casa nervoso e agrediu a mulher a socos e pontapés, não respeitando sua gestação. Foi preso (Diário de Montes Claros, 28 de Março de 1979).

É importante ressaltar que, assim como aqueles que são descritos como nervosos, a descrição do débil mental é utilizada pelos periódicos para indicar aqueles que agridem ou matam as próprias mães.

Um caso que repercutiu bastante, e que permite revelar como a categoria débil mental é mobilizada para compreender o crime e acusar agressores, foi veiculado em 19 de junho de 1979 com o título "Rapaz mata a mãe com golpe de foice". Como se percebe

pela manchete, esse é um caso de homicídio. Mas o espancamento constante da mãe também foi abordado pela notícia antes que o ato final se concretizasse.

Na cidade de Juramento, João Lima dos Santos, 28 anos mata sua mãe, Júlia Lima de Jesus, a golpes de foice. A mãe sempre reclamava com o filho. Dizia-lhe para arranjar um emprego, parar de beber e de jogar sinuca nos botecos. Ele, por sua vez, a agredia constantemente e lhe tomava suas poucas economias. A comunidade, segundo relatos do jornal, tinha consciência desses atos, mas nada pôde fazer para impedir o crime. O rapaz era tido como anormal pelos vizinhos e foi tido como louco pelos policiais. O Diário de Montes Claros descreve em minúcias e detalhes como aconteceu o crime.

O relato beira à ficção e o clima construído pela narrativa traz à lembrança as mais sanguinolentas películas de terror:

Ele desferiu-lhe um golpe no crânio e outro no rosto, o que a desfigurou quase que completamente. Seu braço direito foi decepado. A vítima chegou a ser socorrida ainda com vida [...] mas não resistiu aos ferimentos [...] Depois de cometer o homicídio João Lima dos Santos saiu ainda com a foice ensanguentada nas mãos, passando em frente a residência do cabo Mozart de Sousa, do deslocamento policial, dizendo: "acabei de matar minha mãe" (Diário de Montes Claros, 10 de junho de 1979).

Dois dias depois, outra notícia aponta para a insanidade do agressor: "Sempre quis matar minha mãe" era a manchete do jornal. Nas tentativas de entender o crime, toda a ação foi repetida, nos mínimos detalhes, pelo periódico. A matéria se encerra com as justificativas do assassino: "eu sempre tive raiva da minha mãe [...] desde pequeno tinha vontade de matá-la". Oito dias depois,

os jornais indicam que o homicida poderá não ser julgado já que foi considerado louco. Os policiais e a junta médica entendem que ele é anormal. E o caso não é mais noticiado nem em 1979 e muito menos em 1980 e 1981.

Em 1979, no dia 15 de maio, “muitas mães não foram bem tratadas” e o espancamento foi a tônica das reportagens do Diário de Montes Claros. O jornal do Norte, em notícia veiculada no dia 1º de fevereiro, denuncia um servente de pedreiro, também bêbado, preso por espancar a própria mãe. Sete anos antes, em um longínquo 25 de maio, Tiburtina Fonseca de Jesus foi encontrada morta dentro de uma roça de milho e algodão em um lugarejo chamado “Furado Grande”. A narrativa adquire aura de mistério no momento em que o lugar é descrito pelo jornal.

Furado Grande é um lugarejo que anda distante do progresso: ali ninguém tem noção de tempo e seus habitantes estão assustando os policiais, que nunca viram um lugar tão desligado do que se passa no Mundo (Diário de Montes Claros, 25 de maio, 1972).

Um vilarejo longe do progresso, onde o tempo é percebido de maneira diferente das grandes cidades. Um lugar isolado do mundo moderno, talvez até bucólico, não se apresenta como um cenário ideal para um crime tão brutal. O clima de mistério e de terror ganha contornos acentuados, quando o corpo encontrado é descrito pela reportagem. Fica-se sabendo que o corpo estava em estágio avançado de decomposição e a morte é associada a um suspeito que havia matado a própria mãe e é descrito como débil mental: “Geraldo parece ser débil mental e declarou para alguns policiais que o seu destino é matar”.

Esta, como as outras histórias, se perde; paira no limbo, desaparece sem que uma conclusão seja enunciada. Não obstante serem

inconclusivas; as notícias revelam uma característica importante para a construção das masculinidades dos agressores. Ao invocarem os sentimentos de indignação, estranhamento e repugnância dos leitores, através das descrições cruas e nuas dos fatos, colocam dúvidas sobre a humanidade dos agressores e mobilizam uma série de categorias de acusação para identificá-los e classificá-los. Os agressores são descritos como bêbados, doentes, nervosos, débeis mentais, anormais ou loucos. Em suma, são irracionais, não são civilizados, são outros homens, possuem outras masculinidades; não desejadas.

Como indica Connel,

A familiar theme in patriarchal ideology is that men are rational while women emotional [...] Hegemonic masculinity establishes its hegemony partly by its claim to embody the power of reason, and thus represent the interests of the whole society; it is a mistake to identify hegemonic masculinity purely with physical aggression. (Connel, 1995, p. 164).<sup>8</sup>

Os discursos mobilizados pela imprensa os desumanizam, desmasculinizam e aproximam os agressores da irracionalidade, de um estado de natureza selvagem. Esses homens são representados como indivíduos a quem que falta autocontrole. Não são civilizados, não são homens que possuem o poder da racionalidade e devem ser encarados como exceção à regra, pois somente conseguem exercer o poder através da violência. Além disso, as descrições efetuadas pela tinta dos jornais indicam que a ordem

8. “Um tema familiar à ideologia patriarcal é que homens são racionais enquanto mulheres são emotivas [...]. A masculinidade hegemônica estabelece sua hegemonia, parcialmente, pela reivindicação e incorporação do poder da razão, e assim representar o interesse da sociedade como um todo; é um erro identificar a masculinidade hegemônica somente com a agressão física” (Tradução do autor)

das coisas está fora de lugar. É na tentativa de restaurar a normalidade das relações sociais que as notícias acusam, reprovam os atos agressivos e classificam os agressores.

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como foi observado, o relato de lavradores, pedreiros, eletricitistas, desempregados ou aposentados que bêbados espancam domésticas, costureiras e donas de casa em bairros periféricos da cidade Montes Claros e da região do norte de Minas é recorrente em todos os periódicos pesquisados. Nota-se que os jornais tornam públicos os relacionamentos conflituosos da classe popular, nomes e sobrenomes são revelados, assim como a idade do indiciado e da vítima. Os endereços completos e os nomes dos bairros em que ocorre esse tipo de conflito também são enfatizados nas reportagens. Isso nos permite fazer duas constatações: a primeira aponta para o fato de que as reportagens são escritas tendo como embasamento os boletins de ocorrência das delegacias de polícia e a outra aponta para o direcionamento ideológico – entendido como um sistema de ideias e valores – dos jornais do período. As representações e os discursos de violência se afastam do contexto de classe média e alta da estrutura social do norte de Minas e se aproximam do contexto da classe popular. É como se violência de gênero, espancamentos, escândalos, humilhações e crueldades fossem características somente das classes populares. Dos homens das classes populares, dos bairros periféricos e dos frequentadores da boêmia. É nesse sentido que a ação é neutralizada, minimizada por uma ação tida como exceção, ação de homens de classe populares, não educados e incontroláveis e, por isso, menos homens.

Revelou-se que os discursos da imprensa mobilizam uma série de representações para dar sentido aos homens que agridem

as mulheres. A masculinidade desses outros homens é descrita de maneira desviante. Esses são indivíduos que não conseguem prover a casa e abandonam suas companheiras e filhos na miséria. Sucumbem aos vícios da bebida alcoólica e com isso lhes faltam o autocontrole e a racionalidade necessária para aproximá-los da masculinidade idealizada. Quando os agressores não sofrem acusações de estarem bêbados, é para a acusação de anormalidade – padecem de ciúme doentio, são vítimas de declínio moral, vítimas dos nervos e emoções descontroladas, são indivíduos cruéis e débeis mentais – estigmas a que as reportagens recorrem para justificar ou reprovar a conduta. Exceto quando exigem satisfação de suas companheiras, esses homens não são acusados. Nessa situação, eles são representados como que desempenhando o papel hegemônico ideal previsto pela masculinidade hegemônica.

Quanto às vítimas, verifica-se que elas não são percebidas como mulheres, mas como corpos fragmentados que sofrem ataques e golpes que os desmembram. Ao contrário do que aponta Le Breton (2006, p. 24), quando entende o corpo como algo inexistente, pois que imperceptível – “O corpo não é uma natureza. Ele nem sequer existe. Nunca se viu um corpo: o que se vê são homens e mulheres. Não se vê corpos” – as notícias enfocam as “grávidas”, “aleijadas das pernas”, aquela que tomou “uma porretada na cabeça”, “uma surra daquelas”, teve o cabelo arrancado, levou uma “enxadada no braço”, teve o “braço decepado”, “rosto deformado”, “crânio cortado”, ficou com a “língua para fora da boca”. Nesses casos, ao tornarem o corpo visível, com deficiência, mutilação, hematoma, supuração, incisão ou corte, os discursos e representações, paradoxalmente, desumanizam a vítima desviando a atenção da violência para as características corporais. E a estratégia de identificar o nome, idade, residência, bairro e cidade do conflito não contribui para desviar a atenção dos fragmentos corporais cheios

de sangue e pedaços faltantes. Se existe a tentativa de humanização das vítimas pelos dados resgatados dos boletins de ocorrências, ela fracassa logo em seguida, no desenrolar da história, na minúcia dos detalhes e nos exageros das descrições. Como indica Le Breton (1995, 2006), o corpo é lugar de imaginários, de construção de identidade e de marcação de estigmas. Ao indivíduo mutilado, deformado, deficiente é recusado o estatuto de pessoa plena. Esses são considerados indivíduos pela metade, fragmentados em sua plena visibilidade corporal. Portanto são percebidos como meio-homens, meio-mulheres. Algo lhes falta.

Crê-se que seja essa sensação descrita pelos discursos e representações dos periódicos, a de que esses indivíduos não são humanos como nós que temos corpos invisíveis por inteiro. E como lhes falta humanidade, falta-lhes também a compaixão (com) partilhada pelos que se consideram humanos por inteiro. E isso indica que, apesar da violência sofrida causar indignação, não nos identificamos com as vítimas, porque o que se revelam são detalhes sobre fragmentos corporais: estranhos e repugnantes.

A impossibilidade de identificação com o outro está na origem de qualquer prejuízo que pode encontrar um ator social pelo caminho: porque é velho ou moribundo, enfermo, desfigurado, de pertencimento religioso ou cultural diferente, etc. a modificação desfavorável é socialmente transformada em estigma, a diferença gera a contestação. O espelho do outro é incapaz de explicar o próprio espelho. Por outro lado, a aparência intolerável coloca em dúvida um momento peculiar da identidade chamando a atenção para a fragilidade da condição humana, a precariedade inerente a vida. O homem portador de deficiência lembra, unicamente pelo poder da presença, o imaginário do corpo desmantelado que assombra muitos pesadelos. Ele cria uma desordem na segurança ontológica que garante a ordem sim-

bólica. As reações que provoca tecem uma sutil hierarquia do terror; classificada conforme o índice de derrogação às normas de aparência física. Quanto mais a deficiência é visível e surpreendente (um corpo deformado, um tetraplégico, um rosto desfigurado, por exemplo), mais suscita a atenção social indiscreta que vai do horror ao espanto e mais o afastamento é declarado nas relações sociais [...] O homem deficiente é um homem com um estatuto intermediário, um homem do meio-termo (Le Breton, 2006, p. 75-76).

Em relação aos textos escritos nos periódicos foi possível perceber que as notícias não se completam. Apesar da agressão ser noticiada através de detalhes mórbidos, ironias e indignações – os discursos de reprovação são enunciados –, existe uma lacuna rompendo a continuidade esperada entre o crime e a punição. Não há punição notificada pela mídia impressa. Não há o completo desenvolvimento dos fatos: o que aconteceu com os criminosos, com a vítima e os motivos da agressão. A punição fica obscurecida, o sentimento de impunidade permanece e os casos adquirem aura de mistério.

Em suma, a violência fica esquecida, assim como os agressores e as vítimas, já que foram desumanizadas e colocadas no limbo da exceção, do espanto e do exagero.

#### FONTES

Diário de Montes Claros, 26 de janeiro de 1971. “Mulher agredida pelo marido”.

Diário de Montes Claros, 09 de março de 1971. “Marido espancava covardemente”.

Diário de Montes Claros, 06 de maio de 1971. “Espancou amasia e pós-fogo” (sic).

Diário de Montes Claros, 29 de junho de 1971. "Espancada por vizinho no bairro Tabajara".

Diário de Montes Claros, 11 de novembro de 1971. "Pedreiro espanca a mulher e o sogro".

Diário de Montes Claros, 04 de maio de 1972. "Marido espanca esposa que investigava sua vida".

Diário de Montes Claros, 23 de maio de 1972. "Pinguço bate na família".

Diário de Montes Claros, 04 de junho de 1972. "Rapaz matou mãe".

Diário de Montes Claros, 06 de julho de 1972. "Por causa de amante espancou a esposa".

Diário de Montes Claros, 20 de julho de 1972. "Filho agrediu a mãe e vai ser processado".

Diário de Montes Claros, 03 de agosto de 1972. "Queria matar a mãe com chave de fendas".

Diário de Montes Claros, 31 de agosto de 1972. "Mulher espancada quer providências".

Diário de Montes Claros, 17 de setembro de 1972. "Pela amante largou a mulher e 5 filhos".

Diário de Montes Claros, 26 de setembro de 1972. "Tem doído para tudo. Até os que espancam".

Diário de Montes Claros, 26 de novembro de 1972. "Marido espanca esposa".

Diário de Montes Claros, 30 de novembro de 1972. "Pedreasta bateu na mãe".

Diário de Montes Claros, 14 de dezembro de 1972. "Marido não quer trabalhar: explora a esposa".

Diário de Montes Claros, 28 de janeiro de 1975. "Cachaça é a principal culpada da cadeia cheia".

Diário de Montes Claros, 01 de junho de 1975. "Lavrador espanca mulher"

Diário de Montes Claros, 27 de julho de 1975. "Como todo bêbado, este não fugiu da rotina".

Diário de Montes Claros, 24 de setembro de 1975. "Foi preso ao espancar namorada".

Diário de Montes Claros, 04 de setembro de 1975. "Espancou a amante no quarto de motel".

Diário de Montes Claros, 18 de setembro de 1975. "Espancou a mulher. Está no Xadrez".

Diário de Montes Claros, 25 de setembro de 1975. "Dois inquéritos apuram espancamento".

Diário de Montes Claros, 02 de novembro de 1975. "Agrediu a amante com pauladas".

Diário de Montes Claros, 06 de novembro de 1975. "Queria espancar a própria esposa".

Diário de Montes Claros, 09 de janeiro de 1979. "Mulher foi agredida em Zona boêmia e fica com muitos ferimentos".

Diário de Montes Claros, 20 de fevereiro de 1979. "Mulher recorre a polícia na tentativa de expulsar de casa genro violento".

Diário de Montes Claros, 28 de fevereiro de 1979. "Amante derruba casa de companheira deixando-a ao desabrigo com cinco".

Diário de Montes Claros, 20 de março de 1979. "Homem que agrediu a mãe, bate também na sua esposa grávida".

Diário de Montes Claros, 15 de maio de 1979. Muitas mães não foram bem tratadas

Diário de Montes Claros, 27 de maio de 1979. "Gestante tem problemas: violência do marido".

Diário de Montes Claros, 10 de junho de 1979. "Rapaz mata a mãe com golpes de foíce".

Diário de Montes Claros, 12 de junho de 1979. "Sempre quis matar minha mãe"

Diário de Montes Claros, 20 de junho de 1979. "Homem que matou mãe causa dúvidas em policiais: será que é louco?"

Diário de Montes Claros, 22 de junho de 1979. "Polícia registra mais um caso de filho que se volta contra mãe".

Jornal do Norte, 27 de janeiro de 1980. "Preso por ter batido na própria mãe".

Jornal do Norte, 01 de fevereiro de 1980. "Pedreiro detido por tentar matar sua própria mãe".

Jornal do Norte, 06 de fevereiro de 1980. "Quatro homens espancam mulheres a pontapés".

Jornal do Norte, 02 de outubro de 1980. "Plantão de Polícia (Pontapés na mãe)"

Jornal do Norte, 22 de outubro de 1980. "Bater nos pais agora está virando mania nesta cidade".

Jornal do Norte, 22 de outubro de 1980. "Adão é o nome de mais um homem que espanca a mãe".

O jornal de Montes Claros, 15 de janeiro de 1980. "Esposo bebe e apronta quebradeira em casa".

O jornal de Montes Claros, 12 de abril de 1980. "Camelô bebe, fica nervoso e parte para briga com sua amante".

O jornal de Montes Claros, 05 de janeiro de 1981. "Marido nervoso bate na mulher e acaba detido pela polícia"

O jornal de Montes Claros, 05 de janeiro de 1981. "Enfermeira espancada por demora".

O jornal de Montes Claros, 19 de janeiro de 1981. "Mulher sofre espancamento sem motivo".

O jornal de Montes Claros, 20 de janeiro de 1981. "Chegou em casa bêbado e ateou fogo nos móveis".

O jornal de Montes Claros, 27 de janeiro de 1981. "Rapaz que agrediu a mãe a porretadas foi detido".

O jornal de Montes Claros, 16 de março de 1981. "Marido bêbado espanca mulher"

O jornal de Montes Claros, 31 de março de 1981. "Marido continuam espancando".

O jornal de Montes Claros, 31 de março de 1981. "Agrediu esposa que não esperou".

#### REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Miguel Vale de. *Senhores de si: uma interpretação antropológica da masculinidade*. Lisboa: Fim de século, 1995.

ARRUDA, Ângela. *Teorias das representações sociais e teorias de gênero*. Cadernos de Pesquisa, n.117, p.127-147, novembro/2002.

CARRARA, Sérgio e HEILBORN, Maria Luiza. *Em cena os homens...* Revista Estudos feministas vol 6n. 2. Rio de Janeiro, 1998.

CONNEL, R.W. *Masculinities*. Berkeley, Los Angeles, California: University of California Press, 1995.

\_\_\_\_\_. *Gender and power*. California: Stanford University Press, 1987.

ELIAS, Norbert. *Os Alemães: a luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 1997.

\_\_\_\_\_. *O processo civilizador: uma história dos costumes*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1994.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: a vontade de saber*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

HALL, Stuart (Ed.). *Representation: cultural representations and signifying practices*. London: Sage publications, 2002.

JODELET, Denise. *Representações sociais: um domínio em expansão*. In: JODELET, Denise (org.). *As representações sociais*. Rio de Janeiro: Ed UERJ, 2001.

LE BRETON, David. *A sociologia do corpo*. Petrópolis-RJ: Vozes, 2006.

\_\_\_\_\_. *A síndrome de Frankenstein*. In: SANT'ANNA, Denise Bernuzzi. Políticas do corpo. São Paulo: Estação Liberdade, 1995.

MACHADO, Lia Zanotta. *Masculinidades e violências: gênero e mal-estar na sociedade contemporânea*. In: SCHPUN, Mônica Raisa. Masculinidades. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004.

MATOS, Maria Izilda Santos de. *Meu lar é o botequim: alcoolismo e masculinidade*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2001.

MOORE, Henrietta L. *Fantasia de poder e fantasias de identidade: gênero, raça e violência*. UNICAMP, Cadernos Pagu (14) 2004. pg 13-44.

OLIVEIRA, Pedro Paulo. *A construção social da masculinidade*. Belo Horizonte –MG : Editora UFMG, 2004.

SUAREZ, Mireya e BANDEIRA, Lourdes. *Introdução a gênero, violência e crime no Distrito Federal*. In: SUAREZ, Mireya e BANDEIRA, Lourdes (orgs.). Violência, gênero e crime no Distrito Federal. Brasília: Paralelo 15, 1999.

WHITEHEAD, Stephen. *Men and masculinities*. Cambridge – UK: Blackwell Publishers Ltd, 2002.

VELHO, Gilberto. *Individualismo e Cultura*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2004.

## Segunda parte

### Violência e crimes sexuais contra as mulheres

## “Será que fiz realmente algo para que ele pudesse querer me estuprar”: o crime de estupro e o sentimento de culpa nas mulheres violentadas<sup>1</sup>

MARIA CLARICE RODRIGUES DE SOUZA

O estupro é um tipo de violência de gênero, podendo ser considerado uma extensão ou resultado das desigualdades sociais construídas historicamente entre homens e mulheres. O homem estupra porque “é de sua natureza” ter que provar sua virilidade, ser superior às mulheres, em todos os sentidos, inclusive no plano sexual. Sua masculinidade está em seduzir a mulher e apropriar-se de seu corpo e entender que, quando esta diz “não”, na realidade, pode pretender dizer “sim”, pois a “natureza” desta é ser recatada, submissa e não parecer oferecida ao homem. Assim, o grande argumento utilizado pelos estupradores e advogados de defesa é que, ao cometer tal crime, o homem é, de certa forma, vítima da sua “natureza viril”, do apelo sexual que é inerente ao seu ser e, por isso, apropria-se do corpo da mulher; esta, ainda que contra sua vontade, torna-se objeto de apropriação.

1. Este capítulo é parte da minha Dissertação de Mestrado sobre a Violência contra as mulheres em Montes Claros, defendida em fevereiro/2009 na Universidade Federal de Uberlândia, sob orientação da Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Vera Lúcia Puga.

Tânia Navarro Swain, ao analisar os papéis sociais destinados a homens e mulheres em nossa sociedade, ressalta que:

A apropriação social das mulheres pelos homens é âncora nas condições de imaginação sexual, pois são todas, em princípio, corpos disponíveis e desfrutáveis por definição, já que os papéis atribuídos socialmente às mulheres passam pela sedução, casamento, procriação, prostituição. (Swain, 2008, p. 285-302)

O grande “estrago”, portanto, é para a vítima de tais crimes – as mulheres –, que, em grande parte da nossa história, tiveram o estigma de defloradas, perdidas, impuras, mal vistas pela sociedade, como se fossem culpadas pelo crime cometido contra elas, tidas como “naturalmente sedutoras”. Há uma inversão de valores nos crimes de estupro que colabora para que quem tenha sua vida manchada sejam as mulheres; o crime sempre presente em sua mente, o arrependimento de ter passado por tal lugar, de ter saído ou deixado para voltar tão tarde para casa ou, ainda, de ter usado tal roupa; é isso que permanece na mente de uma mulher estuprada.

São pouquíssimas as produções científicas brasileiras acerca do crime de estupro e, com relação às existentes, corroboramos com Rita Laura Segato, quando afirma que a literatura relativamente escassa sobre o estupro cruento é quase toda de ordem pragmática, baseada em estatísticas, dirigida a divulgar, entre o público feminino, instruções sobre como se evitar o crime ou sobre o que se fazer depois de tê-lo sofrido (Segato, 1999, p.389). Acrescentamos ainda que são destinadas a mostrar como as mulheres devem moldar suas atividades, suas vestimentas, sua postura corporal para não incitar os homens a praticá-lo.

Devido ao silêncio presente em nossa sociedade sobre o crime de estupro, que envolve questões de honra, constrangimento

e dor – em especial para as mulheres, que preferem não falar, ora por constrangimento próprio, ora por entenderem que, ao falar, trazem implicações desagradáveis também para seus familiares, assim como reabrem feridas supostamente cicatrizadas e lembranças extremamente desagradáveis –, procuramos estratégias na tentativa de rompermos, de alguma forma, esse silêncio. Não queríamos deixar de ouvir as “atrizes” principais dessa trama, que ainda é considerada como assunto tabu para ser exposto e debatido na sociedade. Assim, o objetivo deste capítulo foi analisar e compreender, através das fontes orais, com relatos de vida de mulheres agredidas e homens agressores, como o crime de estupro ganha características peculiares, quando vistas sob o prisma dos sujeitos ativos desse crime. Para tanto, recorremos a vítimas e agressores que se encontram presos(as) na Cadeia Pública de Montes Claros, por crimes que ocorreram no período compreendido entre 1985-1994 em Montes Claros.

#### REPRESENTAÇÕES SOCIOCULTURAIS DO MASCULINO E FEMININO NOS CRIMES DE ESTUPRO

Marta<sup>2</sup>, 31 anos de idade, solteira, de família com condição social elevada, inibida para falar, cumpre sentença na Cadeia Pública de Montes Claros por homicídio e tráfico de drogas, foi estuprada aos 9 anos de idade, ainda hoje, após 22 anos, se pergunta o porquê do crime, e diz: “Muitas vezes ouvi dizer que o estupro é por culpa da mulher, ela que é a culpada... fico pensando... eu era tão magrinha, o corpo ainda não estava refeito, será que fiz realmente algo para que ele pudesse querer me estuprar”?

2. Todos os nomes presentes neste trabalho são fictícios. As/os entrevistadas/os estão presos na Cadeia Pública de Montes Claros.

Acerca do estigma que fica na memória dessas mulheres, Lia Zanotta Machado, ao escrever sobre o crime de estupro, enfatiza que o ato de estupro marca não o masculino, mas o feminino com a impureza. De um lado, o ato de estupro é posto como signo da masculinidade. É em nome da “fraqueza masculina”, como se fora estado derivado da “natureza masculina”. (Machado, 1999, p. 299)

É especialmente nessa “fraqueza masculina” que se apoiam os estupradores diante da justiça, é essa a “naturalização” do crime de estupro. Atribuem a essa “fraqueza” um segundo item, a “tentação”, que os domina e os faz também “vítimas” dos seus atos.

César Castro Coelho afirma que, por causa dessa característica culturalmente construída e atribuída ao sexo masculino, o crime de estupro pode até obter a convivência social:

Nos casos de estupros, a motivação para realizar esse ato para além do desejo sexual, à vontade de efetivar seu desejo, era a certeza de contar com a convivência social que reconheceria o fato não como crime, mas próprio da natureza viril do homem. Portanto, entra em evidência a representação do pênis, que dá ao homem o status de virilidade e potência sexual, que tanto foi buscado e cultivado culturalmente pelas masculinidades. (Coelho, 2007, p.65)

Dessa forma, nos crimes de estupro, quem sofre a agressão são as mulheres, que convivem com o arrependimento; afinal, de acordo com o Sistema Judiciário e grande parte da sociedade, o não respeito às normas sociais atribuídas às mulheres no espaço público foi o que contribuiu para que o crime ocorresse, já que elas saíram do seu “lugar”, da simbologia expressa em “Maria” e se transformam na tentadora “Eva”. Essa simbologia presente no imaginário social colabora para que sintam que a impureza do ato esteja nelas e não nos agressores.

Os agressores agiram de acordo com o que as mulheres lhes proporcionaram, pois a “fraqueza masculina” está na atração que as mulheres despertam neles, então, elas tiveram participação ativa no crime que sofreram. É o que Marta sente; ela tem-se perguntado, há 22 anos, como ela, na época do estupro, com 9 anos de idade, poderia ter despertado com seu franzino corpo a atenção e a atração de um homem.

O estupro pode ser visto como uma violência de gênero, perpetrado contra as mulheres pelos homens, em que o abuso de poder e a hierarquia excludente estão “centrados” no ser masculino. Este, através de heranças culturais, sociais e históricas encontra respaldo para compreender o corpo das mulheres como propriedade sua, pressuposto este que se encontra nos mais variados períodos e lugares, sendo um crime presente em diversos momentos, não só da História do Brasil, mas do mundo como um todo, variando sua incidência de acordo com a cultura de cada sociedade.

Mas o mais perceptível é o respaldo social para esse crime, ao utilizá-lo para se enquadrar em papéis sociais distintos homens e mulheres. Aqueles que transgridem as regras, em especial as mulheres, estão passíveis de punição. Essa punição, ainda que discretamente, é dada, em primeira instância, pela sociedade, posteriormente, pelo Sistema Judiciário e, por fim, frutos das outras duas instâncias – e deixando a discricção de lado –, pelos homens, que mais diretamente veem nas mulheres uma propriedade ou um bem móvel ou material, sem direitos sexuais ou, mais precisamente, subjugadas aos seus desejos sexuais. Tal punição, aplicada em alguns casos, tem o efeito de moldar padrões gerais de comportamento social do feminino, procurando emoldurá-lo em seu devido lugar, um lugar de submissão, de preceitos e de obediência.

Rita Laura Segato afirma que o crime de estupro sofre variações que decorrem da cultura de cada sociedade, particularmente da forma que nela assumem as relações de gênero. (Segato, 1999, p.392) Em consonância, Dana Scull julga que outros fatores sociais parecem encorajar a violência contra as mulheres, como aqueles relacionados a atitudes culturais, ao poder desigual atribuído no relacionamento homem e mulher, à situação social da mulher em relação ao grupo e à quantidade de outras formas de violência na sociedade. Assim, o estupro pode ser interpretado de forma diferente nas mais variadas culturas. (Scull, 1997. p. 69)

Acreditamos que alguns fatores sociais encorajam a violência contra as mulheres. Dentre eles, a cultura da impunidade dos agressores de mulheres nos parece estar em primeiro plano, pois contribui para o continuísmo de tais crimes. Então, a causa primeira está exatamente na cultura presente na sociedade que é machista, patriarcal e excludente, atribuindo um poder maior aos homens, fazendo vistas grossas à prática da violência contra as mulheres, legitimando-a e considerando-a de foro privado, o que colabora para uma tácita aprovação de tais atos tanto pelos homens quanto por algumas mulheres.

Isso fica claro nas entrevistas realizadas, como a de Miriam, mulher estuprada, com 40 anos de idade, de origem humilde e uma enorme necessidade de falar sobre sua história, está presa na Cadeia Pública de Montes Claros por tráfico de drogas; em seu depoimento, nos relatou que sua prisão foi proposital, para ficar perto de sua filha, que também se encontra presa e acrescentou que essa mesma filha também já fora estuprada. Segundo Miriam, ao chegar à delegacia para prestar a queixa do estupro de sua filha, após fazer o exame de corpo de delito, apresentou-se à delegada Mary que lhe disse assim: "(...) Eu tenho 1.500 ocorrências dessa aqui, ó, se ela tivesse rezando ou com a senhora dentro de casa isso não tinha acontecido. (...)".

O preconceito em nossa sociedade, acerca das mulheres estupradas, está presente em todos os âmbitos, inclusive naqueles aos quais as agredidas vão em busca de assistência e punição pelo que sofreram. O mesmo acontece com alguns autores que se aventuram a escrever sobre estupro e acabam por dar maior ênfase ao que está construído no imaginário social sobre o crime. Ao invés de buscarem desconstruir o imaginário existente acerca da culpabilidade das mulheres nos casos de estupro, acabam por reforçá-lo, como faz Isaac Charam:

Ocasionalmente, poderemos encontrar uma mulher que foi estuprada várias vezes. Se formos buscar as causas, verificaremos que muitas vezes ela a isso induzia, por meio de um comportamento provocativo ou pelo menos descuidado. Em alguns casos, isto pode ser uma forma de sadomasoquismo, o mesmo sadomasoquismo da mulher que virtualmente insiste para que seu marido use de força na consecução das relações sexuais. Além de ser masoquista, há a conotação psíquica de se entrar numa atividade sexual sem estar ou sem se sentir responsável por tal ato, e assim qualquer idéia de que o sexo está sendo forçado e que ela participa contra sua vontade. (Charam, 1997, p.69)

Quem nos indica criticamente um caminho acerca desse pensamento que permeia o imaginário social e está sempre presente no senso comum da nossa sociedade é a autora Martha de Abreu Esteves, ao enfatizar que a máxima nos casos de estupro é: "Ela fez alguma coisa. É quase uma norma delegar ao homem a decisão final do ato sexual. Depois que ela 'se mostra' não pode mais recuar. Elas expõem e eles impõem". (Esteves, 1989, p. 24)

Diante do exposto, tudo indica que, em diferentes períodos, o crime de estupro praticado contra as mulheres tem em sua má-

xima a recorrência de que elas são vítimas e réis, ao mesmo tempo, desse tipo de crime. Prova disso é que, para a análise do crime de estupro, a presença da violência torna-se imprescindível. Para muitos pesquisadores desse crime, a violência é que caracteriza, fundamentalmente, o estupro, diferenciando-o da conjunção carnal simples, que é a consentida e querida pela vítima. No caso de estupro, a violência deve anteceder e estar presente durante o ato; se a violência for apenas superveniente à relação, não há que se falar em estupro (Gusmão, 1945, p. 162).

Valdir Sznickz discorre da seguinte maneira acerca da mulher e da violência nos crimes de estupro:

[...] regra geral, uma mulher normal, bem constituída, inteligente, com instrução normal e fisicamente em idade, estatura e conformações iguais às do acusado, dificilmente é possuída pela força; o que ocorre é que, resistindo de início, ao depois, mais pelo desejo próprio e pela sua libido própria do que pela força física do agente, deixa-se entregar. Diversamente da mulher que resiste e, por resistir por certo tempo, esgotada pela luta oposta e também por golpes sofridos, aí se entrega, já exausta, temos presente a violência e o estupro. Mas ficam marcas no corpo dos golpes dados (lesões, equimoses etc.) e há sinais de luta. (Sznickz, 1992, p.177)

O autor é consonante com o que está presente no imaginário da sociedade acerca da necessidade de resistência da mulher nos casos de estupro. Para que haja o crime de estupro, mister é que, ao lado da violência, exista uma resistência, que se impõe; daí a necessidade do emprego da força física (ou ameaça). Ainda segundo o autor, a vítima deve, ao lado de resistir, pedir socorro, especialmente em lugar onde haja gente que a possa socorrer, gritando alto. Ao lado de gritar – quando possível (muitas vezes

o violador lhe tampa a boca) –, há de existir sinais de resistência, como marcas, equimoses, vestes rasgadas ou quarto decomposto, com coisas reviradas.

[...] a violência tem de ser provada e, conforme o caso, exaustivamente provada, especialmente a que não deixa lesão ou marca. A violência é, pois, elemento imprescindível do crime, sendo parte integrante da sua tipicidade. Inexistindo violência o crime passa a ser outro. [...] A violência, assim, tem de ser necessária e suficiente para vencer a resistência da vítima, a sua oposição. Logo, a violência, como força física, é empregada para reduzir a vítima à impossibilidade de agir agarrando os braços, amarrando-os ou imobilizando a vítima; e produzindo um mal físico que, causando dor, acabe por dominá-la. (Sznickz, 1992, p.163)

Ou seja, para que o crime seja reconhecido, é necessário que a vítima prove que lutou contra seu agressor, através de marcas visíveis em seu corpo. Isso implica dizer que além de ser reduzida a um objeto de desejo sexual masculino, é necessário que a vítima comprove que realmente foi estuprada, demonstrando a violência, o constrangimento e a dor pelas quais passou no momento da perpetração do crime. Interessante assinalar que o que temos encontrado de literatura referente ao crime de estupro se parece mais com dicas de como o agressor deve agir para colocar em dúvida a prática do seu delito. Inexiste característica dada ao crime de acordo com as atitudes delituosas do réu; antes, quase tudo que se refere ao crime de estupro está condicionado às atitudes da vítima, como se esta que tivesse que prevenir ou ainda assumir a responsabilidade pelo crime ocorrido.

Nesse sentido, encontramos em alguns autores, como Flaminio Fávero, Leonildo Ribeiro, Almeida Júnior, Afrânio Peixoto

e Valdir Sznick, a insistência em afirmar que se não houver sinais explícitos de violência nos casos de estupro, este tem grande chance de não ter ocorrido.

Assim, para os autores acima mencionados, a violência ocorre, quando a vítima é agarrada à força, agredida, amarrada etc, enfim, quando tem diminuído seu esforço diante das situações vexatórias e ofensivas que impossibilitam sua defesa. É nessa hipótese, frequentemente, que se pode falar em estupro. Ressaltam ainda que, modernamente, se o homem mantém relações sexuais com a mulher mediante arma, há o estupro e não vai se exigir que a mulher lute com o bandido, que pode não só feri-la (o mínimo), mas até matá-la.

As mulheres, de vítimas, nos casos de estupro, passam a ser as réus ou, para atenuar, devem ser ouvidas e analisadas com desconfiança, se não apresentam sinais de resistência através de lutas contra seu agressor. Tal pensamento esteve presente nos mais diversos períodos da nossa história e atualmente, em alguns casos, não é diferente. Em meados do século XX, Nelson Hungria dissertava: “quando a queixosa, isenta de qualquer lesão corporal, afirma ter sido violentada por um homem, suas declarações devem ser recebidas com a máxima reserva ou desconfiança”. (Hungria, 1956, p.127)

Especialmente por isso, percebemos nas entrevistas realizadas que, em casos de violência, a palavra da vítima tem relativo valor: deve vir secundada de outras evidências, circunstâncias do fato (robustez do varão, pequenez da mulher), dependendo do local (hotel, motel, casa de cômodos e outros) e se a mulher gritou por socorro.

Daniella Coulouris, ao escrever sobre como “a verdade” nos crimes de estupro é construída pelos advogados de defesa dos réus, critica tal postura; entretanto, constata que, para que o crime de estupro ganhe real relevância diante da justiça:

[...] o não-consentimento deve ser claro. Serão somente as marcas de violência extremas que podem comprovar sem sombra de dúvidas o não-consentimento da mulher. Se não há grave violência, não há estupro: ou a mulher é vítima e seu comportamento c/ou as marcas de agressão comprovam sua passividade, ou a mulher é cúmplice de sua própria denúncia (Coulouris, 2004, p. 4).

Atualmente tenta-se romper com o estigma de que o crime de estupro é contra a honra da mulher e prega-se que tal crime, apesar de se reconhecer apenas contra as mulheres, é antes um crime contra a pessoa, o corpo, a identidade dessa mulher, independentemente de a violência estar presente ou não.

Tal tentativa, marcada pela atuação dos movimentos feministas e das novas relações sociais entre homens e mulheres, salienta que a violência sexual, com requinte de perversidade ou não, será sempre uma violência específica contra as mulheres.

Estas, durante e depois da violência, se sentem impotentes e culpadas pela utilização de seu próprio corpo contra a sua vontade e contra si mesmas, já que será justamente o fato de apresentarem a configuração biológica feminina que possibilitará que elas sejam objeto desse tipo de violência, uma ação que visa possuir um corpo que não pode ser dissociado de sua identidade social e de sua dignidade humana. (Coulouris, 2004, p.07)

Danielle Ardaillon e Guita Debert afirmam que, geralmente, nos casos de estupro será traçado um perfil da vítima, que é o da mulher que convida o acusado para o ato sexual. Para tanto, há dois caminhos: a vítima ou é prostituta ou é uma mulher em busca de vingança. Esta última questão foi encontrada em entrevista realizada com um estuprador. Valdemir, preso na Cadeia Pública de Montes Claros, condenado a 7 anos de prisão por crime de estupro, relatou que estava tentando sair de um relacionamen-

to extraconjugal há muito tempo e quando disse isso para sua amante ela não aceitou e, posteriormente, pediu-lhe uma última “noite de amor”.

Assim, Valdemir “cedeu” ao pedido da sua ex-amante e teve com ela um último relacionamento sexual. No dia seguinte, estava a polícia batendo na porta de sua casa, com a ordem de prisão em flagrante. Sem entender no primeiro momento o que acontecia, ficou surpreso ao saber que sua amante o tinha denunciado por crime de estupro. Naquele instante, segundo ele, percebeu que “tava ferrado”, pois iriam encontrar sua “presença nela devido à noite anterior”.

Em sua fala, após afirmar várias vezes que não a tinha estuprado, caiu em contradição ao dizer que: “meu erro não foi ter estuprado, mas ter traído minha esposa, porque eu tinha uma esposa, tinha filhos, tinha uma família, entendeu”? (Valdemir, 2008)

Ao enfatizar veementemente que era inocente, questionamos-lhe sobre o porquê de ninguém ter ido depor a seu favor, indagamos se ninguém sabia do seu suposto caso extraconjugal. Respondeu que ninguém sabia desse seu relacionamento, apenas um amigo. Insistimos em saber o porquê de esse suposto amigo não o ter defendido e ele relatou uma história permeada de contradições:

[...] eu pedi pra ele, ele iria depor, mas no dia que marcaram o julgamento ele teve que viajar, foi isso que aconteceu, resultado: fui condenado a 7 anos de prisão, por pura vingança dela, ela não queria que eu a deixasse e eu disse que aquela seria nossa última noite. (Valdemir, 2008, 60 min.)

Indagado se o tal amigo não poderia adiar sua viagem, uma vez que era a vida e a liberdade de um amigo que estava em jogo, Valdemir ficou irritado e respondeu secamente que não.

Nesse caso, encontramos duas prerrogativas que, regra geral, estão presentes nos crimes de estupro. A primeira está em a culpa ser sempre das mulheres nos casos de estupro - a amante queria uma última noite de amor e o estuprador, com pena dela, quis satisfazer seu último desejo, mas por ela e não por ele; a segunda prerrogativa está na versão contada com o intuito de provar para a sociedade, através dessa entrevista, que foi injustiçado e é realmente inocente. Para isso, criou uma história com personagens que talvez realmente existam e fazem parte do seu cotidiano, mas não têm nada a ver com o crime, ou ainda, criou um amigo imaginário, aquele que sabe da sua inocência. Agindo assim, os estupradores atribuem a outros a responsabilidade e a culpa por terem sido condenados pelo crime que cometeram.

Foi o que constatou Rita Laura Segato, ao pesquisar sobre o crime de estupro no Distrito Federal. Segundo a autora, os criminosos, ao serem entrevistados na cadeia, costumam dividir a culpa com um “outro” ou “algo mais”: álcool, droga, o diabo, um espírito que incorporou um colega ou, até mesmo, em um dos casos, um “verdadeiro” autor do crime, com nome e sobrenome que, segundo o prontuário, o réu inventou. (Segato, 1999, p. 408)

Se até agora foram expostas as dificuldades pelas quais as mulheres precisam passar para provar que não incitaram o crime de estupro, o que dizer quando esse crime é praticado por alguém conhecido? Tais dificuldades ganham extrema importância, pois, nesses casos, a culpabilização das mulheres se torna o referencial para atenuar e até mesmo conseguir a absolvição dos acusados.

Robin Warshaw, em sua análise sobre o estupro cometido por pessoas conhecidas, enfatiza que:

Como uma sociedade, não culpamos as vítimas da maior parte dos crimes como fazemos com as sobreviventes a um estupro por al-

guém conhecido. Não se supõe que uma vítima de agressão e roubo “o mereça” por portar um relógio ou carregar uma carteira de notas pela rua. Da mesma forma, uma firma não “pede” que seus lucros sejam desviados; o dono de uma loja não deve ser julgado culpado por entregar o dinheiro que tem em caixa sob ameaça. Esses crimes ocorrem porque o perpetrador decide cometê-los. Não é diferente com o estupro por alguém conhecido. Há maneiras de reduzir as probabilidades. Mas, como todos os crimes, não há como ter certeza de que não acontecerá com você. As vítimas de estupro por alguém conhecido, no entanto, são vistas como responsáveis pelos ataques, muitas vezes mais responsáveis do que seus agressores. (Warshaw, 1996, p. 58)

Marta, nossa entrevistada, relata com muita dificuldade (entre lágrimas) que não gosta de lembrar o que ocorreu naquela tarde, e também não gosta de falar, porque sabe que as pessoas vão sentir pena dela e ela não gosta que sintam pena dela. Ela diz que o seu estuprador era amigo da família, morava na rua da sua casa e frequentava quase que diariamente sua residência, pois trabalhava com seu pai. Que tudo aconteceu em um dia em que foi a um circo em seu bairro, com toda a família e lá encontrou Valter, seu vizinho. Diante da multidão presente no circo, ela se perdeu da sua família e sentiu alívio ao vê-lo. Valter rapidamente se prontificou a levá-la até sua casa, pois logo iria anoitecer; ela pediu para que ele a ajudasse a procurar seus pais, mas ele disse que depois explicaria tudo para eles, pois seria muito difícil encontrá-los ali. Marta aceitou ir embora com Valter, já que moravam na mesma rua. Quando chegou a sua casa, Marta observou que seus pais ainda não tinham chegado e Valter lhe convidou para esperá-los na casa dele.

Ela relata que – então com 9 anos, corpo de criança, magrinha, franzina – jamais pensou que a intenção de Valter era

estuprá-la; mas, ao aceitar o gentil convite do amigo da família, estava assinando a sentença que marcaria para sempre sua vida. Na casa de Valter, Marta foi estuprada e seu agressor disse que mataria seu pai, caso ela contasse para alguém:

[...] ele ficou comigo por mais ou menos uma hora e depois foi me levar em casa, chegando lá estavam todos doidos a minha procura, ele disse que tinha me encontrado perdida no circo e então me levou até minha casa, pensando na preocupação que meus pais poderiam estar [...]. Seu cinismo era imenso e minha família acreditou na história que ele contou, e eu, com medo dele matar meu pai, como prometeu, nada falei, deixei que pensassem que meu choro era pelo medo de ter me perdido. [...] Com o passar do tempo, minha família percebeu que algo estava acontecendo de errado, minha mãe começou a desconfiar, porque daquele dia em diante minha vida tornou-se triste, eu não tinha mais alegria, não queria mais brincar, só sentia tristeza, também pelo fato de que Valter tinha sumido lá de casa, ficamos sabendo por outras pessoas que ele tinha ido embora para a Bahia, foi aí que tive coragem de contar tudo a minha família. Primeiramente eles ficaram revoltados, mas depois decidiram que não iriam até a polícia denunciar, apesar de naquele tempo não entender nada, tudo que eu queria era que ele pagasse pelo que ele fez comigo, não denunciaram porque poderia prejudicar a família, sabe? Porque iria sujar o nome da nossa família, deixaram passar, tudo pelo nome da família. Eu cresci revoltada e hoje estou aqui dentro, muitos me perguntam quantos bos<sup>3</sup> eu tenho, na verdade eu tenho 3, mas falo que tenho 4, porque na minha cabeça eu criei uma história de que eu fui atrás dele na Bahia e matei ele lá, entendeu? Isso me deixa mais tranqüila, como se eu

3. “Bos”, Boletim de Ocorrência, na linguagem das presidiárias, significa a quantidade de crimes cometidos por cada uma.

tivesse me vingado, ainda que seja só no meu pensamento, hoje eu conheci outro cara, aqui dentro mesmo, tenho uma filha com ele, minha família me abandonou, ninguém vem me ver, você acredita que outro dia eu recebi um creme de cabelo, estranhei porque nunca ninguém tráz nada pra mim, quando abri descobri que foi ele, porque ele colocou um bilhete dentro do creme de cabelo, dizendo que nunca me esqueceu, que ele já tinha feito aquilo com outras meninas, antes e até mesmo depois, mas que eu fui especial pra ele, que ele nunca me esqueceu [...] eu fico pensando... Muitas vezes ouvi dizer que o estupro é por culpa da mulher, ela que é a culpada... Fico pensando... Eu era tão magrinha, o corpo ainda não estava refeito, será que fiz realmente algo para que ele pudesse querer me estuprar (Marta, 2008, 30min.).

Algumas questões são encontradas no relato de Marta. A primeira diz respeito à não denúncia, pois a família decidiu não denunciar para não sujar o nome da família; geralmente a honra da família está acima da dignidade da pessoa vítima dos crimes de estupro. Marta, mesmo com 9 anos de idade, queria ver o seu agressor pagar pelo que fez, mas a família optou por preservar sua honra. A segunda questão, advinda desta primeira, está na impunidade, já que, conforme o relatado por Marta, o próprio agressor teria lhe confidenciado, via bilhete, que já tinha praticado tais atos com outras meninas, antes e depois de tê-la estuprado, ou seja, o fato de ficar impune o encorajou a continuar a praticar o estupro contra outras mulheres e, ainda assim, sair ileso.

Outro ponto que muito chamou a atenção foi a história criada por Marta para esquecer o crime de que fora vítima; ela criou em sua cabeça uma história irreal que gosta de contar para se convencer de que fez justiça pelo dano sofrido. E essa história representa tanto para ela, que nos perguntou, em primeiro lugar,

se as suas colegas do local onde se encontra iriam ter acesso a essa entrevista. É como se a sua história inventada, fosse uma construção social em que ela daria explicações acerca do crime sofrido, assim como a solução, a eliminação do homem agressor. Faz parte da sua construção, também, a utilização da memória seletiva: opta por esquecer alguns atos e busca refúgio em outros, ao se lembrar do estupro, ela se apoia na história que criou e não no crime que sofreu.

E, por fim, a tentativa de Marta em entender o que de fato ocorreu e, para isso, se questiona acerca do que está presente na sociedade sobre a culpa da mulher nos crimes de estupro, procura em sua memória algum indício de que tenha se exibido ou, de alguma forma, provocado sexualmente seu agressor, para que ele tenha praticado o crime. Porém, não consegue encontrar respostas para essas perguntas, uma vez que tais respostas não existem, são apenas construções culturais que delegam às mulheres a culpa por sofrerem tal dano. Assim, Marta prefere se refugiar na história que criou, pois nela há início, meio e fim, causas e consequências, crime e punição.

Sobre o questionamento de Marta, no que concerne a sua possível culpa no estupro, Robin Warshaw expõe uma suposta teoria, acerca do estupro visto pela sociedade, denominada “estupro justificável”. Nela, o comportamento da vítima é responsável por desencadear a ação do homem. Embora não haja conceito legal, como existe em “homicídio justificável”, a ideia do “estupro justificável” influencia as opiniões de todos, da própria família, da vítima de estupro, assim como do júri que poderá reunir-se no julgamento do agressor. A autora partiu da perspectiva de estudos recentes os quais mostram que, em geral, acredita-se que o estupro cometido por um homem com quem se teve um encontro é mais justificável (Warshaw, 1996, p.85).

Frequentemente, nos casos de estupro, a vítima é estigmatizada, havendo uma tendência social de acusá-la direta ou indiretamente por ter provocado o crime. Ela se sente impotente até mesmo em delatar o estupro que, muitas vezes é alguém já conhecido, sentindo-se muito culpada e temerosa de represálias. Por vezes, sente que o estupro não foi um estupro, mas uma atitude permitida por ela e de sua responsabilidade. Isso dificulta o relato do crime. O resultado é que os sentimentos de baixa autoestima, culpa, vergonha, temor (fobias), frieza e desmotivação.

Miriam, nossa segunda entrevistada, reconhece em sua vida os estigmas e os resultados acima expostos, foi molestada por seu pai durante anos e, ainda, quando procurou ajuda em sua mãe, não obteve. Ela relata que:

Desde criança meu pai ia até a cama onde eu estava dormindo e começava a me tocar, tocar nos meus peitos, tocar em meu corpo [...] eu tinha assim, aproximadamente sete... sete a oito anos. [...] Na primeira noite que ele fez isso, eu peguei e sai, abri a porta e fui lá pro quintal chorar. Aí mãe chegou e perguntou, né, o que tava acontecendo, aí eu peguei e falei com ela, pai tá fazendo isso, isso e isso comigo, ela não acreditou, de hipótese alguma, não quis acreditar em mim de jeito nenhum. Nós ficamos nesse lugar três dias, e os três dias a mesma coisa, aí, né, assim, ele até tentou manter relação, mais eu não consegui... Eu não sei como mãe não acordava, porque tava eu, mãe e minhas irmãs, né, tudo ali deitado no chão entendeu, aí tá bom, ele com medo d'eu alastra, algumas irmãs da igreja, que nós éramos da igreja Assembléia, eu era evangélica na época, né, eu tinha passado pra algumas irmãs, né, contado o meu problema pra elas e tudo. Nessa época eu já tava com oito anos, completei os nove anos e ele ainda... a mesma coisa, né, o mesmo procedimento e tudo, e ele batia muito na mãe, cê entendeu? E

tinha outras mulheres também na rua, né? Aí eu peguei fui e passei o caso pra algumas irmãs lá da igreja, né? (Miriam, 2008, 60min.)

Nesse primeiro momento da entrevista, Miriam nos contou que morava em Várzea da Palma, cidade próxima a Montes Claros, com sua família. Até então, com seis anos de idade, nada havia acontecido entre ela e o pai, a não ser uma atenção especial que ele lhe dedicava, diferentemente da atenção dada às outras irmãs. Eles moravam em um lugar muito precário e tudo começou, quando a casa em que moravam caiu, em época de chuva. Foram para um dormitório e foi nele que tudo começou a acontecer. Miriam suportou calada por dois anos as investidas do pai; quando contou para sua mãe, ela não acreditou, tendo a garota, posteriormente, contado para as irmãs da igreja. Assim, com medo da atitude dos moradores do lugar onde moravam ao ficarem sabendo do que ocorrera, a mãe e o pai/agressor fugiram para Montes Claros com o intuito de construir uma nova vida nessa cidade. A mãe, talvez, via nessa "nova vida" um novo recomeço, deu uma segunda chance ao seu marido, acreditando que ele não voltaria a praticar tais atos.

[...] Eu não sei como isso chegou nos ouvidos dele, eu só sei que ele e mãe, falaram de um jeito lá e saíram fugidos de Várzea da Palma pra cá pra Montes Claros. Moramos em vários lugares de aluguel, mas foi na rua Urbino Viana, um lugar onde tinha várias casas de aluguel e tudo era quintal comum, que ele começou mesmo, cê entendeu, a tentar mesmo, aí eu já tinha o quê? 11 anos, aí ele trabalhava na Passonorte, ele recebeu uma cesta de Natal, né, e nessa cesta tinha vindo uma garrafa de champanhe. E eu tinha uma vizinha do lado, que era irmã de um rapaz que eu gostava, [...] eu peguei e contei essa história pra ela, e pro esposo dela também, aí

nesse dia, que ele chegou com essa cesta, era uma sexta-feira, era dia 24 de dezembro, véspera de natal, e ele deu as outras coisas tudo pra mãe, pros outros meninos e tudo, e pra mim ele veio dá essa bebida, eu peguei e mais que depressa, despistei, corri e falei assim com minha vizinha, o quê que é isso aqui? Ela falou assim: isso aqui é champanhe, eu falei assim: isso aqui embebeda? Ela falou: embebeda. Eu não conhecia bebida alcoólica, né? Porque nós éramos crente e tudo, aí ela falou assim: quem trouxe? Eu falei: foi pai que trouxe e disse que é pra mim beber. Aí ela falou: você não bebe, cê entra, finge que você bebeu, entendeu e não bebe. E nisso ali, ele ficou com nós ali até umas 8h 30min. por aí, e saiu, foi pra rua, aí ele chegou bêbado, né, e nesse dia que ele chegou bêbado, aí ele achou que realmente eu tinha bebido, né? [...] No quarto dormia eu e minhas três irmãs, e na cozinha dormia minha mãe e meus outros dois irmãos caçulas, porque era só dois cômodos na época. Aí ele chegou, a luz tava acesa, né, ele foi e apagou a luz, eu não tava dormindo entendeu, eu tava acordada, porque eu sabia que ele ia fazer alguma coisa, principalmente por causa da bebida que ele tinha me dado, aí ele pegou, foi a primeira vez que ele veio totalmente nu, sabe? Que ele nunca tinha vindo nu, que ele só me apalpava, mas ele permanecia de roupa, né, aí foi da vez que ele pegou e veio nu mesmo entendeu? Que ele tampou minha boca pra mim não gritar, colocou as pernas dele em cima de mim, os joelhos dele em cima de minhas coxas, né, pra tipo assim, eu pegar e abrir, né, as pernas, né, e ele fazer o que ele queria, aí eu peguei e fui e firmei meu pensamento, aí eu pedi a Deus, né, ali naquele momento, né, que ele colocasse as mãos dele sobre a minha vida e não deixasse ele fazer aquilo comigo, né, aí eu não sei o quê que deu, que minhas pernas ficou livre, no minhas pernas ficar livre eu peguei minhas duas pernas e dei um chute na boca dele, ele foi bater na cama de mãe [...] aí ele caiu, aí mãe pegou e acordou e falou assim: ué que barulho é esse aí? (Miriam, 2008, 60min.)

Nas falas de Miriam, duas questões se fazem presentes nas discussões acerca do estupro chamado de incestuoso. Primeiramente, a convivência da mãe, ao não acreditar que o seu marido possa fazer aquilo que a filha diz. Nesse sentido, antes de condenar tal atitude, é necessário pensar que essa relação, entre marido e mulher, não contém apenas ingredientes de medo, dominação, violência e desigualdade, mas, nesses tipos de crime, tendemos a ver a mãe como coadjuvante por não tomar uma atitude para conter o agressor. Entretanto, precisamos entender, antes, essa relação como constituída de outros fatores que dificultam acreditar que aquele por quem ela tem amor, afetividade, desejo e companheirismo possa ser o mesmo que pratica tal ato.

A segunda questão está na religiosidade, na crença em Deus e no milagre; foi assim que Miriam conseguiu escapar do estupro incestuoso, sem uma explicação plausível. Ao entregar sua vida a Deus, naquele momento, suas pernas ficaram livres e ela conseguiu atingir seu pai/agressor, tirando-o de cima de seu corpo. Se, geralmente, o discurso religioso se concentra mais especificamente nos agressores, que se dizem, na grande maioria das vezes, “possuídos pelo demônio”, nesse caso, esteve presente também no discurso da vítima. Mas tal discurso ganha destaque nessa entrevista, não apenas pela voz do pai/agressor e nem pela filha/vítima, mas especialmente pela mãe da agredida:

[...] E nisso, quando mãe acordou eu tava chorando, aí ele pegou e falou com mãe: é nada não [...] fui eu que cheguei aqui no escuro aqui e tropiquei e cai na cama...Lembro dessas palavras dele até hoje...Tá bom, e ele, aí ele conseguiu vestir a roupa e tudo, na hora que ele vestiu a roupa eu peguei e fui e saí pro quintal chorando, aí os vizinhos tudo acordou, cê entendeu, e todo mundo me perguntando, aí eu peguei e esclareci, falei, né, o quê que tava acontecendo

e tudo, aí muitas pessoas falou com mãe assim: a senhora tem que levar esse caso na justiça, ela falou: eu não posso porque vou escandalizar o evangelho, porque eu sou uma mulher de Deus, e eu não quero isso, ela tá possuída é pelo demônio, pra tá fazendo umas coisas dessa. (Miriam, 2008, 60min.)

O discurso religioso da mãe de Miriam mais parece uma camuflagem para não fazer o que realmente teria de ser feito: levar o caso ao conhecimento da justiça. Nesse relato, quem estava “possuída pelo demônio” era a vítima e não o agressor, como geralmente é enfatizado nos casos de estupro incestuoso.

Outro fator que prepondera nos casos de incesto é o uso do poder patriarcal para comandar e dispor do corpo da vítima. Miriam nos relata que seu pai não gostava que ela saísse de casa de jeito nenhum, caso isso ocorresse, o castigo era cruel:

[...] Eu não tive infância, eu não sei o que é adolescência, eu não sei o que é nada disso, entendeu? Ele não me deixava conversar com quase ninguém, homem então... Se ele visse eu conversando com algum homem me mandava embora na hora.[...] Tinha uma vizinha que me pediu para pegar e ariar os alumínio dela, peguei e fui ariar, né, levantei de manhã cedo, arrumei a casa nossa e tudo, deixei os trem tudo arrumadinho, e fui ariar os alumínio dela, aí, não sei o que que deu nele que ele chegou, veio da sapataria, quando ele chegou que viu eu ariando os alumínio, ele foi falou com mãe assim: essa vagabunda não tem nada pra fazer aqui dentro de casa não? Mãe falou assim: o que ela tinha de fazer ela já fez, aí ele pegou e falou assim: vem aqui, aí eu peguei e fui, lavei minhas mãos, tirei o sabão das mãos e fui, aí ele foi e me pegou, tinha uma tomada de ferro e tinha um currião que ele mesmo fazia, de sola, e a tomada de ferro era daquele ferro elétrico comum [...] e dentro dela era tudo cheio de borracha e fio, uma que parece chibiu. Aí ele foi e falou comigo

assim: eu vou te dar uma surra. Aí calada eu tava, calada eu fiquei entendeu, ele gastou essa tomada de ferro todinha ne mim, entendeu, e eu, naquele momento ali eu falei assim: eu não fiz nada, será que é porque eu não deixei ele fazer comigo o que ele queria fazer? E ele tá me batendo. Daí nisso até os vizinhos entraram no meio, mãe entrou no meio e ele bateu ne mãe, pegou uma faca que ele tinha já deixado assim, no batente da porta sabe? Pra pegar e enfiar ne mãe, entendeu? Pra matar mãe. Aí um vizinho que era soldado e os vizinhos tudo entrou para separar [...] E esse vizinho que era soldado falou com mãe: a senhora tem que tomar uma providência, a senhora não pode deixar ele dentro de casa desse jeito não. Tudo bem, ele separou de mãe...(Miriam, 2008, 60min.).

Miriam ressaltou que foi ele, seu pai, quem se separou da sua mãe e não ela dele, ele que ficou com vergonha dos vizinhos todos vendo “aquilo ali”, aquela surra que ela levava, sem motivo algum. Enfatiza ainda que sua mãe não tomou providência nenhuma após o ocorrido, seu pai saiu de casa e, pela vergonha perante os vizinhos, eles se mudaram, mas...

Não adiantou nada [...] ele tava trabalhando no DER, e eu e mãe lavava roupa pros outros, que eu, desde os meus sete anos de idade, que eu ajudava mãe a assumir a casa porque ele não tinha responsabilidade nenhuma, o dinheiro que entrava era meu e de mãe entendeu? Se eu fizesse qualquer serviço pra qualquer pessoa, o dinheiro que entrava eu não tinha acesso a ele de hipótese alguma, era de dentro de casa, eu que ajudava pagar o aluguel, as coisas de comer, eu que tinha que levar [...] Passado mais ou menos um mês, ele e mãe voltaram, eu acho que na verdade eles sempre se encontraram escondido... Certo dia ele tinha chegado do serviço e eu mais mãe tinha lavado muita roupa mesmo, cê entendeu, muita roupa mesmo, aí nós tínhamos já lavado assim umas 4 trouxas, e já está-

vamos passando já essas roupas e ele foi e chegou e sentou assim na beira da cama, mãe tava na cozinha, ele pegou um pau de lenha e colocou assim, perto dele e ficou de cabeça baixa com a mão no queixo [...] aí ele de repente, moça, levantou da cama pegou mãe pelo cabelo sabe, de repente, sem motivo, sem nada, cê entendeu, e bateu demais na mãe, aí mãe pegou e conseguiu pegar ele e jogar no fogão, foi o fogão, o gás e ele tudo pro chão. Mesmo assim ele conseguiu bater na mãe muito ainda, sabe, os vizinhos entrou no meio e tudo e falou: cês tem que chamar a polícia, tem que chamar a polícia. Aí eu fui no Batalhão [...] a polícia veio e prendeu ele. Mãe ficou com o rosto todo deformado, que ele tinha deformado o rosto dela todinho com porrada, pesada e tudo, né, ela também teve que ser levada pro hospital (Miriam, 2008, 60min.).

O que é retratado no senso comum sobre a mulher que sofre violência doméstica permanece com o marido devido à dependência econômica mais uma vez é desfeito a partir da fala da nossa entrevistada. Inicialmente, poderíamos pensar que a mãe de Miriam não queria acreditar no que dizia a filha por depender economicamente do marido para a criação dos demais filhos (Miriam tinha mais seis irmãos/as), o que se desfaz com a menção da nossa entrevistada de que o pai era irresponsável, não provendo a família. Isso leva também a questionar acerca do que “atribui” ao pai o poder sobre o corpo da filha, pois, nos autores/as pesquisados/as, é a função de provedor do lar que contribui para que o agressor pense ser a relação sexual com as filhas nada mais que uma extensão do direito masculino, assim como dos deveres femininos. Diante do ocorrido, Miriam nos expõe:

[...] Ele ficou lá o fim de semana inteiro, e ninguém falou nada, quando foi na segunda-feira eu pensei assim... quer saber de uma

coisa, eu vou lá nessa cadeia e vou contar tudo que esse homem fez aqui pra dentro de casa, eu fui escondida de mãe, entendeu? Cheguei lá e falei com um detetive assim: oh, eu tô querendo, é...dar parte de uma pessoa, aí ele falou assim: dar parte de uma pessoa, mais quantos anos você tem? Eu disse: 12. Aí ele falou assim: oh, infelizmente você não pode fazer isso, porque você é de menor, e você tem que ser acompanhada ou por seu pai ou pela sua mãe, qualquer um parente seu de maior, eu falei assim: pois é justamente sobre esse cara mesmo que diz que é meu pai que eu quero fazer essa queixa contra ele, aí ele falou, então senta aqui comigo e me conta essa história. Eu falei tudo pra ele, ele me pediu pra ir chamar mãe. Só que ninguém sabia que eu tava lá, nem mãe sabia, mas o detetive disse que eu só poderia prestar queixa com ela. Eu peguei cheguei lá em casa e falei com mãe: a polícia tá chamando a senhora lá na cadeia agora. [...] chegando lá, o delegado perguntou pra ela: a senhora tem conhecimento do que a filha da senhora tá falando? Ela falou assim, falar ela me falava, só que eu nunca vi. Saber eu sei da boca dela, mas que eu já vi ele fazer alguma coisa com ela, se eu falar eu vou tá mentindo. Aí o delegado pegou e falou assim: olha, o caso é o seguinte, nós, pra deixar ele aqui preso a senhora tem que prestar queixa. Ela é sua filha, ele seu marido, e além dela quantas filhas mulher a senhora tem? Ela falou assim, tem mais 4, então são 5 filha mulher dentro da sua casa, quem tem que falar pra nós o que tem que ser feito é a senhora, eu não posso punir ele sem a palavra chave da senhora não. [...] A filha da senhora tá falano, mais a senhora não tá querendo ajudar ela, parece que a senhora tá querendo é cobrir ele, olha o que ele fez com a senhora, a senhora tá toda arreventada, cheia de hematomas e tudo, e mesmo assim a senhora não quer prestar queixa? Aí ela falou assim: o que vocês quiser fazer e puder fazer vocês fazem. Mas só que ela não deu queixa não, não prosseguiu o caso... E mais uma vez voltou com ele... (Miriam, 2008, 60min.)

A denúncia não foi feita e o caso não chegou ao conhecimento do Sistema Judiciário; a mãe de Miriam, imbuída da cultura de que “o casamento é para ser eterno”, mesmo não dependendo do marido para seu sustento e dos seus/as filhos/as, insistia em manter-se em um relacionamento abusivo.

Segundo Miriam, diante da sua ousadia de ir até a delegacia denunciar o pai, sabia que ele iria investir cada vez mais contra sua pessoa. Foi então que ela pensou:

[...] Como pai ficou solto, ele agora vai vim com tudo pra cima de mim, nesse embalo eu tava meio que namorando um rapaz que eu gostava...aquele que eu te falei... pois é... aí eu chamei ele e expliquei pra ele a situação, olha tá acontecendo isso, isso, isso e isso, aí eu peguei e falei assim, [...] eu vou te pedir mesmo, pelo amor de Deus, se você gosta de mim, então você me desonra, eu achava o seguinte, que se eu virasse mulher da vida, eu era dona de mim, eu podia fazer tudo o que eu quisesse, cê entendeu? Essa era minha concepção, porque na época, quando a gente é... se perdia, né, a gente não podia ficar dentro de casa, então a gente podia ter a vida da gente livre, do jeito que a gente queria, antigamente era assim, né? Pra não envergonhar a família nem nada, aí foi o que eu fiz. Ele falou assim: não sei não, isso pode dar problema. Eu falei assim, não, você vai fazer, porque se você não fizer, eu entrego pra qualquer outro, mais pra ele (referindo-se ao pai), eu não vou deixar ele fazer, você não precisa me assumir, não precisa nada, eu só quero que você faça comigo, só isso, entendeu. Aí nós fizemos. Passou um tempo e meu pai ficou sabendo que eu já era mulher... (Miriam, 2008, 60min.)

Interessante como Miriam, com então 13 anos de idade, sabia dos códigos de honra presentes na sociedade; independentemente de classe, tais códigos eram disseminados e absorvidos por

todos da sociedade. Se para as mulheres o fardo dessas normas era maior, os homens também não as desconheciam, tanto que o namorado da nossa entrevistada hesitou em praticar o ato sexual com medo de “dar problema”. Para a classe menos favorecida, talvez o rigor em se seguir tais preceitos fosse maior, uma vez que as mulheres eram criadas com o seguinte ensinamento: “o único bem que a mulher pobre tem é a sua honra”. Foi diante disso que Miriam decidiu ser desonrada por qualquer outro, menos pelo seu pai. Acreditou que, talvez, perdendo sua “honra”, nome dado à virgindade da mulher, poderia se ver livre das investidas do pai.

Cláudia Maia, em sua tese de doutorado, ao dissertar sobre a questão da virgindade feminina, ressalta que aquelas que se desviassem da norma estabelecida pela sociedade sobre esse assunto eram geralmente expulsas de casa, pois, sua desonra era a vergonha da sua família. Assim, o hímen, se reverteu de tamanha importância, que passou a determinar a honra feminina, sendo fator de classificação e hierarquização das mulheres. Imposta pela sociedade, a virgindade era a condição primeira para se conseguir um bom matrimônio, pois ela determinava o caráter, o comportamento, o valor e a posição das mulheres na sociedade e na cultura. A virgindade da moça estava também relacionada à honra de sua família, por isso deveria ser protegida pelo Estado. (Maia, 2007, p. 250)

Com 13 anos de idade, ao saber que Miriam já não era mais virgem, seu pai concretizou o que tentou por aproximadamente seis anos, estuprou-a com crueldade e muita violência. Ao relatar o fato a sua mãe, esta disse que nada podia fazer, nem mesmo ir até a delegacia com a filha denunciar. Segundo Miriam, a partir daquele momento sua revolta foi geral, contra sua mãe, contra o Deus em que ela acreditava e que permitiu que aquilo acontecesse e, principalmente, contra o homem que se dizia ser seu pai, que a perseguiu durante toda sua vida, que lhe fez mal, não

apenas quando a molestava ou quando a estuprou, mas por todos os dias de sua vida, uma vez que ela nunca conseguiu se realizar na vida, nem como pessoa, nem como mulher.

A história de vida de Miriam remete a um universo amplo, ao permitir trabalhar com fatores que englobam o cultural, o social, o pessoal, o hierárquico e o simbólico. Nesse universo múltiplo em que se encontra o crime do estupro e, especificamente, o estupro incestuoso, encontra-se também a convivência social, velada, silenciosa, simbolizada pelo poder do masculino em detrimento da subordinação feminina que só age, quando os fatos vêm ao conhecimento público. Aí se passa a concebê-lo como desumano, cruel e horrendo.

Se, no caso particular relatado, tal convivência se baseia na figura da mãe de Miriam, uma mulher criada e educada para se casar, ser submissa, ter uma vida religiosa e liberta de pecados, viver com seu marido “até que a morte os separe”, no âmbito geral, temos a sociedade, com preconceitos, estigmas, discriminações e desigualdades, reforçando atitudes morais e éticas que, em alguns casos, se invertem e contribuem para que ações criminosas, consideradas por muitos como desumanas, se façam presentes no âmbito privado.

Ressaltamos que o que perpassa todos os indícios acerca do crime de estupro são os papéis sociais destinados aos homens e às mulheres na nossa sociedade. Características supostamente inerentes aos sexos irão contribuir para compor o cenário do crime e, nessa tensão entre os conflitos de gênero e o Sistema Judiciário, a mulher é a principal prejudicada, primeiramente pelo crime que sofreu, pois, como já mencionado, o estupro deixa na vítima marcas indelévels. Além disso, a mulher, na grande maioria das vezes, de vítima passa a ser vista como ré, ou ainda, com certa desconfiança acerca da veracidade dos fatos por ela narrados. Tal situação se deve a estereótipos presentes em nos-

sa sociedade que ainda contribuem para que as mulheres sejam vistas como inferiores, com necessidade de adequar sua vida em função das normas estabelecidas pela sociedade.

Assim, enfatizamos que, regra geral, estamos diante de um histórico excludente e hierárquico em que as mulheres são aquelas que devem estar ao dispor dos homens sem transgredir normas, submissas em diversos sentidos, inclusive e principalmente no plano sexual, padronizadas de acordo com o que a sociedade lhes impõe; obedecendo a essas normas, não irão despertar o desejo desregrado daqueles que lhes são superiores e que exercem sobre elas o poder dos seus corpos, levando-os à prática de um crime como o estupro. É o que está enraizado em nossa cultura, é o que permeia o imaginário social, é como pensam os agentes judiciários, é disso que se utilizam os advogados de defesa dos estupradores, é o que está contido até mesmo em ambientes em que o Estado, junto à sociedade, entende como o lugar de excelência de cada indivíduo, a própria família.

#### FONTES ORAIS

Marta. Com duração de 30 minutos em fita cassete. Montes Claros, junho de 2008.

Miriam. Com duração de 90 minutos em fita cassete. Montes Claros, junho de 2008.

Valdemir. Com duração de 60 minutos em fita cassete. Montes Claros, junho de 2008.

#### REFERÊNCIAS

CHARAM, Isaac. *O estupro e o assédio sexual: como não ser a próxima vítima*. Rio de Janeiro: Record: Rosa dos Tempos, 1997.

COELHO, César Castro e. *Violência de gênero: um estudo de processos criminais de estupro*. Dissertação de Mestrado, Uberlândia: UFU, 2007. 142 f.

COULOURIS, Daniella G. *A construção da verdade nos casos de estupro*. Artigo disponível nos Anais do XVII Encontro Regional de História ANPUH/SP. Unicamp, 2004.

ESTEVES, Martha de Abreu. *Meninas perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque*. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1989.

GUSMÃO, Crysólito de. *Dos crimes sexuais: estupro, atentado ao pudor, defloramento e corrupção de Menores*. Rio de Janeiro: Editora Freitas Bastos, 1945.

HUNGRIA, Nelson. *Comentários ao Código Penal*. V. VIII. 3. ed. revista e atual. Rio de Janeiro: Forense, 1956.

MACHADO, Lia Zanotta. Sexo, estupro e purificação. In: SUÁREZ, Mireya. BANDEIRA, Lourdes. (Org.) *et alii. Violência, gênero e crime no Distrito Federal*. Brasília: Paralelo 15, Editora Universidade de Brasília, 1999. 536p.

MAIA, Cláudia de Jesus. *A invenção da solteirona: conjugalidade moderna e terror moral – Minas Gerais (1890-1948)*. Brasília-DF, 2007, 319 F. Tese (doutorado em História). Universidade de Brasília.

SCULL, Dana. *apud*: CHARAM, Isaac. *O estupro e o assédio sexual: como não ser a próxima vítima*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1997.

SEGATO, Rita Laura. A estrutura de gênero e a injunção do estupro. In: SUÁREZ, Mireya. BANDEIRA, Lourdes. (Org.) *et alii. Violência, gênero e crime no Distrito Federal*. Brasília: Paralelo 15, Editora Universidade de Brasília, 1999. 536p.

SOUZA, Maria Clarice de. *Violência contra mulheres: uma questão de gênero – Montes Claros 1985-1994*. Dissertação de Mestrado, Uberlândia: UFU, 2009.

SWAIN, Tânia Navarro. Entre a vida e a morte, o sexo. In: STEVENS, Cristina Maria Teixeira. SWAIN, Tania Navarro. (Org.). *A construção dos Corpos*. Perspectivas feministas. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2008. p.285-302.

SZNICK, Valdir. *Crimes sexuais violentos: violência e ameaça, pudor e obsceno, desvios sexuais, rapto e estupro, atentado ao pudor*. São Paulo: Ícone, 1992.

## Sedução, corrupção e violência: as representações de gênero no discurso jurídico de crimes sexuais

RENATA SANTOS MAIA

CLÁUDIA J. MAIA

Ao percorrermos processos de crimes sexuais em que mulheres figuraram como vítimas, não foi difícil perceber, nos discursos dos advogados e promotores, o uso de imagens e sentidos sobre as mulheres, cristalizados no imaginário social, ligando-as ora à pureza e à inocência, ora à profanação e à corrupção. Esses discursos constroem representações contraditórias das mulheres baseadas em noções de honra e sexualidade, evocando, em geral, símbolos culturalmente disponíveis, como Eva e Maria que, no ocidente cristão, representam a mulher e respectivamente pecado e santidade. Tais símbolos consistem em um dos elementos constitutivos de gênero apontados por Joan Scott (1990).<sup>1</sup>

Para essa autora, o gênero pressupõe a percepção do modo como são construídos padrões referenciais do que se concebe como masculino e feminino, contribuindo para desmitificá-los como categorias naturais e imutáveis. (Scott, 1990) O gênero,

---

1. A representação social é entendida aqui como uma "forma de conhecimento elaborada e partilhada", com objetivo prático e "contribuindo à construção de uma realidade comum a um conjunto social" (Jodelet, 2001). As representações são espécies de imagens mentais que instituem a realidade, em seus aspectos individual e social.

conforme Teresa de Lauretis, é tanto uma representação quanto autorrepresentação, é produto de várias tecnologias sociais e de discursos institucionalizados, epistemologias e práticas críticas, como práticas da vida cotidiana; (Lauretis, 1994) a construção de gênero se faz através de práticas discursivas que instituem o real.

Assim, os discursos jurídicos não apenas fazem uso de sentidos disponíveis e fixados no imaginário social, mas, como práticas discursivas, eles produzem e reproduzem as representações de gênero. Diante disso, nosso objetivo neste estudo foi analisar de que forma os códigos de honra e as representações de gênero construídos por esses discursos colaboraram na concepção e julgamento dos crimes de sedução e corrupção de menores, praticados contra as mulheres.

Para tanto, analisamos os discursos dos agentes da justiça em processos-criminais das comarcas de Montes Claros e Janaúba ocorridos durante o período de 1970 a 2000<sup>2</sup>. Entendemos que esses documentos não são uma mera transparência do acontecido, pois, conforme assinala Mariza Corrêa, os processos são sempre “uma conjunção de múltiplas versões, todas elas originadas pelo mesmo ato, irre recuperável...”. (Corrêa, 1983, p.26) Nenhuma versão pode ser tomada como evidência unívoca do passado, pois, como lembra a autora, “(...) no momento em que os atos se transformam em autos, os fatos em versões, o concreto perde quase toda sua importância e o debate se dá entre os autores jurídicos, cada um deles usando a parte do ‘real’ que melhor reforce o seu ponto de vista” (Id. Ibid., p.40).

2. Estes documentos foram pesquisados no Arquivo do Fórum Bias Fortes - AFBF - da cidade de Janaúba e no Acervo do Fórum Gonçalves Chaves da cidade de Montes Claros, sob guarda da Divisão de Pesquisa e Documentação Regional - DPDOR - da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes.

Este capítulo está dividido em três partes. Inicialmente discutimos a legislação pertinente aos crimes de sedução/ corrupção e os procedimentos necessários para sua caracterização; em seguida, analisamos quantitativamente dados extraídos dos processos criminais a fim de traçar um perfil que identifique os personagens envolvidos e o seu lugar de fala; por fim, analisamos, através de alguns processos que apresentam maior riqueza de detalhes, como os valores baseados nas representações de gênero e códigos de honra não escritos influenciam e, de certa forma, determinam as investigações, o inquérito policial e o julgamento final dos crimes.

De modo geral, para tentar se livrar da acusação que lhe era imputada, o réu, invariavelmente, atacava a honra da vítima dizendo que se tratava de moça já corrompida e, para ratificar a alegação, apresentava testemunhas, geralmente amigos seus, que afirmavam já ter mantido relação sexual com a vítima, o que levava, na maior parte dos casos, à impunidade por falta de provas. E, mesmo quando havia condenação, a defesa acabava conseguindo recorrer da sentença para que o réu a cumprisse em liberdade. Embora existisse uma legislação que poderia ser aplicada aos crimes, ainda prevalecia a influência dos códigos de honra da sociedade patriarcal.

Essa noção de honra estava ancorada, principalmente, nos pressupostos da virgindade feminina e na noção de sexualidade sadia sancionada pelo matrimônio. Conforme assinalou Foucault (1993), ao criar uma moral sexual que se impõe às pessoas em forma de códigos rígidos de conduta universal, ao tornar o sexo natural e reduzido à legitimidade matrimonial, domínio do privado e confiscado pela família, as relações sexuais fora do casamento tornaram-se ilícitas, imorais, pelo menos para as mulheres. Elas deveriam, assim, manter-se castas até o casamento, pois sua honra era determinada por sua virgindade. A punição para aquelas que se desviassem dessa norma era o casamento forçado, quando não

eram mais frequentemente expulsas de casa, pois, sua desonra era a vergonha da sua família. (Maia, 2008) Outra forma bastante utilizada, sobretudo pelas famílias das classes populares, era acionar a justiça para reparar o “erro” através da realização do matrimônio.

A virgindade feminina era, então, um bem valioso que necessitava ser preservado, guardado e zelado pela moça e sua família até o momento do casamento, sob pena de desqualificação moral e social. Ela também deveria ser protegida e resguardada, pelo Estado que, para tanto, instituiu uma minuciosa legislação.

#### CARACTERIZAÇÃO DO CRIME DE SEDUÇÃO

O crime sexual é algo que desperta interesse e curiosidade como objeto de estudo e provoca, sobretudo, sentimentos difíceis de expressar, como reflete Lourdes Bandeira: “em síntese, a violência constitui-se numa questão complexa, que tanto a sociologia como a psicanálise têm dificuldades para elaborar uma reflexão senão definitiva, pelo menos mais consistente”. (Bandeira, 1999, p. 7)

O crime de sedução é designado pelo artigo 217, do Código Penal Brasileiro de 1940 e definido da seguinte forma: “seduzir mulher virgem, menor de dezoito anos e maior de quatorze, e ter com ela conjunção carnal, aproveitando-se de sua inexperiência ou justificável confiança”, (Faria, 1954, p.33) com pena de dois a quatro anos de prisão.<sup>3</sup>

Antônio Bento de Faria, ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal, esclarece ainda mais a identificação do crime no *Código Penal Brasileiro Comentado*:

3. No Código Penal fica esclarecido que a sedução se trata do crime de defloramento presente no código anterior, e foi substituído por essa nova denominação porque fazia supor como indispensável a ruptura do hímen, deixando lacunas, como no caso de hímens complacentes.

a sedução é pois o emprego de meios não violentos para corromper sexualmente a mulher, tornando-a acessível aos descjos lúbricos do agente. É a sugestão, a insinuação, a instigação, a excitação, a linguagem quente do desejo insatisfeito, a hábil comunicação da volúpia, os contatos gradativamente indiscretos e influxo desnortante de outra mais exigente sexualidade. (Faria, 1954, p. 36)

Para que o crime de sedução fosse caracterizado, eram necessários alguns elementos enumerados no código, quais sejam: “a sedução; a virgindade; a idade (mais de quatorze e menos de dezoito anos); a conjunção carnal; a inexperiência da vítima ou a confiança depositada no agente”. (Id. Ibid., p. 35) Por isso, para a abertura do inquérito, eram exigidas a representação, feita pelo responsável legal da menor ofendida (pai, mãe ou parente mais próximo); a apresentação da certidão de nascimento, aspecto imprescindível para comprovar a menoridade e ajudar na caracterização do crime, e o exame de corpo de delito, para confirmar que a moça tinha sido de fato deflorada. O exame do auto do corpo de delito (a.c.d.) apresentava o seguinte questionário:

- 1º Houve conjunção carnal?
- 2º Houve ruptura do hímen?
- 3º Qual a data provável dessa ruptura?
- 4º Há lesão corporal ou outro vestígio indicando ter havido emprego de violência e qual o meio empregado?
- 5º Da violência resultou lesão corporal de natureza grave?
- 6º A paciente é maior ou menor de 14, ou é maior ou menor de 18?
- 7º A paciente é alienada ou débil mental?
- 8º Houve qualquer outra causa que tivesse impossibilitado a paciente de oferecer resistência?<sup>4</sup>

4. Este questionário está presente em praticamente todos os processos de sedução.

Eram colhidos depoimentos de réu e vítima e de testemunhas que os conhecessem e pudessem atestar a boa ou má conduta da ofendida e do indiciado. Acontece que a sedução, em muitos casos, se tornava difícil de identificar, pois ficava complicado encontrar provas concretas e irrefutáveis, uma vez que ela acontecia na privacidade do casal. Muitas vezes, as provas eram extremamente frágeis, visto que um dos elementos que evidenciavam o delito, além do rompimento do hímen, era a promessa de casamento (ou justificável confiança) para manter a relação sexual, que era muito difícil de provar, já que era a palavra da vítima contra a do réu.

Embora haja no Código uma ressalva em relação aos casos de complacência himenal – lembrando que o antigo nome (defloramento) para designar o crime de sedução foi descartado justamente por supor como condição imprescindível a ruptura do hímen – este continuou sendo um critério de avaliação na hora de iniciar o inquérito. A mudança era justificada com o argumento de que “a lei protegia um princípio moral e não somente uma marca fisiológica”. (Caulfield, 2000, p.77) É importante ressaltar, contudo, que mesmo depois dessa retificação, nos processos analisados em que há esse tipo de caso, a caracterização do crime ficou prejudicada e o réu saiu impune.

Isso se deve ao fato de que “embora um hímen intacto não constituísse uma prova irrefutável de virgindade, um hímen rompido fora do casamento fornecia uma passagem para a corrupção moral”. (Id. Ibid. p.254) Além disso, entendia-se que ao perder este “bem tão precioso”, a mulher reduzia, consideravelmente, suas chances de realizar um casamento dentro dos parâmetros exigidos e acabava se tornando uma ameaça à ordem social, uma “perdida”. Em uma passagem de seu texto, Diva Muniz é bastante esclarecedora a esse respeito: “A substituição do ‘defloramento’

por ‘sedução’, ao invés de romper com a cultura do hímen (...), reafirmou-a e fortaleceu-a”. (Muniz, 2005, p.5)

A caracterização do crime se pautava, portanto, com grande peso (mesmo com todas as ressalvas do Código Penal) no rompimento do hímen, constatado através do exame médico; e também no aspecto moral abstraído das declarações de testemunhas e dos depoimentos de vítima e réu, utilizados como instrumento ratificador da honra ou desonra da vítima. Era precisamente nesse momento que apareciam os valores subjetivos que estabeleciam os requisitos necessários para que uma moça fosse considerada pessoa honrada, como o meio em que vivia, os lugares que frequentava, as pessoas com quem convivia.

Em vários processos, esses argumentos são utilizados para desconfigurar o delito, mas, em dois, essa relação é ainda mais patente: trata-se, primeiro, de um processo de 1973, em que a irmã da menor seduzida é considerada prostituta, e mesmo existindo indícios suficientes para condenar o réu, a relação de parentesco se sobrepôs a eles e levou à absolvição do acusado. (AFBF. 1973, n. 292, cx.K) Em outro, do mesmo ano, a mãe da ofendida é apontada como prostituta, mesmo havendo testemunhas que afirmam ser ela uma mulher honesta e trabalhadora (AFBF. 1973, n.48, cx M). Nos dois casos, o parentesco é utilizado como elemento desabonador da conduta das menores seduzidas e, em ambos, não se levou em consideração nenhum dos depoimentos das testemunhas que não deram indícios do mau comportamento das vítimas. O fato de ter uma prostituta na família foi suficiente para produzir a ideia de que as menores não eram inocentes, portanto, sabiam o que estavam fazendo, não foram “seduzidas”, pelo contrário, foram cúmplices da ação. No segundo processo, ao não apresentar a denúncia, fundamentando-se no comportamento da mãe, o promotor deixa claro que a JUSTIÇA

não era para qualquer um, não era para meninas pobres, filhas de prostitutas. O fato de a mãe ser prostituta, embora não houvesse comprovação, não significava que a filha pudesse ser corrompida, no entanto, ela não recebeu justiça porque, ao que tudo indica, a lei não foi feita para este tipo de mulher.<sup>5</sup>

No que se refere ao crime de corrupção de menores, ele, algumas vezes, aparece associado ao de sedução e está presente no artigo 218 do Código Penal, definido como: “corromper ou facilitar a corrupção de pessoa maior de quatorze e menor de dezoito, com ela praticando ato de libidinagem, ou induzindo-a a praticá-lo ou presenciá-lo”, (Faria, 1954, p.46) com pena de um a quatro anos de prisão.

O crime de corrupção de menor como salienta o código “não significa (somente) contaminação corpórea ou a degradação física por abuso de prazeres sexuais, mas o fato de revelar ao menor, ou despertar nele a concupiscência” (Id. Ibid.). Partindo dessa premissa, a corrupção pode ser qualificada através da promessa de recompensa material, ou então, em caso de permitir a/ao menor o contato com bebida alcoólica ou jogos de azar, por exemplo. Portanto, como em alguns desses crimes não está presente a noção de violência de gênero, os processos instaurados, especificamente, nesse sentido não foram contemplados pela pesquisa. Somente aqueles em que a relação de gênero está ao menos implícita foram considerados.

Há alguns processos de estupro que possuem características de sedução, como a promessa de casamento e o fato de a relação sexual ter sido consensual, mas acontece que a lei, em todo caso, considerava que a mulher menor de idade não tinha maturida-

5. Estes processos e os discursos produzidos neles são analisados com maior profundidade na terceira parte do texto.

de suficiente que lhe desse discernimento para consentir ou não na conjunção carnal – por causa disso é que estabeleciam idades limites, entre 14 e 18 anos – e, por isso, alguns eram registrados como estupro, mesmo não havendo lesão corporal, porque entendiam como violência presumida, uma vez que a menor não possuía autonomia legal para permitir o ato sexual.

É importante destacar que, desde quando foi promulgado o Código Penal de 1940, a sociedade passou por várias transformações culturais e, particularmente, nas questões referentes aos costumes sexuais, por isso o crime de sedução foi revogado da legislação penal brasileira pela Lei 11.106, de 28/03/2005, por ter perdido a sua efetiva aplicabilidade e eficácia social, caindo em desuso diante da discrepância entre a mentalidade da época em que foi criado e instituído e os valores que norteiam os comportamentos da atual sociedade. No entanto, mesmo antes de ter sido revogado da Constituição, o crime de sedução foi deixando de ser denunciado nas delegacias, evidência disso é a considerável diminuição de registros a partir da segunda metade da década de 1980. Também foram feitas outras modificações pontuais no Código em relação aos crimes de rapto e adultério que foram, igualmente, extintos. (Vade Mecum, 2009)

#### O QUE DIZEM OS DADOS

Foram catalogados, durante a pesquisa, 384 processos relacionados aos crimes de sedução/ corrupção de menores encontrados no Acervo do Fórum Gonçalves Chaves de Montes Claros e no arquivo da primeira vara criminal do Fórum Bias Fortes, em Janaúba, situados entre os anos de 1970 a 2000. Desse montante, 148 não apresentaram os dados relevantes para a pesquisa, como as informações sobre réu e vítima (escolaridade, profissão, estado

civil, cor, idade). Tal fato ocorre principalmente nos processos instaurados a partir da segunda metade da década de 1980.

Durante a década de 1970, foram encontrados 234 processos de sedução. Na década seguinte, foram 136; na década de 1990, foram registrados apenas 14 processos. A partir da segunda metade da década de 1980, os processos vão ficando menos consistentes, a maioria não possui qualquer depoimento, nem a representação da menor que geralmente era feita pela mãe ou pai. Apresentam apenas os dados dos envolvidos, como profissão, cor, idade, endereço e estado civil, ou, às vezes, nem mesmo isso. A diminuição considerável no registro desse tipo de crime e o número praticamente insignificante da década de 1990 em relação às anteriores devem-se às mudanças de caráter social, dos costumes e valores da sociedade e também nas relações entre homens e mulheres, como a inserção dessas no mercado de trabalho, o direito ao voto, o uso da pílula anticoncepcional, modificações promovidas, em grande parte, pela revolução sexual dos anos 1960.<sup>6</sup>

As vítimas, nos processos, possuem perfil social e econômico parecido: têm entre treze e dezoito anos, moram na zona rural ou em regiões periféricas da cidade, são solteiras, estudantes e/ou empregadas domésticas. Do total de processos completos (236), ou seja, com depoimento ao menos de vítima e/ou réu, 63,9% das vítimas são domésticas e 22,8% são estudantes. Outras profissões aparecem com menor expressividade: secretária, professora primária, lavradora, costureira, industriária, verdureira, lavadeira, balconista, fiandeira que, juntas, completam os 13,3% restantes. Nos processos, o nível de escolaridade não é especificado, indica-

6. Embora na década de 1990 o crime de sedução praticamente não apareça, é importante salientar que no Acervo do Fórum Gonçalves Chaves não estão disponíveis processos de toda a década, constam até o ano de 1997 e os de sedução vão até 1991.

se apenas se a pessoa sabe ler e escrever ou não. Do total dos 236 processos analisados, que atendem aos quesitos da pesquisa, 16 mulheres eram analfabetas ou só sabiam assinar o nome, o que corresponde a 6,7%; as demais declararam saber ler e escrever. Do montante que responde ao quesito cor: 20,8% eram brancas; 20,8% eram pardas; 53,3% eram morenas; 3,3% pretas; 1,4% claras e 0,4 se declarou como mestiça.

Os réus são rapazes, em sua maior parte, maiores de idade, entre 18 e 42 anos, com profissões variadas, como comerciante, trabalhador rural, industriário, motorista, lavador de carros, auxiliar mecânico, bancário, carregador, militar, pintor, oleiro, operário, lavrador, auxiliar de bombeiro, auxiliar de escritório, funcionário público, pedreiro, fazendeiro, estudante, entre outros. Devido a essa variedade de profissões, não foi possível estabelecer um perfil padrão. Do total de processos que apresenta ao menos o depoimento da vítima ou do réu em relação ao estado civil: 87,4% são solteiros; 11,4% são casados; e 1,2% são viúvos. Em relação ao nível de escolaridade: 7,4% são analfabetos, o restante sabe ler e escrever. No quesito cor: 51,5% são morenos; 26,2% são brancos; 14,1% são pardos; 4,4% são pretos; 3,2% são claros e 0,6% de cor escura.

A grande diferença na variedade de profissões ocupadas por homens e mulheres sugere que aqueles tinham mais opções e maior facilidade para ingressar no mercado de trabalho, enquanto que para estas as escolhas eram bem mais restritas e estavam, em grande parte, ligadas aos afazeres domésticos, mesmo remunerado. Essa constatação corrobora, mais uma vez, para uma divisão das ocupações baseada nas construções sociais dos papéis femininos e masculinos.

A análise dos dados de réu e vítima, principalmente a profissão, a cor e o local onde residiam indicam que eles pertenciam a

uma mesma classe social e, portanto, compartilhavam opções de lazer, poder aquisitivo e, também, valores semelhantes. E o fato de pertencerem às camadas mais baixas da sociedade pode indicar que tanto ofendida como indiciado não tinham muitas resistências em resolver as questões relativas aos seus relacionamentos na justiça, ao contrário das classes mais abastadas que, ao que tudo indica, preferiam resolver suas querelas no âmbito privado, dada a sua completa ausência nos processos catalogados.

Quanto à conclusão dos processos, uma quantidade significativa deles possui como desfecho o casamento entre vítima e réu ou o comprometimento de o fazer, o que deixa a entender que muitos procuravam a justiça utilizando o argumento da sedução a fim de conseguir o matrimônio gratuito ou mesmo para se livrar da punibilidade, já que esta era, para a justiça, a melhor forma de reparar o delito cometido. Conforme sublinha Caulfield (2000, p.82), “o casamento eliminava a necessidade de punição porque reparava os danos causados à mulher, à sua família e à sociedade”. Por isso, muitos aceitavam assumir o compromisso perante a justiça. Do total de processos que chegou ao final (166): 21% acabaram em casamento; 3% em casamento com terceiro; 1,8 prometeram perante a justiça casar-se; 24% terminaram com o réu absolvido; outros 16% prescreveram e tiveram a punibilidade extinta; em 18%, os réus foram condenados e 16,2% foram arquivados. Quase dois terços do total de processos catalogados pela pesquisa não chegaram ao fim e, por isso, não têm conclusão.

#### AS REPRESENTAÇÕES DE GÊNERO E O DISCURSO JURÍDICO

A mulher carrega de forma indelével a representação de pecadora devido à associação com as imagens difundidas pela tradição judaico-cristã, como é o caso da figura de Eva, que povoa o ima-

ginário popular como o ser que levou o homem a pecar, conforme já assinalamos. Assim, muitas delas aparecem com frequência relacionadas à ideia do profano, em que a culpa e o pecado estão constantemente associados à sua formação. E é, exatamente, esse aspecto explorado na defesa dos acusados de crimes sexuais ou contra os costumes, como é o caso da sedução e corrupção de menores. Nesse sentido, Martha de Abreu Esteves salienta que há “uma herança dos papéis sexuais sociais formados historicamente e difundidos como valores universais” e que são repassados através das gerações com alguns ajustes. (Esteves, 1989, p.25)

A interferência das construções de gênero no julgamento dos crimes de sedução pode ser percebida na tentativa insistente em atribuir à figura feminina a imagem de sedutora. A partir da análise das falas, principalmente dos advogados de defesa, é possível perceber a nítida intenção de retirar a culpa do réu e atribuí-la à vítima. A mulher é considerada como a provocadora do delito, pois o homem não consegue controlar seu ‘instinto’ diante do sexo feminino, que é algo inerente à sua natureza como costumam alegar e, por isso, acaba cometendo o crime. Tal situação pode ser verificada no seguinte trecho de um processo:

A mulher com a atual liberdade de costumes, saias apertadas e curtíssimas (super minissaias), blusas decotadas, com os seios à mostra, etc, também seduz o homem. N.C. (indiciado), se fosse autor do desvirginamento de M.F.C. (vítima) **teria sido ele a vítima de sedução.** (grifos nossos) (DPDOR. 1980, n. 000.452, et. 07/38/239, f. 41-2)

Detalhes minuciosos eram utilizados como indício da desonestidade da ofendida como cartas endereçadas aos réus, cartelas de anticoncepcional e, principalmente, a forma de se vestir. Este

era o argumento mais recorrente entre os advogados de defesa para tentar inverter a culpa do delito ou justificá-lo:

Nos dias atuais não se fala mais em inexperiência da menor. Pequenas jovens desde cedo entregam-se aos homens, pois justamente o que não lhes falta é a experiência. Tal experiência é justamente adquirida do meio em que vive, onde não há nenhum rigor moral, tornando-se uma borboleta que vai de mão em mão. Infelizmente no meio social a virgindade não está sendo encarada como dogma, muito pelo contrário como complexo de inferioridade. (...) Por que não dizer que na atualidade a mulher é que seduz o homem. (...) A atual liberdade que goza a mulher em todos os seus costumes, **com saias curtas e apertadas, blusas decotadas, costas de fora, bustier com seios a mostra, também não há de se negar que é um chamamento para o homem seduzindo-o.** No caso em referência, mesmo se fosse o acusado autor do desvirginamento teria sido a vítima do crime de sedução. **Os homens não são os culpados, pois são provocados e levados pelas mulheres.** (grifos nossos) (DPDOR.1972, n. 000.277, et. 07/37/233, f. 36)

Nesses discursos, existe mesmo uma tentativa de inversão, ou seja, de transformar o réu em vítima, através de uma mutação da imagem da ofendida, que vai assumindo, na fala da defesa principalmente, as feições de uma mulher corrompida, cheia de vícios, com postura inadequada, até alcançar a imagem da degradação total. É tecida uma verdadeira trama que tem por objetivo atribuir à mulher o papel de corruptora de homens honestos e trabalhadores e uma ameaça social.

Há também um esforço da defesa na direção de associar a conduta da vítima à de uma prostituta, enumerando nomes de vários rapazes com quem ela supostamente teria envolvimento sexual ou, então, quando há na família e no círculo social alguma

prostituta ou mãe solteira. De acordo com Lia Zannota Machado, essa associação ocorre porque,

(...) a figura da prostituta, na verdade, esconde um enigma mais profundo: o enigma da sexualidade construído na crença de que só os homens são 'sujeitos da conquista' e do apoderar-se do corpo do outro e que, para os homens, todas as mulheres confundem esquivar-se com seduzir. (Machado, 1999, p.307)

O curioso é que, ao fazer essa associação, uma característica fundamental da prostituição, a venda do corpo, não era mencionada pelos réus nem pela defesa. Isso porque, ao aproximar a imagem da vítima à figura da prostituta, o objetivo principal era atribuir à mulher a iniciativa da relação sexual, de forma a responsabilizá-la pelo crime, como se percebe na seguinte passagem:

Como se vê, eminentes Desembargadores, os tempos mudaram demais, hoje são os rapazes que são perseguidos pelas moças, que têm a ousadia de querer ocultar a própria imoralidade nas páginas de um processo, onde, nos dias atuais, são pintadas para apresentarem perante a justiça como "ingênuas", "enamorado", "confiante", "inexperiente", "a moça que recebeu a melhor educação da cidade". Depois de descerrado o véu vergonhoso da fantasia pelas próprias palavras da pseudo-ofendida, como no caso sujeito, eis que em todo o seu esplendor, aparece uma corrupta **que causa inveja à própria Messalina** símbolo da corrupção feminina, e guia espiritual de levianas e corruptas como a ofendida. (grifos do autor) (DPDOR. 1971, n. 000.271, et. 07/37/233, f. 105)

Um processo de sedução de 1973, da comarca de Janaúba, ilustra bem essa tentativa de associação da seduzida à figura da mulher de vida livre, como é referida nos processos. Trata-se de

uma menina de treze anos de idade que foi desvirginada pelo namorado, de 26, segundo ela sob a ameaça de um revólver. O réu não negou a acusação, apenas disse que disparou os tiros no mato, mas não com a intenção de intimidar a vítima.

O defloramento foi constatado através do exame de corpo de delito, mas ainda assim, o réu foi absolvido. A defesa, para tentar descaracterizar o crime, passou a alegar o fato de a vítima ter uma irmã prostituta e, por isso, frequentar a zona boêmia da cidade. A fala do advogado de defesa demonstra essa tentativa de imputar à vítima e ao meio em que vivia a culpa da sua condição de desonrada:

Se perguntarmos a quem cabe a culpa de ter a vítima descambado para a trilha da amargura, naturalmente não poderemos atribuí-la a um só fato ou pessoa. Pois **culpa teve o meio que lhe serviu de berço**. Culpa teve o seu gênio indomável, resultante provavelmente da deficitária educação que lhe ministraram. E culpa teve mais ainda a facilidade de estar ligada por laços de parentesco bastante íntimo a pessoas decaídas, o que sem dúvida era convite tentador à degradação que se deu precocemente, quando a vida lhe sorria ainda no despontar da adolescência. C. [vítima], menina que se fez mulher, sem mesmo conhecer as doçuras de uma mocidade inocente, **foi vítima dos seus próprios erros**. E, condenando o réu, só faria ampliar com um ato injusto, as conseqüências dos mesmos, pois apagá-los ou restabelecê-los é missão inútil. (grifos nossos) (AFBF. 1973, n. 292, cx.K)

O parecer do juiz ratifica o posicionamento da defesa, de que a culpa era realmente da vítima, e aparece carregado de preconceitos:

(...) de fato, a vítima era pessoa fisicamente bem desenvolvida, fazendo presumir que sua idade era bem maior. Por outro lado, é por demais sabido que o exercício das atividades sexuais estimula o desenvolvimento dos seios e outros órgãos femininos, tornando a jovem com aparência bem mais avançada, visualmente diferente da de uma jovem recatada e inexperiente. Jamais ousará jogar pedra nesta infeliz vítima, **fruto do meio social atrasado e desregrado em que nasceu e viveu**, mas, por outro lado, **condenar o réu, nestas circunstâncias, poderá duplicar a injustiça, em vez de reparar o mal já consumado**. (grifos nossos). (AFBF. 1973, n. 292, cx.K)

Como se pode perceber, pela análise da fala da defesa e do parecer do juiz, mesmo constatando que houve realmente o crime de sedução, o fato de ser a vítima irmã de uma prostituta e de visitá-la na zona boêmia da cidade, constituiu motivo suficiente para que sua honra fosse posta em dúvida e o crime descaracterizado. Ainda durante a tramitação do processo, a mãe da vítima compareceu em juízo para declarar que, por motivo de desespero, C. M. J. (vítima no processo) despejou querosene em sua roupa e ateou fogo, vindo a morrer em conseqüência das queimaduras.

Em outro processo, também de 1973, a mesma situação pôde ser percebida: a menor foi seduzida pelo namorado sob promessas de casamento. O réu alegou que a vítima não era mais virgem e enumerou algumas testemunhas, homens apontados pelo indiciado de terem mantido relações sexuais com a ofendida. Todos negaram e disseram somente conhecê-la de vista ou não conhecê-la. Pesou, no entanto, muito mais as acusações de prostituta feitas à mãe da menor pelo indiciado e que recaíram sobre esta. O Promotor de Justiça, Bel. Noraldino Rocha Machado, concluiu que o réu, por ser menor de idade, embora não tenha juntado ao processo a prova/registo, não poderia ser processado. E que:

Aliás, nós conhecemos a mãe da menor D., a sra. S. que já teve o seu nome bem difundido em processo crime de homicídio julgado nesta comarca e podemos afirmar ser a mesma uma prostituta desclassificada que nunca respeitou a seus filhos, dando-lhes um péssimo exemplo de como proceder mal numa sociedade. A jovem, vivendo na companhia de quem viveu, não é a menina recatada e passível de ter sido seduzida, conforme quer o espírito da lei penal com relação aos delitos denominados crimes contra os costumes. (AFBF. 1973, n.48, cx M)

O promotor sugeriu o arquivamento do processo e não apresentou a denúncia. A decisão foi acatada pelo juiz.

Em um processo de Montes Claros, o cenário e o cotidiano, embora bastante diferentes dos descritos anteriormente como responsáveis pela “desonra” das vítimas, são utilizados para justificar e culpabilizar a menor ofendida pelo delito:

Inexperiência da vítima não existiu. Veja-se que ela é uma moça da roça, onde as crianças aprendem, muito cedo, o que vem a ser relação sexual. O mistério da procriação, não existe para as crianças da roça. Elas assistem à prática do ato sexual constantemente entre os animais e veem como as fêmeas dão à luz. Assim, o que, nas crianças da cidade só se descobre através do contato com os mais velhos, nas conversas de rua ou através de palavras escapadas dos adultos mais inescrupulosos, nas crianças da roça é natural e para elas não constitui segredo. (DPDOR. 1974, n. 000.314, et. 07/38/235)

Para a defesa havia sempre uma explicação buscada no meio, nos locais que frequentava ou nas pessoas com quem a ofendida convivia que justificaria a perda da honra: “O meio ambiente em que vivia, com padrasto, amigado com sua genitora, morando com a avó, sempre permanecendo sozinha em casa, com li-

berdade para ‘paquera’ à noite, (...) mostram a personalidade da vítima”. (DPDOR. 1972, n. 000.279, et. 07/37/233, f. 45) Os próprios juristas, como sugere Caulfield (2000, p.72), favoreciam “as teorias que consideravam os ambientes social e familiar como causas dos desvios”.

Em “Meninas Perdidas”, a autora revela, na análise que fez dos processos de crime sexual no Rio de Janeiro no período da *Belle Époque*, que o local onde viviam as vítimas era apontado pela defesa como tendo uma relação direta com a ‘má índole’ adquirida. (Esteves, 1989).

Até mesmo o uso de recursos triviais e meios de entretenimento como televisão, revistas e cinema são utilizados como indicadores do mau procedimento das vítimas:

A corrupção só seria possível se a vítima fosse uma criança, mas nunca uma moça já feita, escolada pelos “romances modernos”, pelos livrinhos de bolso, pelo cinema e pela televisão. (...) Já se disse – e esta afirmação corre mundo – que hoje as mulheres é que seduzem os homens. Não vamos a tanto. Mas se não seduzem pelo menos os provocam: são minissaias com as coxas de fora; são blusas abertas com os seios a mostra. E. M. J., vítima neste processo, não é a santinha pintada pelo Dr. Promotor de Justiça. Era uma assistente assídua de televisão”. (DPDOR.1972, n. 000.289, et. 07/37/233, f. 41)

Esses elementos, consequência da modernização econômica e social vivida pelo país, ao serem refletidos numa modernização dos costumes femininos, passavam a ser entendidos como uma “moral licenciosa e estilo de vida desregrado” (Caulfield, 2000, p.186) que, ao levar a uma modificação nos padrões de comportamentos das mulheres, eram assinalados pela defesa como potenciais causadores da sua degradação, como se observa no trecho abaixo:

A lei exige para que se configure o crime de sedução (...) a inexperiência. Este requisito, nos dias atuais é muito difícil de se encontrar nas moças; trata-se, como se vê de um velho chavão, inteiramente, superado, dadas as condições de vida dos dias atuais, onde o desfiamento das resistências morais é patente, influenciadas pela televisão, revistas, cinema, e as modas femininas, em plena época da micro-saia, e das frentes únicas, shorts, bermudas etc. artifícios usados pelo sexo feminino na disputa dos homens. (DPDOR. 1971, n. 000.271, et. 07/37/233, f. 70)

De acordo com Diva Muniz, esses recursos da “vida moderna” eram vistos pelos membros do judiciário, audazes defensores da moral e dos bons costumes, como “disseminadores de imagens de uma modernidade moralmente questionável, sobretudo porque lhes acenava (às mulheres) com uma maior liberdade de circulação e maiores possibilidades de emancipação do pátrio poder”. (Muniz, 2005, p.11) E o que os representantes dos dogmas masculinos pretendiam era exatamente o contrário: “reiterar, com o uso político das diferenças entre os sexos, a desigualdade nas relações entre homens e mulheres” apoiando-se nas premissas do Código de 1940 (Id. Ibid.), por isso a reprovação dos juristas à incipiente libertação das moças em relação à tutela patriarcal. (Caulfield, 2000, p.190)

A partir da análise dessas falas jurídicas, é possível entrever uma postura patriarcal, modelo que regulamentou e institucionalizou os direitos dos homens, de modo a estabelecer formas de dominação dentro da sociedade, dando origem à opressão de gênero. Por isso, muitas vezes, as vítimas eram associadas a prostitutas e taxadas de já corrompidas ou desonradas, pois o único local seguro para se exercer a sexualidade era através do matrimônio. De outra maneira, considerava-se que elas deveriam, de alguma

forma, sob promessa de casamento ou ameaça, ter sido forçadas a manter a conjunção carnal, jamais pela busca de prazer, pois isso não era procedimento de uma moça honesta. Assim, é que se impunha, ainda mais, a necessidade de disciplinar a conduta feminina no sentido de conduzi-la de volta ao seu espaço de origem: o lar e os cuidados com a família, pois só assim seria possível a manutenção da ordem patriarcal. De tal modo, é que se buscava atingir a plenitude de idealização da mulher que deveria “ter uma conduta sancionada pelo poder masculino e patriarcal: recatada, vigiada, submissa, controlada, virtuosa, guiada pela moral e pelos autorizados ‘bons costumes’”. (Muniz, 2005, p.4)

Essa questão do patriarcado, tão pertinente ao discurso jurídico, é abordada por Heleieth Saffioti, para quem a superação do domínio do patriarcado está apoiada na manutenção das diferenças e na eliminação das desigualdades, lembrando que essa opressão se manifesta de diversas formas, inclusive no controle da sexualidade e segundo uma lógica punitiva às transgressões cometidas pelas mulheres. (Saffioti, 2008, p.149-181)

Segundo Magali Engel, essa analogia entre o prazer feminino e a prostituição era alimentada porque o casamento sempre foi considerado uma “instituição higiênica e único espaço reconhecido da sexualidade sadia” (Engel, 1986, p.171), visto que este primava pela procriação e pela maternidade como objetivo da prática sexual, ao contrário da prostituição que buscava o prazer. Por isso, considerava-se que, com a prostituta, tudo era permitido, ao contrário da esposa legítima que figurava para o homem como signo de mãe e esposa casta e resignada, consciente dos seus deveres com o marido, a casa e os filhos não devendo, portanto, sentir prazer. (Id. Ibid.) E é por isso, também, que, ao relatar o fatídico dia em que perdeu a virgindade, a ofendida tinha de dramatizá-lo com relatos de dor e muito sangue. Para Martha Es-

teves, essas mulheres “não poderiam explicitar o prazer enquanto motivo para a relação sexual, sem correrem o risco de serem consideradas mundanas. Se o prazer sexual feminino não era condenado, tinha de ser dirigido no sentido do binômio mulher-mãe, não mulher-prazer”. (Esteves, 1989, p.59)

A honra é um aspecto tão importante que as testemunhas arroladas tanto pelo réu como pela vítima são interrogadas não a respeito do delito em si, mas sobre a conduta dos envolvidos, principalmente da vítima. Esteves aborda essa questão no seu texto:

Ouvir as testemunhas tinha uma importância grande dentro desse papel pedagógico da Justiça. Elas não eram apenas requisitadas a falar sobre o que sabiam do crime, mas também eram interrogadas, por delegados, promotores e juízes, sobre determinados comportamentos das ofendidas. (Esteves, 1989, p.42)

É curioso notar, ainda, que o elemento subjetivo, embora em menor proporção, também está presente no que se refere à acusação do réu, na medida em que os promotores e, com mais frequência, os advogados de acusação, tentam da mesma forma construir uma imagem negativa do indiciado, como se percebe no seguinte trecho:

Novo ainda, mas escolado na arte da sedução, prometeu casamento, mostrou cartas em que dizia ter acabado um outro namoro, prometeu ir contra tudo e contra todos, prometeu mil e uma coisas à virgem, no afã de ser o primeiro homem a se deitar com ela; no ardor do macho em dizer que foi o primeiro; na febre do sexo e do desejo, para ter a glória de dizer aos amigos que mais uma virgem se tornara mulher em seus braços. Queria aumentar a sua fama de

conquistador, de sedutor, de colecionador de hímens e de virgens defloradas (...) Com o pan-sexualismo reinante hoje, pensa-se que sedução não pode ser castigada, deve ser elogiada. Despreza-se o Direito, injuria-se a justiça, desafia-se a lei. (DPDOR. 1971, n. 000.271, et. 07/37/233, f. 63)

Essa especulação em torno da conduta do réu e da vítima ocorre porque o que estava sendo analisado e investigado pela justiça não era apenas a veracidade dos fatos, mas o comportamento dos envolvidos, “ou seja, a conduta total do indivíduo é que iria, ou não, redimi-lo de um crime; não estava em pauta apenas o que havia sido feito, mas aquilo que o acusado e a ofendida eram, poderiam ser ou seriam”. (Esteves, 1989, p.41) Isso, porque, mais uma vez, o que estava em jogo para a Justiça era, antes, uma tentativa de moldar a sociedade através dos papéis de gênero historicamente instituídos do que a punição efetiva pelos crimes cometidos.

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos processos e dos discursos produzidos pelo poder judiciário e pelos advogados serviu para perceber que eles realmente produzem e reproduzem representações de gênero e se apoiam nelas para atingirem seus objetivos de condenação ou não dos réus, implicando, portanto, na forma como esses crimes são concebidos perante a justiça.

A principal constatação feita é de que não era o réu quem tinha de tentar provar sua inocência e, sim, a vítima quem devia comprovar ser moça honrada e honesta. O que sugere a crença na existência de um pressuposto de culpa feminina. Diva Muniz (2005) reitera essa percepção, quando argumenta que a necessi-

dade de se apresentar a tão exaltada “virgindade moral” era uma condição peculiar às vítimas. As posições se invertiam e, muitas vezes, não era possível provar a concretude do crime, mesmo havendo evidências do fato, como rompimento recente do hímen, constatado através do exame de corpo de delito, e também de testemunhas que ratificavam a boa conduta da vítima.

Foi possível perceber, também, que os valores de honra e honestidade estavam, nesse período, pelo menos para os juristas e para a Justiça, vinculados diretamente à noção de virgindade. Tanto que era esse o alvo preferido dos réus e da defesa para atacar a honestidade da vítima, alegando, na maioria das vezes, que a ofendida não era virgem e sim “mulher experiente” e, portanto, não lhe deviam a honra. Afirmavam também que a ofendida tinha envolvimento sexual com outros rapazes, já sendo conhecida como “fácil”, argumentos bastante corriqueiros nos depoimentos.

Os processos revelam, ainda, pouco conhecimento do corpo feminino, tratado como algo uniforme, com sensações e efeitos homogêneos, principalmente no que se refere à primeira relação sexual, em que as vítimas que fossem, de fato, virgens deveriam relatar o defloramento como um acontecimento cheio de dor e sofrimento. Do contrário, já era apontada aí uma forte evidência da desonestidade da suposta ofendida. Por isso, percebe-se, pela análise do conjunto dos processos, que as vítimas eram orientadas (possivelmente pela acusação) no sentido de dar ênfase, justamente, aos elementos levados em consideração pela Justiça, como a inexperiência e a promessa de casamento. As mulheres apareciam enquadradas em uma categoria rígida e imutável, apesar de possuírem vivências diversificadas, o que mais uma vez reforça e reflete o desconhecimento e o desinteresse diante das especificidades de cada uma delas.

Outra questão importante a ser ressaltada é a postura da própria Justiça em relação às vítimas que, ao invés de “protegê-las” como seria de se supor, atuava muito mais no controle de sua sexualidade com discursos moralizantes, condicionando-as ao *status* de submissão ao homem e restringindo-as ao espaço doméstico. Ou mesmo, por causa da lentidão e burocracia inerentes ao seu funcionamento, acabavam colaborando para a não punição dos acusados.

É mister lembrar, finalmente, que um aspecto se destacou e ficou evidente nos discursos de todas as personagens (réus, vítimas, testemunhas, advogados, juízes, promotores e delegados) envolvidas na cena discursiva e no contexto dos processos de crime sexual: eles, invariavelmente, convergem para um ponto comum a honra, concebida como valor fundamental que, se não norteava as relações amorosas desse período, ao menos era considerada pelas normas e pelo discurso jurídico como componente essencial e imprescindível na construção de um ideal de comportamento feminino.

#### FONTES

AFBF. *Processo de sedução*. Janaúba, 1973, n. 292, cx.K.

AFBF. *Processo de sedução*. Janaúba, 1973, n. 48, cx M.

DPDOR. *Processo de sedução*. Montes Claros, 1980, n. 000.452, et. 07/38/239, f. 41-2.

DPDOR. *Processo de sedução*. Montes Claros, 1972, n. 000.277, et. 07/37/233, f. 36.

DPDOR. *Processo de sedução*. Montes Claros, 1971, n. 000.271, et. 07/37/233, 155 f.

DPDOR. *Processo de sedução*. Montes Claros, 1974, n. 000.314, et. 07/38/235.

DPDOR. *Processo de sedução*. Montes Claros, 1972, n. 000.289, et. 07/37/233, f. 41.

#### REFERÊNCIAS

BANDEIRA, Lourdes. Violência sexual, imaginário de gênero e narcisismo. In: SUARES, Mireya; BANDEIRA, Lourdes (orgs). *Violência, gênero e crime no Distrito Federal*. Brasília: Paralelo, 1999.

CAULFIELD, Sueann. *Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)*. Trad. Elizabeth de Avelar Solano Martins. Campinas: Unicamp, 2000, 393 p.

CORRÊA, Mariza. *Morte em Família: representações jurídicas de papéis sexuais*. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

ENGEL, Magali. O médico, a prostituta e os significados do corpo. In: VAINFAS, Ronaldo (org.). *História e sexualidade no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

ESTEVES, Martha de Abreu. *Meninas perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

FARIA, Antônio Bento de. *Código Penal Brasileiro comentado*. vol VI. Rio de Janeiro: Record, 1954.

FOUCAULT, M. *História da sexualidade 1. A vontade de saber*. 11 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1993.

JODELET, D. Representações sociais: um domínio em expansão. In: \_\_\_\_ (org.). *Representações Sociais*. Rio de Janeiro: Eduerj, 2001, p. 17-44.

LAURETIS, Tereza de. A tecnologia do gênero. In: BUARQUE DE HOLLANDA, E. *Tendências e impasses: o feminismo como crítica da cultura*. Rio de Janeiro; Rocco, 1994, p. 206-242.

MACHADO, Lia Zanotta. Sexo, estupro e purificação. In: SUARES, Mireya; BANDEIRA, Lourdes (orgs). *Violência, gênero e crime no Distrito Federal*. Brasília: Paralelo, 1999.

MAIA, C. Corpos que escapam: as celibatárias. In: STEVENS, C.; SWAIN, T. N. *A construção dos corpos: perspectivas feministas*. Florianópolis: Mulheres, 2008, p. 51-84.

MUNIZ, Diva do Couto Gontijo. *Proteção para quem? O código penal de 1940 e a produção da "virgindade moral"*. In: Labrys, estudos feministas, julho de 2005.

SAFFIOTI, Heleieth. A ontogênese do gênero. In: STEVENS, Cristina Maria Teixeira; SWAIN, Tânia Navarro. *A construção dos corpos: perspectivas feministas*. Florianópolis: Mulheres, 2008. p 149-181.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação e Realidade*, v. 16, p. 5-22, 1990.

VADE MECUM. *Código Penal*. São Paulo: Saraiva, 2009.

Terceira parte

A violência das mulheres

## Mulheres, violência e criminalidade

REGINA CÉLIA LIMA CALEIRO

*Dizer que foi necessário esperar até a década de 1980 para se falar da mulher na história seria cometer uma grande injustiça e reafirmar outros estereótipos, ou seja, que as fontes para a história da mulher são, ou que ela é invisível na história. A tradição histórica, porém, associou a mulher à natureza e o homem à cultura, negando a primeira o caráter civilizatório e explorando esta íntima relação. Anjos ou feiticeiras, detentoras do poder do bem ou do mal, dependendo de sua esfera de atuação (privada ou pública), a mulher sempre povoou a imaginação dos homens, embora seu lugar na história tenha variado. O que se observa não é a introdução de um novo tema, mas uma nova forma de se aproximar do objeto de estudo.*

Esse fragmento de Leila Mezan Algranti nos coloca diante da primeira inquietação que orientou parte da pesquisa empreendida sobre a violência feminina. Podemos afirmar que, de modo geral, o comportamento das mulheres, objetivamente ou de forma tangencial, sempre foi tema das produções masculinas. Nas produções literárias, religiosas, memorialísticas e historiográficas encontramos um grande número de referências à sexualidade e à maternidade. Emblematicamente, no que tange à violência pra-

ticada pelas mulheres, encontramos um silêncio instigante e por que não dizer, bastante provocador.

Com esse pressuposto, referendamos o que bem lembrou a autora no fragmento destacado, ou seja, as mulheres sempre povoaram a imaginação dos homens, portanto ao abordar a violência praticada pelas mulheres como objeto de estudos, não podemos dizer que estejamos tratando de um novo tema, mas de uma nova forma de nos aproximarmos do nosso objeto de investigação com o objetivo de ampliar a nossa compreensão do passado e também do presente.

De modo abrangente, podemos dizer que a violência nos é familiar, mas percebemos também que as pessoas, quase sempre, deixam transparecer em suas falas o sentimento nostálgico de um passado temporalmente indefinido, em que a violência reinava pontualmente apenas nos grandes conflitos entre nações ou grupos rivais. Entretanto, esse passado, reino da solidariedade, da lei, da ordem e da paz, que povoa a imaginação das pessoas não corresponde às evidências históricas que os pesquisadores conhecem bem. Mas as produções acadêmicas, quase sempre se restringem a um público infinitamente pequeno em relação à população de modo geral, o que acaba resultando na sensação de que da noite para o dia:

rivéssemos transitado de uma sociedade pacífica e cordata, com muitos poucos crimes, para uma sociedade na qual quaisquer pendências nas relações intersubjetivas tendem a ser resolvidas mediante o emprego da força e da imposição arbitrária da vontade de uns em detrimento da vontade de outros (Adorno, 1999, p.18).

Talvez em decorrência desse sentimento nostálgico de uma sociedade pacífica e cordata e do pouco conhecimento acerca das pesquisas acadêmicas, a violência praticada pelas mulheres “comuns” sequer é aventada como um problema a ser pesquisado, a

não ser como referência de histórias pitorescas ou anedóticas. Afinal, quem não se lembra das histórias que ouviu sobre mulheres “machonas”, objetos de riso e de questionamentos debochados acerca de sua feminilidade?

Podemos dizer que esses (pré)conceitos são frutos, não os únicos, dos discursos positivistas do início do século XX, que moldaram a figura feminina exemplar associada ao amor materno incondicional, ao recato, à religiosidade e ao altruísmo. Atributos que valorizavam as boas mulheres e terminaram por transformá-las em seres descarnados de suas experiências históricas, marcadas indiscutivelmente pelo amor e pela dedicação, mas, também, pela violência que, de várias formas, elas protagonizaram.

Não por acaso, os papéis valorizados como “positivos” passaram a ser questionados, quando, ao romper as barreiras do espaço privado, as mulheres passaram a ocupar lugares públicos anteriormente impensáveis. Não cabem aqui as discussões acerca dos motivos que impulsionaram essa mudança, pretendemos apenas alertar para o fato de que a visibilidade feminina nos diversos espaços públicos contribuiu para que a violência das mulheres também se tornasse visível e questionável.

Mas a possibilidade de aproximação do cotidiano feminino com enfoque direcionado para situações violentas conduz o pesquisador a um número limitado de fontes. Sem desconsiderarmos que a violência também ocorre de formas sutis e gera sofrimentos extremamente amplos, optamos pela análise dos atos explícitos apenas para restringirmos a pesquisa, o que é próprio do ofício dos historiadores, aos documentos a que nos propusemos investigar; os processos crime em que as mulheres figuram como réis. Com esse procedimento, não consideramos como categorias apartadas as “mulheres criminosas” e as “mulheres violentas”, visto que a análise dos autos criminais foi a possibilidade

que encontramos de investigar a violência feminina, portanto um e outro termo serão aqui utilizados com o mesmo sentido.

A historiografia permitiu a análise das expectativas sociais e do julgamento das mulheres, de acordo com o lugar por elas ocupado na sociedade norte mineira nas três últimas décadas do século XX.

Pela especificidade das fontes utilizadas – autos criminais – foi possível realizar um perfil das mulheres cujas experiências escaparam ao normativo, visto que nossas protagonistas são as agentes da violência registrada nos autos e seu consequente julgamento pela justiça institucionalizada.

Aos renitentes quanto à utilização desse *corpus* documental, cuja especialidade ressalta a violência, lembramos a afirmação de Maria Sylvia de Carvalho Franco: “O contrário é verdadeiro: foi a violência entranhada na realidade social que fez a documentação nela especializada expressiva e válida” (Franco, 1997, p. 17).

Um dos aspectos que consideramos bastante relevante na análise é que a história dessas mulheres confirma um espaço feminino cujo denominador comum quase sempre é o baixo nível sócioeconômico. Mas essa constatação deve levar em conta que raramente mulheres de condição social ou econômica mais elevada recorrem ou são denunciadas pelos seus desafetos, porém isso não significa que estas estejam imunes às situações de violência. Significa apenas que, nas camadas mais privilegiadas da população, os conflitos envolvendo mulheres são resolvidos, quase sempre, no âmbito privado, sem a intervenção da justiça institucionalizada. Portanto, como esclarece Boris Fausto, não se trata “de uma opção preferencial pelos pobres, mas do simples fato de que quem estuda formas abertamente repressivas de controle social e de criminalidade, fala de pessoas destituídas em maior ou menor grau” (Fausto, 1989, p.261).

Quanto à delimitação e classificação dos atos violentos de acordo com o Código Penal, configura-se metodologicamente

como uma forma bastante eficaz para avaliarmos a preocupação da justiça em qualificar a quebra da ordem e a responsabilidade criminal dos indivíduos, ou seja, o grau de violência que se admite como tolerável ou condenável nas diversas sociedades em determinados períodos históricos.

As fontes utilizadas nessa investigação, que privilegiam as mulheres como sujeitos ativos do ilícito penal, encontram-se na DPDOR – Divisão de Pesquisa e Documentação Regional da Unimontes – Universidade Estadual de Montes Claros - que conserva no que diz respeito ao período pesquisado, 1970-2000, um total de 1410 processos-crime, ou seja “o conjunto dos atos pelos quais se apura a responsabilidade criminal de determinados indivíduos para a punição dos mesmos na forma da lei” (Nau-fel, 1989, p.50). Desses processos, 365 registram mulheres como vítimas e 428 constituem aqueles em que as mulheres foram denunciadas como agentes, ou seja, os objetos desta pesquisa.

Importa lembrar a necessidade de analisarmos com restrição esses números, visto que essas mulheres são protagonistas de experiências que não se esgotaram com elas. Os números são apenas os testemunhos do micro universo da violência registrada na documentação oficial e à qual tivemos acesso. A realidade da vida cotidiana pressupõe a existência de um número muito maior de mulheres surdas aos apelos moralizadores e normatizadores das condutas femininas. Essa constatação exclui um número infinito de mulheres do “mundo da criminalidade” registrado nos arquivos do judiciário, mas não do mundo da “violência cotidiana”.

No universo que pesquisamos, as mulheres participaram ativamente dos mais diversos tipos de crimes: lesão corporal, homicídios, aborto, desacato, rixas, furtos, roubos, rufianismo, que perfazem 47 modalidades de acordo com a classificação do Código Penal. Entretanto, devemos lembrar que os números que

apresentamos na composição do perfil das mulheres criminosas e posteriormente das vítimas, embora sejam relativos ao total dos 428 processos pesquisados, não correspondem exatamente à soma desses processos. As lacunas nesse tipo de fontes são comuns, muitos dados acerca da idade, profissão, estado civil são negligenciados e não são anotados; outros processos não apresentam a conclusão ou apenas pouquíssimas informações.

Quanto ao estado civil, solteiras (30) e casadas (28) se equivalem, o que demonstra que para a região e período pesquisados, há uma mudança significativa no comportamento feminino. Historicamente, em virtude de uma divisão de funções atribuídas aos homens a responsabilidade de velar pela integridade física e moral das mulheres que se submetiam à sua custódia, divisão que era largamente respeitada.

Maria Cristina M. Santos, em pesquisa que abrangeu o início do século até a década de 1930, realizada na região de Taubaté, interior paulista, constatou que “mulheres ameaçadas ou ofendidas recorriam de fato a pais, maridos, irmãos, patrões ou filhos para uma revanche.” Essa distinção de papéis obedecia a uma outra mais global e ancestral que delimitava as exigências sociais em função da posição ocupada por homens e mulheres na estrutura familiar. Se os atributos positivos de um bom chefe de família eram demonstrados pelo sustento e o zelo pela conduta de seus membros, o papel da mulher estava determinado por uma série de valores morais que, no dia a dia, se traduziam em numerosas interdições. Elas não deveriam frequentar bares, estradas, vendas e deviam recolher-se à noite. Às solteiras recomendava-se “especial prevenção contra as solicitações masculinas, renunciando ao excesso de bailes e de saídas para o cinema ou às mudanças reiteradas de namorados” (Santos, 1995, p. 580).

Portanto, não foram apenas mulheres solitárias as agentes da violência. Vivenciando efetivamente uniões estáveis ou relações esporádicas, de uso costumeiro, as mulheres resolveram, em parceria com homens ou acumpliciadas com suas congêneres, as questões conflituosas. Essas situações evidenciam que o estado civil não foi determinante para conter a ação violenta das mulheres, ou seja, a presença de um marido ou de um companheiro eventual não inibia as ações violentas das mulheres. Pontualmente, 75 processos registram parcerias masculinas e 50 femininas, afora os autos em que foi anotada apenas a expressão “e outros” após o nome das rés.

Outro dado fundamental para a análise da criminalidade/violência feminina é o das “ocupações” declaradas pelas infratoras. Os “trabalhos domésticos” ou “do lar” definiram a ocupação daquelas cujos afazeres se restringiam à própria moradia ou que se empregavam em casas alheias executando trabalhos domésticos. Contudo, é possível especular com a hipótese da pouca importância concedida ao próprio trabalho pelas mulheres, desconsiderando qualquer outro que não se restringisse ao “doméstico”. Inversamente, podemos imaginar que algumas mulheres, premidas pelas necessidades financeiras a complementar a renda doméstica com serviços eventuais, não declaravam essas atividades por considerarem-nas pouco dignas. Professoras e comerciantes perfazem um total de 23 profissões declaradas; outras, como enfermeira, lavadeira, balconista representam menos de 10% das profissões registradas.

Rachel Soihet (1989) encontrou dificuldades similares às nossas para a contabilização do trabalho feminino nas fontes que utilizou. Segundo a autora, exatamente por força da ideologia que pressupõe que a função essencial da mulher prende-se ao lar, muitas mulheres, exercendo uma outra atividade, ao serem inquiridas, declaram apenas o exercício do serviço doméstico.

Quanto à idade, percebe-se que as mulheres envolveram-se com a justiça na condição de réis ainda muito jovens, majoritariamente entre 12 a 29 anos. Esses dados nos remetem ao fato de que a infância sempre terminou muito cedo entre as camadas mais empobrecidas da população, resultando em vida sexual e social mais ativa. Existe, portanto, a possibilidade de que a pobreza somada à proximidade física e afetiva, componentes do universo social em que interagiam as mulheres, influenciaram na faixa etária dominante entre as criminosas. Após os trinta anos, a criminalidade entra em curva descendente.

No item “escolaridade”, apenas 73 mulheres declararam-se “alfabetizadas”, o que demonstra que as poucas condições econômicas somadas ao baixo índice de educação formal indicam outro dado relevante no perfil de nossas protagonistas. Essa afirmação não deve ser considerada preconceituosa, ou seja, vinculada à crença enraizada no senso comum de que os mais pobres sejam mais propensos ao crime. É apenas a constatação de que a falta de recursos financeiros dessas mulheres, aliada às dificuldades decorrentes da falta de conhecimentos formais, propiciavam as condições para as práticas delituosas e que, em decorrência direta desse fato, mais facilmente seus delitos são inseridos na alçada do sistema jurídico.

Algumas evidências demonstram que muitas mulheres envolveram-se afetivamente sem que isso, necessariamente, resultasse em segurança econômica ou união duradoura. A rotina doméstica dessas mulheres, revelada pela documentação, as situa em condições precárias de subsistência e obrigadas, portanto, a buscar meios de sobrevivência fora das quatro paredes domésticas, já que seus companheiros não eram exatamente seus provedores.

Não por acaso os crimes aconteciam, em sua maioria, “nas casas das réis ou das vítimas”. As situações de conflito entre familiares ou vizinhos, agravadas pela proximidade física, redun-

davam em agressões verbais e físicas. Nesse contexto, podem ser avaliados os instrumentos utilizados pelas mulheres como armas para revidar afrontas, repelir, ferir ou matar suas vítimas.

Em grande quantidade de autos, encontramos o registro de que as criminosas sequestraram suas vítimas com instrumentos utilizados em seus afazeres domésticos. Esses instrumentos, nas cenas de violência, tornavam-se armas nas mãos das mulheres: facas, gordura quente, tranca de porta, mão de pilão, “lâmina de gilete”. Em princípio, de uso exclusivo dos homens, as armas de fogo e que demandavam maior poder econômico, foram registradas apenas seis vezes. Quando desarmadas, algumas mulheres utilizavam para atacar, ou se defender, o próprio corpo, desferindo golpes com mãos e pés.

Para o final do século XIX até 1930, Maria Cristina M. Santos constatou diferentes avaliações para cada tipo de instrumento utilizado pelos réus: “Assim, o relho era mais idôneo para bater numa mulher ou numa criança e o chicote para humilhar um inferior, escravos, mulheres e pobres” (1997, p. 390). Acrescenta a autora que a foice era mais comum no âmbito rural, as armas de fogo entre os agressores mais abastados, e os objetos domésticos nas rixas femininas.

Resultados diferentes foram constatados por Magali Gouveia Engel nos crimes de natureza passional, fato que parece indicar que as mulheres não se sentiam “tão intimidadas com os riscos representados pela utilização de armas que impunham um contato mais próximo e direto com a vítima do sexo masculino” (200, p.158). Tal especificidade nos remete, sem dúvida, às profundas diferenças entre os contextos históricos que caracterizavam na época, século XIX, cidades como Paris e Rio de Janeiro. A autora faz referência aos casos examinados por Ruth Harris ocorridos na capital francesa, em que a maioria das mulheres utilizou o revól-

ver para agredir seus companheiros. Não apenas porque esse tipo de arma poderia ser escondido facilmente na bolsa, mas também porque permitia à agressora uma distância maior da vítima.

Para a autora, esses dados remetem ao questionamento acerca da existência de *uma* identidade feminina, ou seja, práticas femininas não se inserem em categorias universais. Trata-se, portanto, de considerarmos as profundas diferenças que, “não apenas separam brasileiras de francesas, mas que distinguem brasileiras de variadas origens sociais, étnicas, regionais e religiosas” (2000, p.71).

Destarte, os pesquisadores devem manter-se atentos ao fato de que as relações permeadas pela violência, tanto quanto outras experiências, entre as mulheres e seus desafetos devem ser examinadas e compreendidas no universo sociocultural em que elas estão inseridas.

#### AS VÍTIMAS

No período pesquisado, tanto os homens quanto as mulheres foram igualmente alvos da cólera feminina. A pequena diferença entre os sexos demonstra que as motivações devem ser consideradas como informações essenciais para a compreensão da criminalidade perpetrada por nossas protagonistas.

O alto índice de homens relacionados na condição de vítimas desfaz a impressão de que a mulher é sempre vítima da violência, especialmente numa sociedade em que os “corretivos” aplicados por maridos e companheiros nunca foram alvo de veemente condenação social. Não pretendemos afirmar que a violência praticada pelas protagonistas desta pesquisa deve ser traduzida como ausência de regras sociais; o que desejamos enfatizar é que seria equivocado perceber nas transgressões apenas aspectos excepcionais. O que se nota, no confronto entre fatos e versões colhidos

na documentação, é que, ao lançar mão da violência, as mulheres utilizam uma prática habitual no cotidiano da população, em que ofender fisicamente os desafetos não é um fato inusitado, mesmo quando as mulheres são as ofensoras.

Os conflitos motivados pela embriaguez das indiciadas indicam a difusão do uso de bebidas pelas mulheres como também constatado no início do século XX, entre os caipiras paulistas, por Antônio Candido de Mello e Souza. “Há o consumo público nas festas e nas vendas – todos passam mais ou menos dos limites aos sábados, quando vão a elas ou à vila, fazer compras. Os ébrios contumazes abundam e as mulheres nem sempre dão exemplo de solidariedade (1964, p.136). Como no interior paulista, o uso habitual de bebidas alcoólicas pelas nossas protagonistas foi um dos dados bastante evidentes nos processos-crime, especialmente os que tratam de lesão corporal.

#### OS JULGAMENTOS E AS CONDENAÇÕES

O crime é uma construção cultural, definido pela lei em decorrência do que a sociedade concebe como ameaçador e, como tal, deve ser reprimido ou punido. Como afirma Michelle Perrot:

“Não existem fatos criminais em si mesmos, mas um julgamento criminal que os funda, designando ao mesmo tempo seus objetos e seus atores, num discurso criminal que traduz as obsessões de uma sociedade. Toda a questão é saber como ele funciona e muda, em que medida exprime o real, como aí se operam as diversas mediações (1988, p.244).

Nesse sentido, investigar as discussões acerca das normas jurídicas nos permite compreender o modelo de sociedade da qual

elas são fruto, o que se considera como socialmente positivo, aceitável ou passível de punição.

Acreditamos que não deve ser por mero acaso o caráter periférico atribuído socialmente à violência praticada pelas mulheres até os dias atuais. O silêncio intrigante dos enunciados moralizantes acerca da violência feminina aponta para a premissa de que para os homens, as mulheres pela sua própria natureza, prescindiam de apelos que interditassem este comportamento.

Embora saibamos que frente às dificuldades cotidianas, uma imensa gama de mulheres não conseguem se adaptar às representações construídas em torno do modelo ideal desejado pela sociedade, há outra grande parcela da população feminina que procurou e ainda procura referendar esse modelo.

Acreditamos que, com tal força, essas representações marcarão as expectativas sociais em torno do comportamento feminino, que é possível especular com a hipótese de que a benevolência da justiça reproduz a incorporação das representações positivas a ponto de julgar quase insignificantes os comportamentos femininos criminosos e/ou violentos. Importa ressaltar que nas sociedades ocidentais cristãs, às mulheres cabiam apenas dois papéis a serem desempenhados: santas ou pecadoras. De acordo com as representações elaboradas pelo cristianismo, elas deveriam se adequar à figura maternal e assexuada da Virgem Maria ou da pecadora e sedutora Eva. Mas é bom lembrar que Eva é a representação negativa da sexualidade e não da violência.

Ao nos debruçarmos sobre os processos criminais em que as mulheres figuram como réis, considerando primordialmente que o fato criminoso é, como tantos outros, uma forma de relação social, concluímos que, apesar de todo o empenho de ordenamento, a sociedade brasileira sanciona, de modo geral, a violência e as práticas delituosas femininas. Não queremos afirmar que as

mulheres são especialmente violentas, mas que elegem as diversas formas de agressão como alternativa viável para a resolução de seus conflitos amorosos, financeiros e familiares.

Nossas reflexões conduzem nosso fio de Ariadne à suposição de que os representantes da justiça institucionalizada, incorporando as representações positivas construídas em torno do comportamento feminino, consideraram as criminosas, apenas em situações pontuais, como passíveis de punições mais severas.

Atualmente, outro aspecto relacionado ao mundo da criminalidade aponta para novas premissas. Basta observar a elevada incidência de mulheres encarceradas por tráfico de drogas na cadeia de Montes Claros no ano de 2007, perfazendo o total de 69,6% das mulheres condenadas (Carvalho, 2007, p.23).

Portanto, exceto no caso de mulheres envolvidas com o tráfico de drogas, crime típico apenas da última década, judicialmente, elas foram percebidas, como no caso dos índios, loucos e crianças, ou seja, não poderiam pela sua própria condição de incapacidade física ou mental estabelecer os limites entre o bem e o mal, o bom e o ruim, enfim, comprometer a ordem social vigente. Registro exemplar desse pensamento é a anotação do juiz de um processo em que a ré é acusada pelo crime de lenocínio, "a acusada é uma pobre desgraçada da sorte, uma mulher desventurada, uma criatura digna de pena. Assim como existem os privilegiados devem existir os escravos para os transportar assim como existem os condores e as águias devem existir os abutres.. (sic)" (DPDOR, 07/33/242). Pesquisas semelhantes apontam o mesmo resultado, a benevolência da justiça com as mulheres criminosas, para outras regiões do país (Caleiro, 2000 e 2004).

Um pequeno detalhe nos processos chamou-nos também a atenção: o registro da religião supostamente praticada pelas réis: "católica". A anotação, sem o contexto histórico em que essas mu-

Iheres estão inseridas, seria apenas um detalhe insignificante. Mas esse detalhe faz alusão a um fator considerado como positivo no comportamento das mulheres, especialmente se considerarmos que a religiosidade é um traço marcante da cultura popular local. Não por acaso, declarar-se como católica, possivelmente, coloca as mulheres em posição muito mais próxima do perdão. Nunca saberemos se as réis utilizaram dessa afirmação apenas como um artifício para obter a isenção de suas culpas ou se elas foram sinceras. O que consideramos como um dado relevante é o fato de que esse registro reforça o rol das representações positivas acerca das mulheres, fato que não passava despercebido pelas indiciadas.

Pela análise feita, é compreensível a generalização das absolvições. Nos 428 processos estudados, apenas uma mulher foi condenada por apropriação indébita; duas por estelionato; três por furto; uma por homicídio; uma por lenocínio; duas por jogo; quatro por lesão corporal; duas por tráfico. Mais de 70% dos autos registram apenas "acusações improcedentes" ou foram arquivados; os outros não contêm os desfechos dos processos. A única mulher condenada por homicídio, Maria Nazaré, pagou um cúmplice para assassinar o marido a facadas. No dia combinado, a mulher abriu a porta da casa, o cúmplice esfaqueou por duas vezes a vítima e depois, conforme os autos, Maria afirmou "deixa que eu acabo" e esfaqueou o marido diversas vezes (DPDOR ,02/011/074).

O crime teve grande repercussão nos jornais locais que chamaram a atenção para as "vinte e oito facadas" desferidas por Nazaré. Além da ênfase à violência da ré, os jornais afirmam que seu cúmplice era também seu amante, fato que não está registrado nos processos, mas que possivelmente contribuiu para a condenação, haja vista que os julgamentos por homicídio ocorrem com a participação efetiva do júri popular. Outra hipótese a se

considerar é que nos autos não há nenhuma referência à violência do marido contra a mulher. O que poderia justificar, ao menos parcialmente, o homicídio. A ré queixou-se apenas de que não suportava mais o fato de sempre tentar satisfazer sexualmente o marido, mas ele não se dava por satisfeito e, por isso, ficava a noite toda insistindo em continuar com as relações. Essa justificativa obviamente não sensibilizou os agentes penitenciários, tampouco os componentes do júri e, condenada, Nazaré foi encaminhada à Penitenciária Estevão Pinto em Belo Horizonte.

Conforme o exposto nos perfis que apresentados, o paradigma das mulheres criminosas não apresenta mulheres excepcionais. Não correspondem ao perfil das "machonas" a que nos referimos anteriormente, alvos dos casos anedóticos, tão ao gosto popular. Desse perfil se aproxima apenas "dona Lulu", figura sobejamente conhecida e lembrada pela população como mandante de diversos crimes. Mulher de um "coronel" da região, dona Lulu foi indiciada e posteriormente absolvida em dois processos de homicídio.

Uma mulher acusada por crime de infanticídio, no total dos 11 analisados, foi encaminhada ao Manicômio Judicial Jorge Vaz, em Barbacena. Quanto ao estado civil, exceto a ré condenada como "louca" e que era casada, as outras mulheres acusadas pelos crimes de infanticídio eram solteiras, analfabetas, "morenas ou pardas". Essa constatação aponta para a possibilidade de que, para a justiça, matar o fruto de uma relação ocorrida fora do casamento poderia configurar-se como justificativa plausível para o assassinato dos recém-nascidos.

Os crimes de infanticídio rompem com a expectativa social do papel positivo que deve ser desempenhado pelas mulheres, é a expressão mais contundente do negativo da ordem "natural" das experiências femininas desejadas pela sociedade.

No final do século XIX e princípio do século XX o pensamento médico considerava que a maternidade era uma forma de curar ou prevenir problemas psíquicos relacionados à sexualidade, porém a gravidez e o parto poderiam ser desencadeadores destes distúrbios (Engel, 2000). A atenção dos alienistas para a loucura puerperal estava voltada para a capacidade física ou moral apresentada pela mulher no momento do parto. De acordo com os alienistas, as mulheres enlouqueciam quando vivenciavam, de forma inadequada, a sua sexualidade, o que nos permite problematizar o componente moral implícito no julgamento das acusadas por crime de infanticídio.

Sob a influência do pensamento de Cesare Lombroso, considerava-se que as mulheres muito eróticas, de personalidade forte e inteligência acentuada eram desprovidas do "instinto materno", negando assim uma característica da natureza feminina normal (Soihet, 1997). Essas mulheres encarnavam a representação das criminosas natas, prostitutas e loucas, que deveriam ser retiradas da sociedade, passando a compor o contingente dos hospícios ou dos manicômios judiciários.

A uniformidade desses discursos abrangeu as localidades mais distantes do país. Em 1808, em Diamantina, região próxima a Montes Claros, foi erguido o primeiro hospital psiquiátrico de Minas Gerais, o Hospício da Diamantina. Na conclusão de suas pesquisas sobre o referido hospício, Maria Cláudia A. O. Magnani, constatou que os considerados "normais" em Diamantina, no final do século XIX e início do século XX, eram "os homens brancos, de posses, pais de família, seres racionais e as mulheres casadas, mães de família das classes médias e altas, dóceis, submissas e sem desejos". De acordo com a pesquisadora, as mulheres desviantes do padrão de "normalidade" foram consideradas "loucas" e conclui "podemos entender assim o maior número de mulheres no hospício de Diamantina" (2008, p.81).

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acreditamos que ainda há um longo percurso no caminho que leva à compreensão acerca da violência e da criminalidade feminina. As lacunas nos autos demonstram a pouca importância conferida ao comportamento das mulheres acusadas, o que nos permite lançar mão do título magistral que Maria Clementina da Cunha conferiu ao Hospício do Juquery, "Espelho do Mundo", para o registro histórico da violência praticada pelas mulheres. Consideramos o descaso dos notários também como um "espelho do mundo". Entretanto, como Penélopes modernas, continuamos a tecer nossos fios de Ariadne insistindo em juntar as tramas abrigadas no silêncio dos arquivos, que as várias conjunturas históricas quase desfizeram.

#### REFERÊNCIAS

- ALGRANTI, Leila Mezan. *Honradas e devotas: mulheres na colônia*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.
- CÂNDIDO, Antônio. *Os parceiros do Rio Bonito*. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1964.
- CALEIRO, Regina Célia Lima. *História e crime: quando a mulher é a ré – Franca 1890-1940*. Montes Claros: Unimontes, 2000.
- CALEIRO, Regina Célia Lima. *Mulheres e Cotidiano na Ordem Escravocrata: a violência que se adivinha* Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História. UFMG. 2004.
- CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. São Paulo: Brasiliense, 1986.

CARVALHO, Flávio de Oliveira. *Desenvolvimento, Mulheres e Criminalidade*: uma análise dos relatos das presidiárias detidas por envolvimento com tráfico de drogas na cadeia pública de Montes Claros/MG. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social da UNIMONTES, 2007.

DPDOR Processo n. 000.002 Endereço: 07/33/242 Data: 1974.

DPDOR Processo n. 001.752 Endereço: 02/11/074 Data: 1970.

ENGEL, Magali Gouveia. Psiquiatria e feminilidade. In: DEL PRIORE, Mary. *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1997.

\_\_\_\_\_. Paixão, crime e relações de gênero. (Rio de Janeiro, 1890 - 1930) *Topoi*, Rio de Janeiro, n. 1, p. 153-177, set 2000.

FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano*: a criminalidade em São Paulo 1880/1924. São Paulo: Brasiliense, 1984.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4. ed. São Paulo: Ática, 1974. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997.

HARRIS, Ruth. *Assassinato e loucura*. Medicina, leis e sociedade no fim de século. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

MAGNANI, Maria Cláudia Almeida Orlando. *Hospício da Diamantina: a loucura na cidade moderna*. Belo Horizonte: Argumentum, 2008.

NAUFEL, José. *Dicionário Jurídico Brasileiro*. São Paulo: Ícone, 1989.

PERROT, Michelle. *Os excluídos da História*: operários, mulheres e prisioneiros. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

PIERANGELLI, José Henrique. *Códigos penais do Brasil*: evolução histórica. São Paulo: Jalovi, 1980.

SALLA, Fernando Afonso. *As prisões em São Paulo*: 1822-1940. São Paulo: Annablume, 1999.

SANTOS, Maria Cristina Martinez Soto dos. *Pobreza e conflito em Taubaté*: 1860 - 1935. 1995. Tese (Doutorado em História) - Universidade de São Paulo, São Paulo.

SOIHET, Rachel. *Condições femininas e formas de violência*: mulheres pobres e ordem urbana 1890-1920. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.

SOIHET, Rachel. Mulheres pobres e violência no Brasil urbano. In: DEL PRIORE, Mary. *História das Mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1997.

## Entre mulheres: a violência de gênero de patroas contra domésticas – Montes Claros (1961 a 1980)

ROSANA DE JESUS DOS SANTOS

Quando se fala em violência de gênero, comumente, se pensa em situações envolvendo homens e mulheres em posições de agressores e agredidas, respectivamente. Tal visão é subsidiada pela tradicional utilização de gênero para classificar os indivíduos em masculino e feminino. Assim sendo, violência de gênero costuma ser utilizada para nomear apenas situações violentas que envolvam homens e mulheres, geralmente como agressores e agredidas, nessa ordem.

No presente texto, objetivamos ampliar a discussão acerca de violência de gênero, analisando agressões de mulheres contra mulheres, e compreendendo o gênero como uma construção sociocultural, um conjunto de representações que atribuem valores e hierarquias diferenciados aos indivíduos nas relações sociais. (Lauretis, 1994, p.212)

A discussão que ora apresentamos faz parte da dissertação de mestrado na qual foi analisada a violência de gênero no cotidiano das domésticas na cidade de Montes Claros, no período entre 1959 e 1983. No presente texto, utilizamos como fontes três pro-

cessos criminais, sendo dois de lesão corporal, um de estupro e duas entrevistas realizadas com mulheres que desempenharam a função de domésticas no período estudado.

Consideramos as fontes como discursos produzidos sobre o passado e que ganham *status* de fontes a partir da escolha do/a historiador/a. Assim sendo, ao optarmos pelos processos criminais, continuamos o processo de transformação desses discursos em fontes históricas iniciado pelos/as arquivistas responsáveis pela organização do acervo da Divisão de Pesquisa e Documentação Regional da Unimontes, pois acreditamos que “em história, tudo começa com o gesto de *separar*, de reunir, de transformar em ‘documentos’ certos objetos distribuídos de outra maneira.” (Certeau, 1982, p. 81) Em relação às fontes orais, trabalhamos com a relação memória e história; as mulheres relatam suas experiências e, ao fazerem-no, reconstroem o passado a partir do presente. As fontes orais também são construções do presente, o que não diminui seu valor enquanto fontes.

A partir do referencial teórico dos estudos de gênero, analisamos como as relações entre domésticas e patroas aparecem atravessadas pelas construções culturais de gênero que estabelecem posições distintas e hierarquizadas para os sujeitos nas relações sociais e legitimam ações violentas. As desigualdades de gênero nessas relações aparecem imbricadas às de etnia e classe social. Tais construções culturais são resultado de efeitos de poder que, historicamente, estabeleceram lugares distintos e assimétricos para patroas e domésticas.

O poder, na presente análise, é compreendido a partir da perspectiva foucaultiana, não como algo concentrado em determinado lugar ou grupo, mas, sim, exercido em rede, disperso na sociedade, em forma de micro forças que atravessam e assujeitam os indivíduos. Para Michel Foucault, “o poder deve ser analisa-

do como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia. Nunca está localizado aqui ou ali, nunca está nas mãos de alguns, nunca é apropriado como riqueza ou um bem (...).” (Foucault, 1979, p. 183) Essa perspectiva nos é útil para compreender a constituição das identidades das mulheres como domésticas e patroas nas relações de gênero, “que são lugares em que primeiro se dão as relações de poder.” (Scott, 1990)

As construções de gênero instituem, de forma interrelacional, posições para os indivíduos em sociedade. Nas relações entre domésticas e patroas, percebemos as construções de gênero como produtoras de assimetrias, ambas estão atravessadas pelos micropoderes que as constituem como sujeitos desiguais e justapostos. São constituídas pelos efeitos de poder que lhes “sujeitam os corpos, dirigem os gestos, regem os comportamentos, etc.” (Foucault, 1979, p. 182)

Para pensar de que forma são constituídas as assimetrias, valemo-nos da formulação de Teresa de Lauretis, segundo a qual o gênero não é oriundo da diferença sexual e, sim, produzido por efeitos de linguagem que dão sentidos para a diferença sexual. Mecanismos sociais diversos, discursos, práticas e epistemologias são nomeados por Lauretis como tecnologias de gênero que inscrevem nos corpos e posturas, significações hierárquicas. (Lauretis, 1994, p. 208)

Representações da mulher doméstica foram constituídas ao longo da história, com atributos de um sujeito feminino, inferiorizado, cujo corpo e trabalho poderiam ser apropriados pelas patroas. A construção de representações da doméstica agrega elementos atribuídos ao feminino, como inferioridade e passividade. Tal identidade é, pois engendrada pelas funções desempenhadas e pelas representações depreciativas destas. Percebemos, assim, que a desigualdade e a violência presentes no cotidiano das domésti-

cas são construídas e reconstruídas de forma contínua através dos mais variados discursos que são tecnologias de gênero.

O conceito de violência de gênero aqui é utilizado para compreender a violência presente nas relações entre domésticas e suas patroas, visto que, as ações violentas das mesmas basearam-se nas hierarquias que as construções de gênero estabelecem conforme analisaremos a seguir.

#### MULHER PATROA E MULHER DOMÉSTICA: IDENTIDADES ENGENDRADAS HIERARQUICAMENTE

Na organização patriarcal da sociedade, as atividades domésticas são atribuídas à mulher, pois ao longo do tempo se construiu a ideia de que as mulheres são mais aptas ao exercício dessas funções. Assim, ambas as mulheres, patroa e doméstica, foram condicionadas culturalmente a exercerem atividades no âmbito doméstico através da divisão patriarcal da sociedade em espaços público e privado, sendo considerados lugares restritos a homens e mulheres respectivamente.

Pensamos o Patriarcado como um sistema que organiza as relações não apenas no espaço privado, mas em toda a sociedade. Dentro do contrato sexual que fundamenta o patriarcado moderno, as atividades domésticas são naturalizadas como atribuições intrínsecas aos papéis de esposa e dona-de-casa, portanto, não são vistas como trabalho (Pateman, 1993). A mulher, no papel de doméstica, ao realizar essa função em casa de outrem, não era tida como alguém que estava realizando trabalho e sim exercendo funções “naturais” à mulher.

Sônia Roncador analisa a construção discursiva das domésticas em discursos literários, a partir das últimas décadas do século XIX. Ela mostra como a positividade das funções de dona-de-casa

e de mãe, através desses discursos, se fundamentou na oposição destas em relação às domésticas, construídas como inferiores, mal-educadas e degeneradas social e biologicamente. A mulher burguesa foi condicionada por meio de diversos dispositivos, dentre eles os discursos literário e médico-científico, no sentido de ser a administradora do doméstico, zelando pela organização da casa, pelo cuidado dos filhos e marido e pelo controle das criadas domésticas. A autora analisa várias representações das domésticas presentes nos discursos, nos quais elas aparecem como sujeitos que devem ser moldados pela mulher dona-de-casa, ensinados e controlados, cuja presença não tutelada representava perigo para o lar conjugal. (Roncador, 2008, p. 71)

À mulher patroa caberia a função positivada de dona-de-casa. Sabemos que essa posição não é confortável, pois representa uma assimetria em relação ao marido, mas ao longo da história, significados positivos lhe foram atribuídos com o intuito de controlá-las, restringindo seu campo de exercício à esfera doméstica. Temos, pois, a construção discursiva positivada da patroa em relação à da doméstica dentro do sistema sexo-gênero.

A mulher doméstica exerceria funções consideradas como inferiores e sua identidade não agregaria elementos de positividade como a representação da dona-de-casa. Para além do desprestígio cultural, a representação da mulher doméstica agregaria elementos de desvalorização econômica e étnica, visto que, na nossa sociedade, são as mulheres negras e pobres que historicamente se ocupam das funções domésticas. A discussão de Teresa de Lauretis acerca do sistema sexo-gênero nos ajuda a compreender a construção dessas identidades hierarquicamente sobrepostas:

O sistema de sexo-gênero, enfim, é uma construção sociocultural quanto um aparato semiótico, um sistema de representação que

atribui significado (identidade, valor, prestígio, posição de parentesco, status dentro da hierarquia social etc.) a indivíduos dentro da sociedade. Se as representações de gênero são posições sociais que trazem consigo significados diferenciais, então o fato de alguém ser representado ou se representar como masculino ou feminino subentende a totalidade daqueles atributos sociais (Lauretis, 1994, p. 212).

Patroas e domésticas, ambas aprendem as funções que socialmente desempenharão desde a mais tenra infância. As brincadeiras de meninas são performances de gênero, ações naturalizadas que, gradativamente, constroem os lugares assimétricos para “feminino” e “masculino”. Mas, entre mulheres de classes sociais distintas, as funções dentro do doméstico seriam diferentes, segundo Sônia Roncador:

Nos manuais em circulação na Belle Époque, a dona de casa deveria saber fazer as tarefas domésticas braçais (esfregar chão, lavar, passar e engomar roupas, cozinhar), não para executá-las, mas para poder ensiná-las às suas criadas e, sobretudo administrá-las (Roncador, 2008, p. 71).

As ações violentas das patroas contra as domésticas são aqui analisadas como oriundas dessa organização das relações, da hierarquia que se verifica nelas, e consequência das identidades engendradas de patroas e doméstica. A identidade da doméstica foi construída ao longo da história como a de um sujeito inferior subordinado às patroas dentro das casas destas. Seus hábitos culturais e sua origem social estereotipados e mal-vistos pelas patroas deveriam ser domesticados e enquadrados no modelo de organização vigente na casa destas.

Em Montes Claros, no período estudado, nota-se que havia o costume de empregar meninas trazidas da zona rural da cidade e de outros municípios da região norte do estado de Minas Gerais. A maioria das mulheres domésticas com as quais nos encontramos durante a pesquisa, seja nos processos, seja durante as entrevistas, se empregaram muito jovens no trabalho doméstico.

Eram submetidas a extensas jornadas de trabalho. Em sua maioria, trabalhavam em troca de casa, comida e sobras de roupas das patroas, conforme relatou Angélica em seu depoimento:

Se eu saísse na rua era com ela carregando os meninos dela, ela pegava aquelas saias antiga dela e apertava para mim, as blusas que ela não queria mais e vestia em mim para eu poder sair com ela para a rua levando os meninos, todos arrumadinhos

A mulher me pegava, cortava meu cabelo, meu cabelo ela cortava curtinho, toda semana ela cortava minha unha curtinha, quando eu ia enfiar a mão na água assim eu não agüentava de dor. Eu levantava cinco horas da manhã, dormia num quartinho nos fundos, morria de medo, não dormia não, eu deitava era doze horas da noite de manhã, levantava, dava banho nos meninos, lavava vasilhas, fazia comida, arrumava casa, ainda lavava roupas, varria quintal, e ela xingando, se ela chegasse e o serviço não estivesse pronto, ela era uma mulher insuportável, quando ela chegava e eu ouvia a pisada dela, chegava de tremer, ela era muito ruim mesmo (Grifos nossos) (Angélica, 55 anos. Entrevista realizada em 2009).

Angélica foi trazida da zona rural do município de Capitão Enéas com apenas oito anos de idade. Filha de uma trabalhadora rural viúva, vivenciou muitas dificuldades econômicas na fazenda onde sua família trabalhava. Para conseguir criar os filhos, sua mãe a entregou para uma professora que acabara de se casar e estava procurando na região uma jovem para ser doméstica em

sua casa. Trazida para Montes Claros, serviu por dez anos à mesma patroa, trabalhando de cinco horas da manhã até onze da noite, não pôde frequentar a escola e só deixou a casa da patroa ao casar-se.

Em praticamente todas as entrevistas, constatamos o trânsito de meninas das casas de suas famílias para as casas das patroas, geralmente da zona rural para Montes Claros. Nesse fenômeno temos a imbricação das construções de gênero e de classe social. São meninas de famílias pobres que se empregavam como domésticas.

A violência norteava as relações dentro das casas, como vemos nos trechos grifados. Ao cortar todo o cabelo de Angélica, a patroa buscava retirar-lhe os atributos culturais de “feminilidade”, já que, no doméstico, apenas à patroa era permitido portar tais atributos. Suely Kofes, ao estudar a relação entre empregadas domésticas e suas patroas, mostra que as atividades desempenhadas pelas domésticas envolvem “funções (...) coladas aos papéis e posições atribuídas às mulheres na ordem doméstica, os quais implicam dimensões complexas como afetividade e sexualidade” (Kofes, 2001, p. 43).

Nas entrevistas, percebemos que, apesar de as mulheres patroas legarem as atividades da casa às domésticas, não havia um total abandono das funções que culturalmente lhe foram atribuídas como componentes de sua identidade. Cabia a elas e não aos maridos ou a outros membros da família a coordenação das atividades desenvolvidas pela mulher como doméstica. O papel social desempenhado pela mulher como dona-de-casa era sempre reforçado através de uma postura ritualística, enfatizando o lugar que cada uma ocupava no universo doméstico. O trecho da entrevista que se segue exemplifica essa afirmação:

Ela saía dez e voltava seis horas (...), tinha dia que ela chegava eu estava cansada, já tinha lavado as coisas tudo, dado faxina na casa, ela

chegava olhava assim, acho que era o dia que ela tava com capera no couro, ela chegava assim “vixe esse chão tá amarelo” e tocava água na casa, sabão em pó, e tinha uma pedra que ela chamava de sapólio e passava uma pedra de areia assim, aquilo era ruim pra tirar da casa eu ficava até meia-noite tornando a lavar esse chão e encerrar esse chão (Lina, 59 anos. Entrevista realizada em 2005).

Lina, no momento da entrevista, não desempenhava funções externas à sua casa, onde desenvolvia atividades domésticas para a própria família, marido e filhos. Sua história de vida é semelhante à de Angélica, migrou da zona rural para a cidade de Montes Claros para se empregar como doméstica por necessidades econômicas.

No trecho acima, percebemos a presença da mulher patroa e não de outro membro da família coordenando as atividades desenvolvidas por Lina. Temos, pois, a reafirmação simbólica dos papéis desempenhados pelas duas mulheres dentro do ambiente doméstico. Vemos que, apesar de suas atividades extra-lar, a patroa de Lina era a responsável por fiscalizar as tarefas por ela desenvolvidas em sua ausência. A diferença econômica entre as mulheres sustentava a exploração e a subalternidade de Lina. Consideramos tal situação de exploração como uma forma de violência de gênero, visto que Lina era explorada como doméstica, por ser mulher e pobre.

Outro mecanismo delimitador de lugares e papéis era o controle dos alimentos. As domésticas deveriam se alimentar após os membros da família. Lina narrou, da seguinte forma, o que viveu numa das casas em que trabalhou:

Nessa casa eu não gostei não, passava fome, mais que cachorro, enquanto o marido dela não chegasse, a gente não almoçava, se ele chegasse 2 horas, 3 horas da tarde, era aquela hora que todo mun-

do almoçava e era assim, eles levava a comida para a mesa, comia tudo, quase tudo, quando voltava para a cozinha era uma rapinha de arroz um pouquinho de feijão, se sobrasse verdura, carne a gente comia, se não sobrasse, a gente tinha que contentar com a rapinha de arroz e feijão(...) (Lina, 59 anos, entrevista realizada em 2005)

Havia o reforço cotidiano dos papéis ocupados por cada membro da família e pelas domésticas. A hierarquia familiar estava presente no ritual das refeições, o almoço só era servido quando o patrão chegava, o horário das refeições deste norteava a rotina familiar à mesa, só após a refeição familiar, a doméstica tinha acesso à comida. O problema da restrição à alimentação aparece em várias entrevistas. Também nos processos as domésticas acusam as patroas de deixarem-nas sem comer. Ao estabelecer que as domésticas deveriam comer depois dos integrantes da família, enfatizava-se a condição de sujeito não pertencente ao núcleo familiar e inferior a seus membros.

Os papéis de patroa e doméstica podem ser vistos como identidades construídas no sistema sexo-gênero através dos discursos. Conforme Joan Scott, "O discurso é um instrumento de ordenação do mundo, e mesmo não sendo anterior à organização social, ele é inseparável desta." (Scott, 1998, p. 115) As representações tanto dão sentido para as práticas sociais, como são construídas nelas e por elas. E as construções de gênero imbricadas às de classe e etnia forjam um lugar inferiorizado para as domésticas em relação às patroas. Além de viverem cotidianamente submetidas aos desmandos das patroas, às jornadas extensas de trabalho e a agressões verbais, conforme analisamos acima, em alguns momentos essa situação atingiu o auge, culminado em agressões físicas como veremos a seguir.

#### PATROAS VIOLENTAS

A violência verificada no cotidiano doméstico em Montes Claros pode ser percebida como uma herança do período escravista, no qual era considerada legítima a punição dos escravos e escravas pelos senhores e senhoras. Maria Elizabeth R. Carneiro, ao tratar das amas-de-leite na sociedade carioca do século XIX, mostra que a descrição das escravas fugidas nos anúncios desnudava corpos marcados pela "prática corriqueira da violência." (Carneiro, 2007, p. 124)

Em se tratando das escravas domésticas além de vivenciarem a violência própria do sistema escravista, estavam à mercê da ira das senhoras com as quais conviviam cotidianamente. Segundo Carvalho:

Não é um mito a tensão entre as sinhás e suas cativas. Os ciúmes despertados pelas negras e negrinhas da casa não apenas podia quebrar a paz conjugal, como tornava ainda mais acre o azedume natural da relação senhora-escrava. Em parte esse tempero explica a tirania das sinhás no trato diário com suas empregadas domésticas. (Carvalho, 2003, p. 68)

As ações de violência de patroas contra domésticas na cidade não podem ser entendidas apenas como resquícios da cultura escravista que compõe o universo simbólico da região, mas também como oriundas das relações de gênero e classe. Segundo Suarez e Bandeira:

O emprego (da violência) para solucionar os problemas sempre presentes nas relações humanas está diretamente ligado a certos hábitos culturais e políticos, tais como a estereotipagem das diferen-

ças de classe, de gênero ou raça e o exercício desigual do poder e da cidadania. (Suarez; Bandeira, 2000, p.13)

O próprio trabalho doméstico em si, além de comportar traços da cultura escravista, é também uma atividade generificada, por ser realizada no espaço doméstico e atribuída à mulher como parte da composição de sua identidade de gênero. É perceptível, nesse trabalho, a imbricação dos dois aspectos compondo sua desvalorização. Por ter sido generificado ao longo do tempo, foi gradualmente mal-visto e desprezado. Em se tratando do nosso objeto de pesquisa, percebemos que as violências envolvem papéis sociais que são forjados nas relações de gênero e classe social.

Denunciada pelos vizinhos em 1961, Ambrósia<sup>1</sup> foi acusada de maus-tratos à sua empregada Anacleta, uma jovem negra, solteira, 17 anos, oriunda de Salinas-MG. Alvo de pauladas, murros e pontapés, a jovem teria se refugiado na casa dos vizinhos que a acolheram, levando-a para o pronto-socorro de um hospital da cidade, onde ficou internada, esvaindo-se em sangue. Em depoimento perante o delegado, Anacleta relatou o ocorrido:

Que (a agressora) pegou a declarante de surpresa, dando-lhe murros e ponta-pés, por toda parte do corpo, inclusive arrastando-a pelo chão, além de ponta-pés e murros foi espancada por cacete; que motivou este fato por ter a declarante saído da companhia de Ambrósia; que, a declarante veio para esta cidade em companhia de Ambrósia, tendo vivido algum tempo com a mesma em Salinas. Que a declarante chegou a esta cidade a cerca de um mez que devido aos maus-tratos de Ambrósia resolveu abandoná-la,

1. Optamos por não utilizar os nomes verdadeiros das pessoas que aparecem nos documentos; o uso de nomes fictícios visa preservar o anonimato dos figurantes nos processos.

indo empregar-se em casa de um sargento do batalhão. (DPDOR, 1961,05/25/162,f.5)

É importante atentar para o fato de que as denúncias foram feitas com o auxílio dos vizinhos das casas em que as mulheres se empregavam. Talvez por medo de ficarem desamparadas em uma cidade desconhecida (no caso das recém-chegadas em Montes Claros), por temerem a ira dos patrões, ou mesmo por não saberem a que instâncias se dirigirem para efetuar as denúncias, as domésticas não tomaram a iniciativa de procurar as autoridades, só o fazendo mediante a ajuda de terceiros.

A situação de Anacleta era semelhante à da maioria das domésticas que aparecem nas fontes: jovem, oriunda de outra localidade, é trazida pela patroa para servi-la em Montes Claros. Os maus-tratos levam-na a deixar a casa da patroa e procurar abrigo em outra residência. Por tê-la deixado, Anacleta sofre um novo espancamento, mais violento que os anteriores. No exame de corpo de delito consta como laudo: "Contusões generalizadas na parte inferior do abdômen e parte posterior da bacia." (DPDOR, 1961,05/25/162,f.5)

Estabelecer contatos com os vizinhos foi uma estratégia utilizada pela vítima para fugir das violências sofridas. A vizinha a quem Anacleta procurou, disse em depoimento:

(...) Cerca de dois mezes a depoente ficou conhecendo Ambrósia, pois a mesma passou a residir vizinha da depoente; que a depoente também ficou conhecendo uma moça pretinha de nome Anacleta., que também veio em companhia de Ambrósia.; Que com espaço de dias a pretinha Anacleta começou a freqüentar a casa da depoente, e sempre se queixando de estar sendo maltratada por sua patroa, que certo dia a noite, a pretinha Anacleta bateu em sua porta pedin-

do a depoente para dormir ali, pois não estava aquecendo os maus tratos de sua patroa, que condôida de Anacleta, deu-lhe guarida, pois a mesma prometeu no dia seguinte procurar condução para viajar para sua terra Salinas. (DPDOR, 1961,05/25/162, f.9)

É possível perceber que tais violências da patroa contra a doméstica são oriundas da construção discursiva da identidade daquela como superior a esta. Segundo Judith Butler, os discursos atuam na construção das diferenças de gênero. Apesar de não precederem a realidade social, são eles que dão sentido a ela. Ainda, acerca do papel da linguagem na reprodução das assimetrias de gênero, Marie-France Depêche mostra que:

A linguagem, então, reflete o meio social, húmus onde ela nasce, mas também cria sentidos, que modelam os corpos segundo uma diferença instituída politicamente: o “referente”, masculino, sede de poder, e o “diferente”, feminino, cuja especificidade se ancora no corpo e suas funções procriadoras. (Depêche,2008,p. 209)

A doméstica é, nesses discursos e práticas culturais, o outro inferiorizado pelas funções que desempenha, já que estas são tidas como naturais da mulher ligadas às funções procriadoras, pelo lugar social que ocupa, sendo proveniente dos grupos empobrecidos. Esses aspectos se entrelaçam na produção do sujeito generificado, cujo trabalho invisibilizado é apropriado e cujo corpo é alvo das investidas do “referente” masculino, que não necessariamente é homem, mas que, devido à hierarquia de classe e lugar social, desempenha o papel ativo e dominador na relação.

Historicamente, o ambiente doméstico tem ocultado variadas formas de violência contra a mulher. Ao nos debruçarmos sobre esses processos de lesões corporais e estupro em que as domésticas

figuraram como vítimas e as patroas como réis, percebemos que a violência de gênero, nesses casos, está além da oposição homem violento *versus* mulher vítima. As mulheres aparecem como violentas, quando se encontram numa posição hierarquicamente superior às vítimas.

O processo envolvendo Ambrósia e Anacleta se encerra de forma abrupta, tornando impossível conhecermos o seu desfecho. Acreditamos que Anacleta tenha voltado para sua terra natal e, por falta de um representante que lutasse por seus direitos em Montes Claros, não deu sequência ao processo. Diferente das outras peças judiciais analisadas, o motivo do encerramento do processo não consta nos autos.

Mas, deixemos de lado o processo de Anacleta e vamos para o ano de 1967, especificamente o dia 19 de abril daquele ano, quando a jovem Geneveva, descrita no processo como negra, com 17 anos, analfabeta, foi conduzida à delegacia de Polícia da cidade de Montes Claros pelos vizinhos dos seus patrões. Estes depuseram acusando a patroa de tê-la espancado. O espancamento foi a culminância de uma série de outras violências infringidas contra Geneveva. Esta, no momento da denúncia, apresentava vários edemas e contusões no rosto e corpo, como aparece no exame de corpo de delito realizado pelos peritos de plantão, naquele dia e em fotos anexadas ao processo.

A primeira testemunha, Zolinda, de serviços domésticos, assim depôs:

Que hoje, às dez horas mais ou menos, (...) sua vizinha pediu-lhe para que avisasse o seu marido, (...), comissário de menores, sobre um fato grave que estava ocorrendo com a mocinha de nome Geneveva que aparenta ser menor de idade; que, a depoente foi ate a casa de sua vizinha e lá viu a citada mocinha, toda machu-

cada com o rosto muito inchado em consequência do hematoma existente; Que, menor disse que fora a sua patroa (...) quem lhe bateu com um sapato atingindo a cabeça (...) Que D.<sup>a</sup> Antônia é habituada a bater nas suas empregadas, aliás, todas as que de lá saíram, apresentavam machucadas, pois somente se empregam lá meninas tolas, de vez que a fama de D.<sup>a</sup> Antônia corre a cidade toda. (DPDOR,1967, 05/26/378, f. 6-7)

Devido ao fato de não possuir família na cidade, Geneveva, como outras domésticas do período, cuja maioria eram menores de idade, estava à mercê de seus patrões, já que estes detinham simbolicamente a responsabilidade de velarem por ela. Não conhecendo a cidade, teceu relações de amizade com os vizinhos da casa em que se empregara e foi nestes que encontrou proteção ante a fúria da patroa. A segunda testemunha a depor foi o fazendeiro Pacífico:

Que é vizinho do Dr.(...) e conhece de vista a mocinha de nome Geneveva, empregada na casa do citado advogado; Que(...) tem ouvido muitas vezes, de sua casa, o ruído de pancadas desferidas na empregada e até noutras que lá estiveram, dada por D.<sup>a</sup> Antônia, esposa do Dr. (...) Que, ontem, cedo o depoente viu Geneveva lavando o passico da porta de entrada da residência aludida, notando que ela tinha os olhos muito vermelhos e a face inchada, tendo chegado ao seu conhecimento hoje que ela foi espancada por D.<sup>a</sup> Antônia ficando muito machucada; Que, quando o muro que separava as duas casas de altura normal, muitas empregadas de D.<sup>a</sup> Antônia saltaram-no para fugirem à sanha da referida senhora que é de uma violência notável. Que, aliás, o depoente pode dizer que Geneveva trabalhou a noite inteira obrigada por D.<sup>a</sup> Antônia. Que (...) duas mocinhas empregadas de D.<sup>a</sup>Antônia. subiram o muro que dá para sua casa e pediram pelo amor de Deus que as libertas-

sem daquela casa tendo sido providenciada a retirada das mesmas pelo juiz de menores. (DPDOR,1967, 05/26/378, f.6-7)

Geneveva, sob a tutela de seus patrões, longe da família, ao invés da proteção esperada, sofria violências e privações. Acreditamos que essa era a situação vivenciada por muitas outras mulheres nesta cidade ao longo da segunda metade do século XX. No trato com as fontes, há fortes indícios dessas ocorrências em outras casas. O desaparecimento de menores da casa dos patrões aparece em jornais da década de 1960. Cabem suposições sobre os motivos que levaram as meninas a fugirem da “proteção” de seus patrões.

Graham, ao discutir o cotidiano das criadas domésticas no Rio de Janeiro, aponta para a ambiguidade do espaço doméstico, que podia representar proteção ou reclusão e aviltamento:

Precisamente porque o trabalho dentro de casa trazia proximidade com os mais poderosos dos quais não tinha o direito de discordar, a criada podia ser vítima da raiva da patroa ou sofrer abuso sexual do patrão ou de seu filho.(...) Ao invés de proteção, a reclusão da casa podia ocultar o isolamento ou o aviltamento das criadas. No domínio da autoridade exercida no âmbito privado, uma empregada podia sentir-se desorientada ou desamparada.(Graham, 1992, p. 64)

Os testemunhos dos vizinhos perante o delegado se sucederam, sempre enfatizando a forma desumana com que eram tratadas as empregadas domésticas na casa dos acusados. A terceira testemunha, Adair, comerciante, depôs perante o delegado:

(...) as empregadas de D.<sup>a</sup> Antônia não são vistas por ninguém, pois fez um muro alto na sua casa e colocou cacos de vidros, para que

as empregadas não fugissem mais uma vez, já que várias o fizeram passando pelo muro.(...). (DPDOR, 1967, 05/26/378, f.8)

A acusada negou ter agredido a vítima. Segundo sua versão, teria encontrado a doméstica furtando objetos pessoais de sua casa e ao chamar sua atenção foi agredida por ela. Revidou, então, empurrando-a e que esta teria escorregado e batido com a cabeça numa mesa. Os diversos edemas no rosto de Genoveva contrariam a versão de Antônia. As fotos anexadas ao processo mostram um rosto marcado pela violência, inclusive queimado por ferro de engomar, conforme relato da vítima:

Que logo no princípio, D<sup>a</sup> Antônia mostrou-se por demais exigente e quando a declarante não sabia fazer bem o serviço que mandava batia-lhe com o cabo da vassoura, dizendo que era para aprender;(...) Que a declarante lavava roupas e passava, varria o quintal e arrumava a casa, não lhe sobrando tempo para nada, pois era proibida até de um passeio aos domingos, como o fazem todas as suas colegas; Que um dia D<sup>a</sup>.Antônia chegou a queimar-lhe o rosto, propositalmente, com o ferro de engomar; Que nunca recebeu qualquer quantia na casa do Dr.(...), Que o tempo foi passando e a declarante sempre a receber maus tratos, apanhando com o cabo de vassoura; Que um dia D<sup>a</sup> Antônia agarrou a declarante para enforcar-lhe e só não o conseguiu porque o Dr. (...) impediu. (DPDOR, 1967, 05/26/378, f. 09)

No decorrer do processo, o marido da acusada, advogado, transformou-se em seu defensor. O lugar social ocupado pela patroa como esposa de advogado e mulher proeminente na sociedade montes-clarense do período passa a ser enfatizado:

Sua esposa, além de pertencer a uma das mais nobres e trabalhadoras famílias desta cidade, independente, ainda trabalha como sócia

de um armazém desta cidade, professora e nas lides domésticas com a mais perfeita compreensão. (DPDOR, 1967, 05/26/378, f. 13)

O advogado constrói uma oposição entre a doméstica e sua esposa:

Com relação à empregada Genoveva tem a dizer que a mesma é uma criatura inteiramente doente, pelo que se nota sífilítica ao extremo, anêmica e que apresenta constantemente ao amanhecer do dia um dos olhos inchado e vermelho em consequência da sífilis e de outras doenças de que é portadora. (DPDOR, 1967, 05/26/378, f. 13)

A fala do defensor reforça a imagem do casal exemplar, detentor de prestígio social, ocupando cargos importantes no setor público, de origem familiar distinta. Paralelamente à ênfase na centralidade do casal, enfatiza aspectos que tornam a vítima desqualificada para denunciá-los. O advogado, experiente no território jurídico, utiliza-se do arsenal retórico que possuía para atribuir aspectos desmoralizantes à vítima. Ao caracterizá-la como portadora de sífilis, uma doença sexualmente transmissível, colocou em questão sua moral sexual. Nesse trecho, temos a imbricação dos discursos médico e jurídico visando à absolvição da acusada.

O discurso jurídico atua na construção de sujeitos adequados aos modelos vigentes, ao reforçar os perfis ideais de homens e mulheres. Ao mesmo tempo, estigmatiza outros sujeitos, seja pela sua situação social, cultural ou étnica. Judith Butler, ao defender a desconstrução do sujeito universal, mostra que este é “constituído mediante a exclusão e diferenciação, (...) que o distinguem de seu exterior constitutivo, um domínio de alteridade degradada.” (Butler, 1998, p.30) Essa assertiva de Butler nos ajuda a compreender a ênfase positiva dada pelo advogado de defesa ao perfil da

acusada, em contraposição à construção de um perfil estereotipado para a vítima.

Para reforçar a centralidade de sua esposa visando absolvê-la das acusações, são enfatizadas as características que tornariam a vítima desacreditada. As perguntas dirigidas à ré acerca da vítima possibilitaram-na construir sua versão dos fatos, como no trecho a seguir:

Trata-se de uma pessoa sem-pudor, sem-vergonha, péssima empregada, preguiçosa e sem nenhum capricho. Quando a declarante recebia uma visita, ou mesmo esperava o seu marido na hora do almoço ou do jantar, ela Genoveva tirava suas roupas íntimas e se apresentava apenas com o vestido em cima do corpo, procurando realçar mais os seus dotes femininos. (DPDOR,1967, 05/26/378, f. 14)

No trecho acima é relevante atentar para a tensão da relação entre as mulheres, quando a patroa se refere à atitude da doméstica que “buscava enfatizar seus dotes femininos” perante as visitas e o patrão. A demarcação de lugares sociais distintos ocupados pelas mulheres dentro do lar fica explicitada nessa afirmação da patroa. Como já foi discutido no primeiro capítulo, há uma ênfase nos papéis que cada membro da família ocupa. A presença perturbadora de uma pessoa que não é da família dentro do ambiente íntimo da casa gerava certo estranhamento, e algumas atitudes de ambas as partes eram reflexo desse estranhamento. Em se tratando da relação entre mulheres, como bem analisa Kofes (2001), a relação de identidade/diferença é marcante na relação patroas/empregada.

Ambas as mulheres compartilham um lugar produzido como feminino, o doméstico, mas ocupam lugares distintos dentro dele. Daí a patroa cercar qualquer atitude da doméstica que de-

notasse uma ênfase em sua sexualidade. Observamos no trecho acima, que é justamente no momento em que a patroa se encontra imersa na ritualística reforçadora de seu papel de mulher/dona-de-casa, recebendo uma visita ou o marido à hora das refeições, que a ênfase na sexualidade da doméstica se dá, o que denota uma aparente disputa por visibilidade entre essas mulheres.

Por outro lado, nessa fala, é perceptível que a patroa/ré utiliza do artifício de desqualificar moralmente a doméstica, colocando-a como perturbadora da paz conjugal.

Entre a denúncia do crime e o resultado final do processo transcorreu-se um ano e seis meses. Apesar de considerada culpada, a pena da agressora foi reduzida de um sexto a um terço, devido ao fato de ter esta agido sob violenta emoção após provocação da vítima, conforme sentença do juiz: “O que não se pode por em dúvida, já que não há nos autos prova em contrário, é que a acusada agiu sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, quando esta foi admoestada pela patroa”. (DPDOR,1967, 05/26/378, f.44)

A pena foi reduzida com base no estado em que a ré cometeu o crime, pois no artigo 129, que trata de lesões corporais, parágrafo 4º, consta o seguinte: “Se o agente comete o crime impellido por motivo de relevante valor social ou moral ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço. (grifos nossos)” (Dias,1961, p.1698)

Esse parágrafo do Código Penal abre precedente para a redução das penas para crimes os mais diversos. Como determinar a relevância moral e social dos motivos que levam indivíduos a atentar contra a vida de outrem? Nota-se que os valores morais são priorizados em detrimento dos valores éticos, como o que prega o respeito à vida. Vemos que o mesmo conteúdo está presente no

parágrafo 1º do Art. 121, que trata dos homicídios. Como saber se determinado réu agiu sob violenta emoção mediante provocação da vítima? Essa é uma proposição totalmente subjetiva.

A pena para o crime cometido seria de três meses a um ano de detenção. Como as lesões foram consideradas leves, a pena de detenção foi substituída por multa. Com a redução da pena de um sexto a um terço, Antônia foi condenada a pagar NCR\$ 2,10 (Dois cruzeiros novos e dez centavos), valor inferior ao salário mensal prometido à doméstica que seria de NCR\$ 5,0 (Cinco Cruzeiros Novos).

O desfecho do processo revela mais uma vez a manutenção histórica das desigualdades e o difícil acesso dos desfavorecidos à justiça. O acesso à justiça é desigual não apenas do ponto de vista das relações de gênero, mas também de classe social. Os desfavorecidos economicamente encontram uma série de embargos ao longo de sua trajetória nos bastidores jurídicos.

Numa noite do ano de 1980, por volta das vinte três horas, a menor Leidiane que trabalhava como doméstica na residência de João e Mirtes, teve sua presença solicitada pela patroa no quarto do casal. Acreditando se tratar da solicitação de alguma tarefa doméstica, para lá se dirigiu, momento em que:

Foi agarrada pelos denunciados que lhe tiraram as vestes, deixando à inteiramente nua. Nesta oportunidade, o denunciado João, ajudado por sua mulher Mirtes, usando de força física, conseguiu manter conjunção carnal com a menor, desvirginando-a. (DPDOR,1983,06/36/224,f.4)

Na perpetração do crime, observamos os mecanismos culturais do patriarcado moldando a atitude tanto do agressor como da agressora. Ao auxiliar João a estuprar Leidiane, percebe-se que

Mirtes coaduna com este, estando ambos constituídos, como sujeitos dominantes e violentos que se valem da força e de sua posição hierárquica, para violar o corpo construído culturalmente como subalterno. Segundo Saffioti, o patriarcado “funciona como um engrenagem quase automática pois pode ser acionada por qualquer um, inclusive por mulheres”. (Saffioti, 2008, p.153)

A diferença hierárquica que se estabelece entre patroas e domésticas e a atividade desenvolvida por elas reafirmam as características culturalmente tidas como masculinas e femininas. Na condição de empregadas domésticas, essas mulheres portavam simbolicamente as características culturalmente atribuídas ao feminino: subordinação, passividade e docilidade, características atribuídas à mulher e exigidas da empregada doméstica. Estavam submetidas no plano das relações às patroas. Estas, desempenhavam na relação uma posição dominante, culturalmente superior, já que estavam sobrepostas às domésticas. Esses aspectos ficam claros na análise do último processo de estupro e nos processos de espancamento em que aparecem como acusadas as patroas.

Os papéis de gênero não estão, pois, colados ao sexo biológico; homens podem desempenhar papéis de gênero considerados femininos e mulheres desempenharem os que são atribuídos ao masculino, inclusive como agentes da violência, o que denota a construção discursiva dos significados nas relações de gênero.

Se continuarmos enfatizando a dicotomia homem violento versus mulher vítima, perderemos de vista a complexidade das relações de gênero que extrapola essa oposição. As mulheres também agem violentamente nas relações sociais, inclusive contra outras. As diferenças de gênero, classe e etnia são construções discursivas que imbricadas norteiam práticas sociais de violência, inclusive entre mulheres.

## FONTES

*Angélica*. Montes Claros, 04 de Abril de 2009. 1 fita cassete (60 min.) Entrevista concedida a Rosana de Jesus dos Santos.

*Lina*. Montes Claros, 22 de outubro de 2005. 1 fita cassete (90 min.). Entrevista concedida a Rosana de Jesus dos Santos.

DPDOR. Processos criminais de Lesões corporais e estupro (1961-1983).

DIAS, José de Aguiar; DIAS, Floriano Aguiar. *Carteira da Revista Forense*. SP: Ed. Forense, 1961, p. 1698.

## REFERÊNCIAS

BUTLER, Judith. Fundamentos contingentes: O feminismo e a questão do pós-modernismo. *Cadernos Pagu Trajetórias do gênero, masculinidades...* Org. Karla Adriana Martins Bessa. (11), Campinas: Unicamp, 1998

CARNEIRO, Maria Elizabeth Ribeiro. *Uma cartografia das amas-de-leite na sociedade carioca oitocentista. Textos de História*, vol. 15, n°1/2, 2007 disponível em: <[http://www.unb.br/ih/novo\\_portal/portal\\_hist/pos\\_graduação/arquivos/revista/volume15\\_1\\_e\\_2/por\\_partes/textos\\_de\\_historia\\_9.pdf](http://www.unb.br/ih/novo_portal/portal_hist/pos_graduação/arquivos/revista/volume15_1_e_2/por_partes/textos_de_historia_9.pdf) Acesso em: 22 de Abril de 2009

CARVALHO, Marcus J.M. de Carvalho. *De Portas adentro e de portas afora: Trabalho doméstico e escravidão no Recife, 1822-1850. Afro-Asia*, Centro de Estudos afro-orientais. UFBA: FFCH, 2003.

CERTEAU, Michel de. *A escrita da História*. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1982.

DEPÊCHE, Marie-France. *Reações hiperbólicas da violên-*

*cia da linguagem patriarcal*. In: STEVENS, Cristina. M.T; SWAIN, Tânia Navarro. *A construção dos Corpos: Perspectivas feministas*. Santa Catarina: Editora mulheres, 2008.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 7.ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. *Proteção e obediência: criadas e seus patrões no Rio de Janeiro, 1860-1910*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

KOFES, Suely. *Mulher, mulheres: Identidade, diferença e desigualdade na relação entre patroas e empregadas*. Campinas: Unicamp, 2001.

LAURETIS, Tereza de. *Tecnologia do gênero*. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de. *Tendências e impasses: O feminismo como crítica da cultura*. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

PATEMAN, Carole. *O contrato sexual*. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1993.

RONCADOR, Sônia. *A doméstica imaginária literatura, testemunhos e a invenção da empregada doméstica no Brasil (1889-1999)*. Brasília: UnB: Universa, 2008.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. A Ontogênese do gênero. In: STEVENS, Cristina M. T; SWAIN, Tânia Navarro. *A construção dos corpos: Perspectivas feministas*. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2008 p.153

SANTOS, Rosana de Jesus dos. *Corpos domesticados: A violência de gênero no cotidiano das domésticas em Montes Claros, 1959 a 1981*. Dissertação de mestrado. Uberlândia: UFU, 2009.

SCOTT, Joan. *Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação e realidade*. Porto Alegre: UFRGS, 1990

SUARES, Mireya; BANDEIRA, Lourdes. *Introdução à violência, gênero e crime no distrito federal*. Brasília: UNB, 2000, p.1

## Sobre os autores

CLÁUDIA DE JESUS MAIA

Doutora em História pela UnB, com área de concentração em Estudos Feministas e de gênero e com período sanduíche na *École des Hautes Études em Sciences Sociales* (EHESS); é professora do Departamento de História e do Programa de Mestrado em Letras/Estudos Literários da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes); líder do Grupo de Pesquisa Gênero e Violência – CNPq; Bolsista BIP/FAPEMIG. É autora da tese *A invenção da solteirona: conjugalidade moderna e terror moral – Minas Gerais, 1890-1948* (UnB, 2007). Publicou, dentre outros trabalhos, o livro *Lugar e Trecho: gênero, migrações e reciprocidade no Jequitinhonha*. Montes Claros, 2002; o capítulo “Corpos que escapam: as celibatárias”. In: SWAIN, T. N.; STEVES, C. *A construção dos corpos*. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2008; e os artigos “Viver para si? O celibato feminino como ato político”. *Labrys, estudos feministas*, 2007; “Michel Foucault e a crítica ao sujeito constituinte: diálogos com a teoria feminista”. *Caminhos da História*, 2008.

LEONARDO TURCHI PACHECO

Doutor em História Social da Cultura pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Mestre em Sociologia da Cultura pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Bacharel em Ciências Sociais com ênfase em Antropologia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Atualmente é professor e coordenador didático do curso de Ciências Sociais da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes); consultor e professor conteudista da Universidade Aberta do Brasil (UAB). Tem experiência nas áreas de Antropologia e História. Trabalha com os seguintes temas: masculinidade, envelhecimento, esporte, juventude, corporalidade, identidade, relação de gênero e violência de gênero.

MÁRCIA BRANDÃO XAVIER ROCHA

Assistente Social, professora especialista da Faculdade Vale do Gortuba - FAVAG, pesquisadora e professora convidada do Grupo de Estudos de Gênero da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.

MARIA CLARICE RODRIGUES DE SOUZA

Mestre em História Social, na linha História e Cultura pela Universidade Federal de Uberlândia. Pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisa Gênero e Violência da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Professora designada do Departamento de História da Unimontes.

REGINA CÉLIA LIMA CALEIRO

Doutora em História pela Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG. Professora do Departamento de História, do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Social e do Programa de Mestrado em Letras da Universidade Estadual de Montes Claros/UNIMONTES.

RENATA SANTOS MAIA

Licenciada em História pela Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes). Foi bolsista de Iniciação Científica (FAPEMIG) do projeto *Violência de gênero no Norte de Minas (1970-2000)*. É autora da monografia *Vozes silenciadas no tempo: uma abordagem do universo feminino oitocentista na historiografia e na literatura* (2008). Atualmente trabalha como professora de História da rede pública de ensino médio e fundamental.

ROSANA DE JESUS DOS SANTOS

Mestre em História Social da Cultura pela Universidade Federal de Uberlândia onde defendeu a dissertação: *Corpos domesticados: A violência de gênero no cotidiano das domésticas em Montes Claros- 1959 a 1983*. Licenciada em História pela Universidade Estadual de Montes Claros, desempenha as funções de Professora do curso de História no Instituto Superior de Educação Ibituruna e tutora a distância do curso de História da Universidade Aberta do Brasil UAB/Unimontes.

Sedução, corrupção e violência:  
as representações de gênero no  
discurso jurídico de crimes  
sexuais

*Renata Santos Maia e Cláudia J.  
Maia*

TERCEIRA PARTE:  
A VIOLÊNCIA DAS MULHERES

Mulheres, violência e criminalida-  
de

*Regina Célia L. Caleiro*

Entre elas: A violência de gênero  
de patroas contra domésticas -  
Montes Claros, 1961 a 1980

*Rosana de J. dos Santos*